


UNESP  UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”  
Faculdade de Ciências e Letras  
Campus de Araraquara - SP

LETICIA RODRIGUES FERREIRA NETTO

**Presença e Ausência:** A construção dos discursos de memória sobre desaparecidos políticos



ARARAQUARA – S.P.  
2017

LETICIA RODRIGUES FERREIRA NETTO

**Presença e Ausência:** A construção dos discursos de memória sobre desaparecidos políticos

Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Linha de Pesquisa: Diversidade, Identidades e Direitos.

Orientador: Edmundo A. Peggion

Bolsa: CAPES

Araraquara  
2017

Ferreira Netto, Leticia Rodrigues

Presença e Ausência: A construção dos discursos  
de memória sobre desaparecidos políticos / Leticia  
Rodrigues Ferreira Netto – 2017

121 f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) –  
Universidade Estadual Paulista "Júlio de  
Mesquita Filho", Faculdade de Ciências e Letras  
(Campus Araraquara)

Orientador: Edmundo Antonio Peggion

Ditadura Civil-Militar. 2. Memória . 3. Memória  
Nacional. 4. Desaparecidos Políticos. 5.  
Documentos oficiais. I. Título

LETICIA RODRIGUES FERREIRA NETTO

## **Presença e Ausência: A construção dos discursos de memória sobre desaparecidos políticos**

Trabalho de Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Linha de pesquisa: Diversidade, Identidades e Direitos.

Orientador: Prof. Dr. Edmundo A. Peggion.

Bolsa: CAPES

Data da defesa: 29/05/2017

### **MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:**

**Presidente e Orientador: Professor Doutor Edmundo Antonio Peggion**

Faculdade de Ciências e Letras – UNESP *campus* Araraquara

---

**Membro Titular: Professora Doutora Renata Medeiros Paoliello**

Faculdade de Ciências e Letras – UNESP *campus* Araraquara.

---

**Membro Titular: Professor Doutor Antônio Alberto Brunetta**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas - UFSC

**Local:** Universidade Estadual Paulista  
Faculdade de Ciências e Letras  
**UNESP – Campus de Araraquara**

## **Agradecimentos**

O processo de elaboração de uma dissertação é um processo de sofrimento. Fazer com que as ideias se encaixem em palavras e sejam transcritas no papel é um momento delicado de qualquer investigação. Esse sofrimento, porém, pode sempre ser amenizado por aqueles que rodeiam quem se encontra nesse processo. Dessa forma gostaria de colocar meus agradecimentos a todos os que participaram desse processo.

Primeiramente, à minha família. Com foco especial à minha mãe e à minha bisá, que sempre me inspiraram a força feminina e a luta, além de todo o amor e investimentos que fizeram em mim. Vocês são minha fortaleza. E um agradecimento igualmente especial ao meu padrasto e ao meu padrinho, que cuidam de mim desse lado e do outro.

Em seguida um agradecimento especial ao Professor Edmundo Peggion, pelas orientações, mudanças de perspectivas e por acreditar em um projeto e em uma aluna que quis desistir muitas vezes. Aproveito para agradecer, aqui, também à banca de qualificação, nas pessoas da Professora Renata Paoliello e Professor Ângelo Del Vecchio, que me instruíram e corrigiram e me inspiraram a olhar diferentemente, não apenas na qualificação. E, ainda, aos docentes do curso de Ciências Sociais da UNESP – Araraquara, pelos ensinamentos e pelas inquietações que permearam as aulas e contribuíram para formar a profissional que sou hoje. Agradeço também ao grupo do NAIP, orientado pelo Professor Edgar Teodoro da Cunha e Professor Edmundo Peggion, que me abriram possibilidades e caminhos que ainda não tinha percebido.

Agradeço às minhas amigas e amigos que trilharam comigo essa jornada. Às meninas da graduação, que levo sempre em meu coração, o quanto crescemos juntas. Às novas amigas que pude fazer no mestrado, e que pudemos nos amparar em momentos de alegrias e leves e totais desesperos. Aos meus amigos e colegas, agradeço também pelas risadas e *insights* que sempre me tiraram de alguma encruzilhada teórica ou pessoal. Vocês foram os momentos em que pude respirar mais aliviada. Aos meus companheiros mais íntimos, obrigada, vocês me sustentaram quando estive mais fragilizada.

Agradeço à equipe maravilhosa do Cursinho Geração – NEAr, que me possibilitou exercer a docência nesses dois anos e descobrir que um sonho de criança pode, sim, ser sua profissão de alma. Às professoras, professores, alunos e alunas, meu obrigada. Vocês foram meus momentos de sanidade.

Agradeço ainda a Família de Luiza Garlippe, principalmente na pessoa de seu irmão, Saulo, que abriu, para mim, suas memórias e seu olhar sobre esta pesquisa, mesmo que a mesma tenha mudado de formato, as conversas foram substanciais para que eu percebesse mais de perto esse momento tão delicado.

Espero que outras pessoas que trilhem a jornada da pós-graduação sejam tão abençoadas como fui a ter um apoio tão especial de pessoas tão queridas e amáveis. Obrigada a todos e todas. Vocês estão sempre no meu coração, em meus passos e em minhas memórias.

## **RESUMO**

O caminho da construção do discurso sobre desaparecimento político, em cada comissão oficial, é uma forma de elaborar uma memória nacional. Uma memória que pode integrar ou esquecer muitos grupos diferentes. Entender a definição estatal atual e pretérita sobre os desaparecidos, permite entender como o Estado produz os desaparecidos e mortos políticos. A reelaboração dos discursos sobre os desaparecidos deriva de diversos conflitos sociais que permeiam a discussão da memória e do lembrar e esquecer. Essa pesquisa busca desenvolver como a memória é veiculada nos diversos documentos e como se pode ler as suas mudanças no decorrer dos anos a fim de contar uma determinada história. É também na maneira de contar a história que pode aperfeiçoar os direitos políticos e civis na democracia. Os documentos, aqui, analisados são produzidos por civis, familiares de pessoas mortas e desaparecidas políticas, e, posteriormente, pela Casa Civil da Presidência. Sendo eles: Brasil: Nunca Mais (1985), Dossiê dos mortos e desaparecidos políticos de 1964 (1995), Lei 9.140/95 (1995), Livro-Relatório da CEMDP (2007), Lei 12.528/2011 (2011), Relatório Final da CNV (2014). Para ler estes documentos, as interpretações de M. Foucault (2005) quanto a elaboração da verdade pelo documento e pelo inquérito, base do sistema jurídico atual, são essenciais. Assim como as interpretações de J. Le Goff (1991) sobre a elaboração e a falta de inocência dos documentos e, de A. Assmann (2014) e J. Assmann (2008) sobre as diferentes dimensões da memória, dentro da família e dentro da nação. Com este arcabouço teórico-metodológico, a leitura se desenrola a fim de buscar as formas como os desaparecidos são retratados através desse período, saindo de "desaparecidos" mártires (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985) para "cadáveres ocultos" (CNV, 2014). E se pode observar como a memória da família e as respostas que esta família esperam são diferentes daquelas que as comissões podem elaborar e responder. Pode-se dizer, com ressalvas ainda assim, que a memória nacional não tem coração de mãe, pai, irmãos, conjugues, amigos, mas tem letras que poderiam garantir os direitos destes.

**PALAVRAS-CHAVE:** Memória; Desaparecidos Políticos; Ditadura Civil-militar

## **ABSTRACT**

The way of constructing the discourse on political disappearance, in each official commission, is a way of elaborating a national memory. A memory that can integrate or forget many different groups. Understanding the present and past state definition of the disappeared allows us to understand how the state produces the disappeared and the political dead. The re-elaboration of the discourses on the disappeared derives from diverse social conflicts that permeate the discussion of memory and remember and forget. This research seeks to develop how memory is conveyed in the various documents and how one can read its changes over the years in order to tell history. It is the way of telling the history that can improve political and civil rights in democracy. The documents analyzed here are produced by civilians, relatives of political dead and missing people, and later, by the Civil House of the Presidency. They are: Brasil: Nunca Mais (1985), Dossiê dos mortos e desaparecidos políticos de 1964 (1995), Lei 9.140/95 (1995), Livro-Relatório da CEMDP (2007), Lei 12.528/2011 (2011), Relatório Final da CNV (2014). To read these documents, the interpretations of M. Foucault (2005) regarding the elaboration of the truth by documents and the inquiry, the basis of the current legal system, are essential. As well as the interpretations of J. Le Goff (1991) on the elaboration – and lack of innocence – of the documents, and A. Assmann's (2014) and J. Assmann's (2008) differentiation of dimensions of the memory, within the family and within the nation. With this theoretical-methodological framework, the reading unfolds in order to search for the ways the disappeared are portrayed through the time, leaving "disappeared" martyrs (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985) for "hidden corpses" (CNV, 2014). And one can see how the memory of the family and the answers that this family expects are different from those that the commissions can elaborate and respond to. It can be said, with reservations, that the national memory does not have the heart of a mother, father, siblings, spouses, friends, but it has letters that could guarantee their rights.

**KEY-WORDS:** Memory; Political Disappeared; Brazilian dictatorship

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**CEMDP** Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos

**CIDH** Corte Interamericana de Direitos Humanos

**CNV** Comissão Nacional da Verdade

**IEVE** Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado

**OEA** Organização dos Estados Americanos



## Sumário

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>I - Contextualização histórica do período e dos documentos utilizados.....</b>	<b>19</b>
1. <i>Para ler os documentos</i> .....	19
2. <i>Possibilidades de leitura dos documentos oficiais sobre o regime</i> .....	25
3. <i>Dos que produzem os documentos</i> .....	35
<b>II - Memória familiar e Memória nacional ou Memória Familiar X Memória Nacional – Da formulação de discursos sobre os desaparecidos políticos.....</b>	<b>46</b>
1. <i>Dos Documentos</i> .....	53
2. <i>Como conciliar duas memórias? ou Da história de Luiza(s)</i> .....	62
<b>III – A quem pertence o desaparecido político? .....</b>	<b>70</b>
1. <i>Das instâncias que reivindicam desaparecidos políticos</i> .....	70
2. <i>Construção conceitual da relação memória e história</i> .....	81
3. <i>Como podem figurar os desaparecidos políticos na chave memória-história</i> .....	88
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>94</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>99</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>113</b>
<b>Bibliografia.....</b>	<b>117</b>

## INTRODUÇÃO

No ano de 2014, fez 50 anos do golpe militar de 1964. Golpe este que instaurou, no Brasil, uma ditadura civil-militar que durou 21 anos. Em 1985, o Brasil voltou a ter um presidente civil e em 1988, uma nova Constituição baseada nos direitos humanos e chamada de Constituição cidadã. Como se fazia necessário e a partir de diversos movimentos e processos jurídicos da sociedade civil junto ao Estado Brasileiro e à Corte Interamericana da Organização dos Estados Americanos (OEA), fundou-se, em 2012, a Comissão Nacional da Verdade (CNV), comissão esta com o objetivo de averiguar as violações de direitos humanos ocorridos no período 1946 a 1985 (BRASIL, 2014; CIDH, 2010). A CNV finalizou e entregou seus trabalhos no ano de 2014, 50 anos após o golpe, no dia 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos, acusando e apontando as pessoas mortas e desaparecidas, bem como aqueles que perpetraram as violações de direitos humanos no decorrer do regime militar. A proposta da CNV é a reconciliação nacional, apoiada nas intenções das demais comissões que se fizeram em outros países que passaram por ditaduras ou regime semelhantes.

Esta é a história. No entanto, o *como* a história se faz não acontece linearmente como é contado e muito menos sem conflitos e atritos. A história, como é transmitida para as gerações posteriores aos acontecimentos, sempre possui muitas vertentes e uma delas, que nem sempre conjuga todas as demais, se faz enquanto versão oficial. A versão oficial, quando falamos em Estado Nacional, será aquela divulgada pelas instituições oficiais, por suas comissões, instituições de ensino e legislação. Dessa forma, a conjugação dos fatos históricos se transformará em memória nacional, aquele conjunto de lembranças que mobilizado implica em uma continuidade com o presente e faz compreender este momento, e costuma direcionar ações e decisões a partir de sua análise (ASSMANN, 2011; HALBWACHS, 2006).

A quem interessa a discussão de uma memória nacional e suas possíveis memórias não oficiais? A quem interessa esta discussão? Por que seria importante a discussão desses temas e do regime civil-militar?

Entre maio e junho de 2016, realizei uma atividade de extensão no Cursinho Geração, vinculado ao Núcleo de Ensino de Araraquara (NEAr), da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP, como professora de sociologia. A maioria dos alunos do Cursinho possuía sociologia na sua grade curricular do ensino médio em suas respectivas escolas. Existiam estudantes de mais de 7 escolas diferentes de Araraquara, espalhadas em diferentes bairros, alguns mais centrais e outros mais periféricos. No entanto, ao abordar os temas clássicos das ciências

sociais, a grande maioria se depara com um domínio incompleto ou ausência total de domínio sobre os temas e conceitos. As rodas de conversa foram um elemento importante e a abordagem com mais resultados e participação. Acredito que, nesses momentos, minhas alunas e alunos conseguiram se expressar de forma mais tranquila e mais horizontal.

Duas aulas antes, trabalhando o tema de Estados Nacionais e Estados Autoritários e Totalitários, já introduzi o tema da ditadura de 1964, começando com o elemento mais atual, a CNV. Perguntei as minhas alunas e alunos, no final da minha aula, algo que até hoje me pesa o coração. Perguntei a eles quem conhecia a Comissão Nacional da Verdade. Eu tinha cerca de 40 pessoas matriculadas, tinham comparecido à aula 25 destas. Das presentes, 4 pessoas levantaram a mão. Dois alunos, que sabiam o que era a CNV, são alunos de uma colega do doutorado do Programa de Pós-graduação da UNESP Araraquara, que estuda o ensino de sociologia e que faz um ótimo trabalho junto de sua escola.

O que penso ser o maior incômodo nessa situação é que esses adolescentes estariam terminando o Ensino Médio sem saber o que foi a Comissão Nacional da Verdade e do que a mesma tratou. E sobre o próprio período civil-militar. E, da mesma forma, outros irão terminar sem uma discussão sobre esse período que permita perceber a complexidade que era a sociedade à época, quem apoiava e discordava do regime e como estas posições foram construídas com o tempo.

Quando fizemos a atividade sobre o período duas aulas depois, meus alunos não sabiam definir com clareza como se deram os governos militares. Por isso, em muitos momentos, pergunto o porquê de ainda desenvolverem-se estudos sobre o período da ditadura de 1964, já que estes parecem não retornar para essas gerações mais novas. Os comentários do Professor Angelo Del Vecchio, em minha qualificação, são acertados. A discussão sobre a ditadura civil-militar brasileira, e também outros períodos históricos, ainda se faz necessária por ser este um momento em que diferentes discursos se chocam e há um grande debate sobre como decorreram certas passagens na história, por exemplo a forma de se pensar os mortos e desaparecidos políticos. No entanto, para aqueles alunos que estão fora da academia e ignoram a formulação do processo de memória nacional, a ditadura é uma página em um livro de história e que não mais interfere nos nossos dias. A atividade de extensão se colocou para discutir a atualidade do tema e dos trabalhos das comissões. Neste momento, pude perceber como funciona a memória cultural quando transmitida por instituições. A noção de atualização de um velho saber e de rever os fatos passados sob uma nova ótica foi o que fiz

com meus alunos, tanto porque esse passado também lhes diz respeito, quanto para sua formação educacional.

Minha intenção com a roda de conversas realizada era discutir a própria possibilidade daquilo a que se propunha a CNV: a reconciliação nacional. Como poderíamos discutir reconciliação nacional sem incluir os jovens nesse debate? A intenção era realizar uma atividade sobre o governo militar no cursinho e dedicar uma aula de 1h30min. Para poder incluir esta atividade neste trabalho e em posterior relato de experiência, Termos de consentimento informado<sup>1</sup> foram mandados para os pais e responsáveis, para quem ainda não tivesse maioridade, assim como para os maiores de dezoito anos.

A partir das discussões de aulas anteriores sobre Estados Nacionais e Estados Autoritários e Totalitários, realizou-se roda de conversas<sup>2</sup>. Fizemos uma roda com as cadeiras da sala de modo que todos conseguissem se ver. É possível perceber que existem alunos que são mais comunicativos e que costumam se posicionar ou questionar em todas as aulas. No momento das rodas de conversa, consigo perceber que diferentes pessoas, que não costumam se posicionar em aulas tradicionais, se sentem mais à vontade para fazer uma colocação e contribuir com o que é discutido.

Optei por lançar algumas questões em determinados momentos, para suscitar a participação dos presentes. A primeira foi o que foi a ditadura para esses alunos dentro do que já viram em escolas, cursos e na família. Diversos tipos de respostas vieram. “Golpe” foi a primeira delas, quase instantânea, também motivada por atividades políticas contemporâneas. Outros elementos apareceram, como documentários que já tinham visto no próprio cursinho em atividades extraclasse (*Em busca de Iara*, 2014, e *Você também pode dar um presunto legal*, 2006), as repressões à imprensa, a falta e a manipulação de informações, a questão da localização em contextos como capital ou interior dos estados e urbano ou rural de cidades. Apenas uma colocação mais conservadora e ufanista com o regime militar sobre como existiam menos pobres e assaltantes, colocações de repúdio a regimes autoritários. Esses elementos deram a tônica das discussões ocorridas na sala de aula. E, se estes mesmos dados aparentam uma compreensão do período, o que exploramos por trás dessas palavras e frases ou tópicos feitos já era preocupante pela falta de profundidade das mesmas informações. Um exemplo deste fato era a colocação sobre as reprimendas contra imprensa e manifestações políticas na fala de diferentes indivíduos e a dúvida sobre o que foram os Atos Institucionais e

---

<sup>1</sup> Os termos utilizados encontram-se como Apêndice 1 e Apêndice 2, respectivamente.

<sup>2</sup> Os planos de aula encontram-se nos Apêndice 3 e Apêndice 4.

a dúvida, especificamente, sobre o Ato Institucional 5. Em todas as perguntas realizadas, dúvidas contraditórias com as informações que os estudantes já possuíam apareciam.

Nesta primeira questão, sobre o que era e o que significava o regime para esses estudantes, diferentes elementos surgiram. A maioria dos presentes colocou que, dentro de suas famílias, o tema "ditadura civil-militar" não é, ou quase não é, abordado. Exceções existiram, tanto de um aluno que pontuou a trajetória do avô militar que, se opondo ao regime, foi para a reserva afastado de suas funções. Quanto de outro, cujo pai afirmava que, na época da ditadura, o país era melhor e não se viam tantos bandidos pela rua. Esta foi a única posição mais favorável que surgiu em nossas conversas. Minhas intenções nesse momento não eram de realizar juízos de valor sobre as informações e as narrativas familiares que eram colocadas. E busquei, a partir das diferentes falas, problematizar os elementos da aula. A maioria dos estudantes, porém, quando se posicionavam sobre a experiência das famílias, traziam a fala (que eu mesma já ouvi em minha própria casa) de que seus pais e outros familiares "não sentiram a ditadura". Muitos colocavam, juntamente com essa expressão, elementos como a contradição capital X interior ou, ainda, como apareceu, a contradição entre as diferentes regiões do país. Em determinado momento, um indivíduo trouxe a seguinte fala: "Nossos pais vieram da Bahia para cá (Araraquara) e eles não viram isso".

Era muito comum também que narrativas obtidas dentro da família juntassem-se com elementos apreendidos nas escolas e veículos de mídia (como filmes, livros, documentários e outros), como procurei abordar no capítulo 2 deste texto. Uma fala que se colocou, e teve muitos sinais afirmativos, foi quando um aluno pontuou que sua família não havia percebido o regime civil-militar da forma como se colocam nos livros, mas que a provável explicação seria a manipulação de informações pelos órgãos da repressão e o difícil acesso à informação no interior do estado, à época, em comparação ao que acontece, hoje, com veículos como a internet e os celulares.

Quando perguntei sobre mortes e desaparecimentos políticos, obtive uma reação de surpresa. Ao perguntar aos alunos quantos eram os mortos e desaparecidos no país e em Araraquara, as tentativas foram altas, como 50 mil ou 30 mil, valores que condizem com o sistema que se implantou na Argentina em seu período militar. A repressão argentina foi diferente da brasileira e o número de mortos e desaparecidos suplantou o nosso em muitas vezes, apesar de ter tido um período mais curto, de 1976 a 1983. A maioria se espanta com os valores de 434 casos de mortes e desaparecimentos não-indígenas e 8350 casos de mortes indígenas. Dos textos observados, o relatório da CNV é o único a trazer a repressão contra os

povos indígenas especificamente. Em relatório do Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos políticos, as tribos indígenas são retomadas a fim de lembrar o passado colonial do Brasil e a violência do período (IEVE, 1996).

Quando falamos de sistemas de repressão em sala de aula, os estudantes esperam que as cifras sejam elevadas. E quando falamos de "apenas" 434 não-indígenas, a expressão que ressalta em alguns rostos é a de que a ditadura não foi tão ruim assim. Essa expressão, que não vi apenas em meus alunos, é preocupante no sentido de uma possível legitimação de um sistema autoritário e antidemocrático. O que busco, ao tratar dessas cifras, é que esses estudantes percebam cada um desses números como uma pessoa e como uma família. Penso que, quando conseguimos reumanizar esses números, podemos discutir mais seriamente as consequências da repressão. No foco dessa pesquisa, os números das mortes e desaparecimentos políticos são importantes, pois são atualizados e recontados a cada novo documento. No entanto, quando falamos de sistemas de repressão dentro da ditadura, não se pode esquecer a tortura como prática sistemática. "No Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, estima-se que cerca de 20 mil brasileiros tenham sido submetidos à tortura no período ditatorial." (BRASIL, 2014, v.1, 350).

A pergunta seguinte à sala se relacionava com a realidade da própria cidade de Araraquara, cidade natal da maioria dessas e desses estudantes. Questionei quem eram as pessoas desaparecidas de Araraquara e onde estaria o memorial para essas pessoas. Ninguém soube dizer quem eram, ou sabia sua história. Acredito ser importante trazer esses nomes, dentro do processo de sensibilização, em relação com os números de mortes e desaparecimentos políticos. Trouxe para eles, rapidamente, a trajetória de José Roberto Arantes de Almeida, Luiza Augusta Garlippe e Jurandir Dias Garçoni. Essas três pessoas tiveram homenagens em diferentes cidades, e na cidade de Araraquara, onde nasceram, ou por onde passaram. Um dos locais em que existe homenagem aos três é a Praça Memorial da Liberdade, ou "pracinha do Iguatemi" como me disseram em aula.

Antes de informar qual era o local da homenagem, perguntei quem morava no bairro Iguatemi. Cerca de 10 estudantes residem nesse bairro e me informaram do nome popular da Praça. A Praça Memorial da Liberdade foi assim intitulada a partir da Lei Municipal 6.024 de

10 de Julho de 2003<sup>3</sup>. E, com a Lei Municipal 6.057 de 23 de Outubro de 2003, é incluída a placa que homenageia José Roberto Arantes de Almeida, Luiza Augusta Garlippe, Jurandir Dias Garçonni, Luis Roberto Salinas Fortes. A placa faz homenagens a essas pessoas que lutaram contra o regime ditatorial e a favor da democracia no país. José Roberto é considerado morto político e faleceu em 1971. Teve o corpo retornado à família e se encontra enterrado em Araraquara. Luiza ainda é desaparecida política, apesar do conhecimento de sua morte quando tentava retornar a São Paulo com o fim da Guerrilha do Araguaia. Jurandir e Luis foram torturados pelos órgãos da repressão, mas vieram a falecer posteriormente ao fim do regime ditatorial em acidente de avião e devido a ataque cardíaco respectivamente.

As reações dos alunos do cursinho, ao saberem onde se encontra o Memorial, foi de completo espanto. Eles, que são moradores da região, ficaram surpresos de ter em seu cotidiano esse memorial. Tanto pela importância do mesmo e quanto pela falta de manutenção e cuidado com ele. Um dos alunos chegou a se exaltar na sala de aula, levantando rapidamente da carteira. Para si, era inconcebível que aquela placa que fica na praça fosse a homenagem de Araraquara às pessoas que lutaram pela volta do regime democrático. Todos apontavam o descaso com que a praça é tratada pelo poder público e pelos moradores.

Queria trazer esse relato da atividade para que pudesse colocar a dimensão das questões para aqueles que prolongarão a memória nacional. Como discutirei no capítulo dois, a memória cultural, da qual a memória nacional é um tipo de expressão, é formulada pelos grupos e aprendida pelas gerações posteriores. Dessa forma, a discussão da ditadura civil-militar brasileira a partir de atividades de extensão é uma das formas de trazer essas discussões para as gerações que não conviveram com o regime e que não se identificam com a luta da maioria das famílias, apesar de morar em cidades em que existem mortos e desaparecidos políticos, estudar em suas escolas e conviver nos mesmos espaços um dia habitados por eles.

Este momento da pesquisa busca compreender como a memória é elaborada dentro dos documentos produzidos pelo Estado, especificamente a memória dos mortos e desaparecidos políticos. Pautando-me nos conceitos de construção da verdade jurídica, de Foucault (2005), e de construção de discursos de memória de Jan Assmann (2008) e Aleida Assmann (2011), busco compreender como o discurso do desaparecido aparece em cada documento oficial da Casa Civil, onde se vinculam as Comissões analisadas e, em alguns

---

<sup>3</sup> O texto da lei se encontra no Anexo 2.

documentos editados por familiares de mortos e desaparecidos políticos. O que pude perceber, e discorro a respeito no capítulo 2, é como os mortos e desaparecidos políticos aparecem de formas variadas e com diferentes adjetivos em cada um dos documentos. Sendo “mártires” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1986); “opositores políticos” (BRASIL, 2007) ou “cadáveres ocultos” (BRASIL, 2014). As diferentes denominações denotam as diferentes maneiras de se lidar e se classificar essas pessoas no Estado.

A CNV ampliou a lista de mortos e desaparecidos políticos de 136 casos para a lei 9.140/95, lei que institui a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), da Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República<sup>4</sup>, e 362 casos dentro do Relatório da CEMDP de 2007, para 8784, sendo 434 casos de mortes e desaparecimentos não-indígenas e 8350 casos indígenas. Dentro de um universo tão grande, busquei contato com a família da desaparecida política de Araraquara, Luiza Garlippe, a fim de tornar mais próximos e com um elemento de comparação e fio condutor a leitura de tais documentos. A presença de Luiza desde os primeiros documentos editados auxilia na leitura de como são tratados tais indivíduos.

Para responder à pergunta acima proposta, a quem e a quem interessam as memórias oficiais e não oficiais. Interessa esta discussão a partir do momento que a resistência em realizá-la, durante trinta anos impediu, a garantia de direitos de diversas famílias brasileiras. E interessa a percepção de como a história se refaz ao se confrontarem suas diferentes versões, de forma a abranger as agências de vários grupos na retomada da democracia no país, elemento fundamental para o Estado de Direito e tão delicado de se conservar na história brasileira. Interessa tal discussão, mesmo após tanto tempo, a fim de dar visibilidade àquelas famílias que estão, até hoje, impossibilitadas de realizar o luto de seus familiares e que não se sabe quando e se poderão realizá-lo. Interessa, ainda, finalizar este momento da história de forma satisfatória a fim de que não mais se repita.

Meu objetivo com tal pesquisa se faz em compreender a relação e discussão entre a memória familiar, que se faz dentro das gerações da família a partir do lembrar suas histórias, e a memória nacional, que é gestada nas instituições, e em seu intercâmbio de elementos. O foco principal são os documentos e sua construção, desde a origem de suas comissões, como construído no capítulo 1, quanto em sua leitura no capítulo 2. Porém, o intercâmbio entre as memórias social e cultural se realiza constantemente, de forma que ambas sempre se atualizam mutuamente (ASSMANN, 2011).

---

<sup>4</sup> O texto da lei encontra-se no Anexo 5.



Dessa forma, o texto foi dividido em três seções a fim de contemplar os elementos a serem discutidos a partir das temáticas abordadas.

A primeira seção, “Contextualização histórica do período e dos documentos utilizados”, proponho-me a discutir a forma como pude ler os documentos a partir da metodologia de Michel Foucault (2005) quanto a elaboração das verdades jurídicas por meio do inquérito e do método de perguntas e julgamentos por membros que reconhecem as leis da sociedade. A elaboração dos documentos das comissões, apesar de cada uma possuir uma metodologia de pesquisa, perpassa a noção ocidental de se perguntar e remontar os fatos passados a partir do inquérito. Cada inquérito resulta em um veredicto e, portanto, cada comissão possui um texto elaborado com a construção de sua versão sobre o passado ditatorial. Esses documentos, porém, não podem ser considerados como a verdade absoluta e isentos de interesses (LE GOFF, 1990), então a história de cada comissão é abordada no capítulo 1, assim como uma retomada histórica sobre o regime militar e sobre como se percebem as fases desse período.

Na segunda seção, “Memória familiar e memória nacional ou Memória familiar X Memória Nacional – Da formação de discursos sobre os Desaparecidos”, retomei os elementos da seção anterior e busquei, a partir dos estudos da memória, lidar com a formulação da memória familiar em contato com os documentos oficiais. Construindo também uma trajetória do próprio conceito de memória. E como a memória não oficial é mobilizada pelos grupos a fim de buscar a garantia de direitos, como o direito à memória. Para colocar a história familiar, utilizo as conversas e entrevistas que me foram cedidas. A fim de reconstruir como as comissões lidaram com os desaparecimentos, buscarei a presença de Luisa em diferentes documentos a fim de perceber como ela será retratada pelas comissões oficiais. E busco pontuar a própria trajetória de Luiza nesse momento.

Um elemento importante a ser discutido que surgiu nas entrevistas e contatos, e que será discutido na terceira seção, “A quem pertence o desaparecido político”, é a questão da pertença do indivíduo desaparecido. Como as memórias desses indivíduos são mobilizadas pela família, pelo Estado e por pesquisadores, e como se constrói uma categoria de familiares de pessoas desaparecidas, isto coloca os familiares em uma posição nem sempre confortável, por constantemente serem questionados por suas relações com os desaparecidos, o que acaba por criar uma imagem sobre os vivos que nem sempre condiz com suas aspirações e relações individuais. É uma discussão necessária de ser realizada a fim de evitar interpretações equivocadas de eventos cotidianos. Ao me voltar sobre a própria atividade a ser realizada, utilizo os conceitos de Marilyn Strathern (2014). A construção de uma pesquisa, e

também dos documentos, precisa passar por alguns momentos que envolvem negociações e técnicas, porém, quando se trata da autoantropologia, precisa-se pensar como essa pesquisa incrementará as próprias noções de conhecimento, sociedade e cultura. Daí a proposta de discutir brevemente a autoantropologia dentro da visão da autora. A autoantropologia é aquela que se coloca quando o conhecimento de uma comunidade é reproduzido e incrementado a partir das mesmas categorias que o antropólogo/a formula para trabalhar. Mas a autoantropologia, enquanto função produtiva e trabalho dos autoantropólogos/as, deve gerar artefatos, definidos pela autora como o aumento do conhecimento e/ou do autoconhecimento sobre a sociedade e a cultura. Dessa forma, a discussão que se segue intenta pensar a relação entre memória e história e como os casos de desaparecidos políticos pode auxiliar a pensar o passado nacional e a formulação de memórias sobre esse passado em nossa sociedade.

Mais uma vez voltamos para as noções da memória oficial e para a presença dessas histórias nas instituições que reproduzem a história para as novas gerações, bem como para os monumentos e documentos criados em homenagem aos mortos e desaparecidos deste período.

Dessa forma, a partir das três seções colocadas, procurei elaborar um trabalho que tem como objetivo o desenvolvimento e a percepção do conceito de memória, principalmente, na chave de Jan Assmann (2008) e Aleida Assmann (2011), pensando nos conceitos de memória individual, social e cultural e em seu intercâmbio constante. Focando a memória cultural, entendida como discurso de memória eleito por um grupo com finalidade de comunicar sua experiência, busquei fazer as leituras dos documentos. A discussão em torno da memória cultural e deste período é proposta pela multiplicidade de discursos e frequente atualização dos mesmos após a democratização. E procuro, com isso, colaborar para que seja possível perceber a delicada operação que é a construção de um discurso oficial sobre um período histórico, e como as relações sociais não podem ser resumidas a ponto de desaparecerem em seu texto.

## **I - Contextualização histórica do período e dos documentos utilizados**

A construção de um documento oficial perpassa diferentes negociações e disputas. A verdade que estes instituem não se faz nem perene nem incontestável, apesar de legítima. Tal legitimidade deriva da instituição que a produz, o Estado, e da relação que este estabelece com sua população dentro do território. No entanto, a relação que se constrói entre essas duas partes também envolve conflitos e disputas jurídicas, a fim de que direitos sejam preservados e uma história nacional seja contada contemplando os diferentes grupos sociais que participaram da mesma.

rocuru, nessa primeira parte, é explicitar a abordagem teórico-metodológica que utilizo para tratar os documentos, uma breve trajetória histórica do regime militar de 1964 a 1985 e uma trajetória das comissões que lidaram com os casos de desaparecidos políticos após democratização. Tal contextualização é importante para situar a discussão que segue, nos próximos capítulos, com o desdobramento dos conceitos de desaparecido e de memória, bem como a relação entre memória, história e documentos oficiais posteriormente.

O que intento, neste primeiro capítulo, é mostrar como pude ler os documentos a partir das noções dos estudos da memória (ASSMANN, 2008; ASSMANN, 2011) e da construção de discursos oficiais (FOUCAULT, 2005). Os documentos, apesar de legítimos e legitimados, não são neutros (LE GOFF, 1990). No entanto, pretendem transmitir uma forma de discurso sobre o passado nacional que explica as relações do presente e dirige a nação para um futuro das noções de democracia e direitos, dentro do que o Estado entende e valida por essas noções. Nesse primeiro momento, abordo os conceitos de memória e de verdade à luz dos autores mencionados e dos documentos editados por familiares de pessoas mortas e desaparecidas políticas, e das comissões estatais que buscam tratar o mesmo tema.

### *1. Para ler os documentos*

O trabalho da leitura, interpretação e análise dos documentos varia conforme as intenções de pesquisa e da área de estudos em que a mesma se situa. Aqui, pretendo realizar uma interpretação do discurso oficial sobre os desaparecidos políticos da ditadura civil-militar nos diferentes documentos publicados, por civis e pela Casa Civil, desde a redemocratização. A saber: Brasil: Nunca Mais; Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos desde 1964, publicado em 1995; Lei 9.140/95; Livro-Relatório Direito à Memória e à Verdade; Lei

12.528/11<sup>5</sup>; Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. A fim de adentrar esses documentos busco a presença de uma desaparecida política, Luiza A. Garlippe, a única desaparecida política da cidade de Araraquara. A presença de Luiza nesses documentos será fundamental para perceber como são construídos os desaparecidos no decorrer deste processo. Dessa forma, o que fiz foi buscar a figura de Luiza, nos diferentes documentos, para perceber como era colocada em cada um deles. Proponho esta leitura a fim de adentrar o documento com um elemento de comparação, já que Luiza, uma das desaparecidas políticas do Araguaia, permeia todos eles. A família de Luiza foi também contatada para algumas conversas que foram realizadas, e esses dados permeiam o texto e, especificamente, o capítulo 3.

A necessidade de se pensar a elaboração de um dos discursos sobre os desaparecidos perpassa a preocupação com a efetivação de direito das famílias e como estas se relacionam com a construção desse discurso. Ainda se refere à inquietação com a construção da memória dessas pessoas, que lutaram pela volta da democracia, muitas das quais perderam suas vidas por este ideal (BANDEIRA, 2014; BRASIL, 2014). A criação de documentos e discursos oficiais sobre indivíduos e eventos não gera apenas papéis, ela gera verdades e realidades, além de reproduzir valores (REIS, 1998; FOUCAULT, 2005).

Para trabalhar os documentos, creio ser necessária uma perspectiva da análise de discurso e do que este representa para a comunidade nacional. A elaboração de documentos é uma característica do procedimento burocrático estatal, como produção de papéis sobre as próprias estruturas estatais e sobre aqueles que estão sob o poder do estado. Pensando nos documentos como uma das maneiras da instituição estatal se comunicar, a leitura e a comparação entre as falas de diferentes textos das comissões no decorrer dos anos, desde a redemocratização, é essencial para perceber como ocorrem as mudanças nas estratégias de classificação dos desaparecidos, bem como na forma como essas informações são veiculadas para o restante da população. A formalização de uma memória através de um documento é um processo complexo e estratégico na medida em que afeta diferentes grupos sociais e na medida em que institui novas maneiras de repensar os fatos passados.

Bourdieu (1996), ao buscar entender a forma como a burocracia e a produção de papéis se coloca na sociedade ocidental contemporânea problematiza a forma como a própria instituição do Estado está entranhada nos costumes individuais. Pois ele se manifesta tanto no âmbito objetivo, a partir de suas instituições, quanto no subjetivo, na formação e conformação das

---

<sup>5</sup> O texto da Lei 12.528, de novembro de 2011, encontra-se no Anexo 1.

estruturas mentais daqueles sob sua influência (BOURDIEU, 1996). Uma das críticas que o autor tece aos trabalhos que buscam problematizar o Estado se refere exatamente a como estes reproduzem as estruturas estatais por não procurarem a origem destas. De maneira que acabam por atualizar tais estruturas de poder ao permitir que o Estado se debruce sobre si mesmo e se repense em novos trabalhos, ao invés de diminuir os malefícios que derivam dessa forma de poder (BOURDIEU, 1996). Para o autor, a fim de realizar uma análise das estruturas estatais, esta deveria representar uma ruptura com o próprio Estado, de forma a não naturalizá-lo, e, sim, estranhá-lo. Para tanto, as pesquisas deveriam buscar a gênese do Estado para compreender seus discursos e, não apenas, a gênese do discurso em si.

No entanto, essa empreitada é deveras complexa e nos dirigiria para muito além do tema proposto. Assim, aqui, não buscarei trabalhar esta gênese do Estado como proposta pelo autor ou caminhos que busquem o fim dessa instituição. O que buscarei problematizar é de que forma as diferentes comissões estatais colocam seu discurso conforme se desenrolam os acontecimentos e como isso pode levar a entender uma memória nacional. Ainda, um trabalho como este não se propõe a justificar ou aderir a certo documento em detrimento de outros ou corroborar com certos modelos de classificação dos desaparecidos preterindo a outros.

Para trabalhar com os documentos e com a interpretação e a formulação desses discursos sobre o período histórico, a visão de Foucault (2005) sobre a relação entre a atividade jurídica e a formulação das verdades talvez seja mais cabível, já que o que buscam com os documentos civis e estatais é a instituição da verdade sobre um período. Partindo da visão de Nietzsche, Foucault coloca o conhecimento enquanto luta e poder e, conseqüentemente, violência, pode-se perceber as formulações de cada texto. Para Foucault “O poder político não está ausente do saber, ele é tramado com o saber.” (FOUCAULT, 2005, p.51). E, assim, ambos buscam de forma estratégica sua afirmação em determinadas situações.

Para demonstrar as relações entre o poder e o saber e como estes se entrelaçam dentro do jogo dos documentos, o autor retoma os exames e provas e litígios em julgamentos desde a Grécia Clássica. A constituição da verdade para o mundo ocidental, como conhecido hoje, faz-se a partir do Renascimento, quando ocorrem clivagens na relação entre a Igreja Católica e o Estado. Com o absolutismo e o desenvolvimento do sistema jurídico, os funcionários do Estado se apropriarão dos julgamentos, anteriormente realizados pela Igreja, e passarão a monopolizar essa forma de organização das pessoas dentro do território. Para o autor, já na Idade Média, o poder judiciário era disputado por segmentos que buscavam controlar a

circulação de bens e, assim, os direitos sobre as vidas dos demais. O direito vai se desenvolver enquanto forma de poder sobre a verdade dos acontecimentos e como forma de resolver litígios entre os indivíduos e entre o Estado e os indivíduos, quando aquele se sente lesado frente a determinadas condutas individuais – como o atentado à propriedade privada e aos costumes públicos que classificam e organizam os cidadãos.

O processo de estruturação da verdade se colocará como resultado dos processos de inquérito. Para Foucault, questionar-se sobre os acontecimentos é uma das formas de compreender como a verdade se coloca para certo grupo, no caso para o Estado e para o direito. E o inquérito se daria como uma forma de saber-poder: “[...] o inquérito não é absolutamente um conteúdo, mas a forma de saber. Forma de saber situada na junção de um tipo de poder e de certo número de conteúdos de conhecimentos.” (Idem, p.77). O saber-poder se constitui como prática de poder que autentica a verdade e a transmite. Essa verdade em sua forma jurídica é alcançada a partir da discussão daqueles que conhecem as regras sociais e podem dizer se há ou não um dano ou uma infração. Quando transposta do Império Carolíngio e do Absolutismo para as modernas sociedades disciplinares, esta forma atualiza-se perdendo, gradativamente, o caráter moral e religioso, mas mantendo o núcleo de tratamento da verdade a partir de formas de inquérito. As investigações partem daí para a busca da verdade sobre os fatos e acontecimentos. Quando se diz "busca de verdade", no entanto, não se postula uma busca de verdade absoluta e isenta de desvios. A busca da verdade a partir do inquérito também se dá a partir da retórica e da persuasão, em “[...] obter a vitória para a verdade [...] pela verdade [...]” (Ibidem, p.54). “O direito é, portanto, a forma ritual da guerra.” (Ibidem, p.57). Tanto para as antigas sociedades ocidentais como para as modernas. Para Foucault (2005), todo discurso é, em si, uma forma de estratégia e de disputa de poder. E deve-se lidar com o discurso como uma “maneira de vencer” e de “produzir acontecimentos” (Ibidem, p.142). Para tanto, cabe a sua interpretação contextualizada.

Uma das formas que o autor utiliza para trabalhar com os discursos de verdade é a compreensão de onde provem essa verdade a partir de discursos. Na Idade Média, e anteriormente, se configurava um sistema de provas para a instituição da verdade. Provas que não buscavam a veracidade do acontecimento, mas a possibilidade que, duas partes em confronto jurídico, um deles coloque-se como portador da verdade a partir provas físicas ou provas de linguagem. Tais provas não tinham por intenção descobrir a verdade, mas que um dos litigantes vencesse a prova por maiores habilidades. Falhar na prova ou se recusar a realizar a prova implica que não se diz a verdade. Assim, a intenção do sistema de provas não

é reconstruir o que devidamente ocorreu, mas quem daquela disputa é mais hábil ou mais forte e, por isso, se coloca como superior ao outro, fazendo valer sua palavra e, assim, sua verdade.

A formulação da verdade com o envolvimento do Estado, enquanto elemento que controla o campo jurídico, institui a volta de outra forma de determinação dos fatos, que será o inquérito. O inquérito, muito utilizado no Império Carolíngio, e mantido para administrações internas pela Igreja, retorna como método de averiguação dos acontecimentos pela necessidade de distinção entre o rei e os demais indivíduos litigantes. O controle do âmbito jurídico pelo Estado coloca-se por necessidade de controle e distribuição de bens. Portanto, o rei não entraria em um sistema de provas em que pudesse perder por falta de habilidades. O sistema de inquérito se baseava na consulta de membros antigos da comunidade que conhecessem seus costumes sociais e que poderiam decidir se houve ou não infração por parte de um indivíduo. É uma forma de se chegar à verdade por meio de perguntas. Este sistema se constituirá como saber e se disseminará na sociedade ocidental influenciando a busca de saber em várias áreas para além da esfera legal, sendo, por exemplo, a base de pensamento para os movimentos a partir do Renascimento.

Esse saber também se institui enquanto poder pela maneira como é exercido. Existe um controle do inquérito e de quem decide o que se traduz como infração pelo Estado e suas instituições. O inquérito é uma das formas como a sistema judicial atual continua a se formular por se basear na análise de testemunho dos fatos e de técnicas de descobrimento da verdade por indagações. No entanto, na sociedade disciplinar outro elemento que surge é o exame, associado à estrutura de *panopticon*, que busca estabelecer o controle dos indivíduos baseando-se não no que aconteceu, como no inquérito, mas na virtualidade do que pode vir a ser. Este elemento, que busca o controle do comportamento individual para prever a infração, se ordena pela lógica do normal ou anormal (FOUCAULT, 1987).

A forma de saber através do inquérito, principalmente, também é a forma como as comissões buscam estabelecer a verdade sobre um determinado passado. No entanto, como dito acima, a verdade, como qualquer forma de discurso, é estratégica e se coloca a partir de um ponto de vista. Quando se tem uma comissão que busca dizer a "verdade" sobre um passado, essa verdade busca de alguma forma colocar-se sobre verdades anteriores. Se, com Foucault, entendemos que todo saber é uma manifestação de poder, que todo discurso é estratégico e toda fala cria materialidades e acontecimentos, a instituição de diferentes

documentos para tratar de um determinado período histórico a cada 10 anos, aproximadamente – como foi feito com os documentos a serem tratados a frente –, tem a capacidade de dizer que este é um discurso constantemente contestado e constantemente atualizado.

Um documento, enquanto fala oficial de um órgão público sobre determinado assunto e/ou conjunto de pessoas, é a concretização de uma disputa discursiva prévia. No caso dos documentos realizados sobre o período militar, também existe uma disputa discursiva pela memória. Para Jan Assmann (2008) e Aleida Assmann (2011), a memória é uma construção organizada de um discurso sobre uma experiência de um grupo. Esse discurso se baseia nas lembranças desse grupo e se constituirá como memória quando organizadas e se faz necessário que seja transmitido a novos membros, ou disputar o lugar do discurso no meio social. Nos próximos capítulos, procuro fazer a construção do conceito de memória para cada autor com mais detalhes. Mas, quando trabalham a parte metodológica da estruturação de memórias, esses autores (ASSMANN, 2008; ASSMANN, 2011) buscam verificar como o grupo tem a necessidade de erigir um discurso unificado para competir com outros discursos sobre um passado. É isso que podemos perceber nas comissões de familiares e comissões oficiais. Existe uma constante busca de se utilizar uma memória, que é construída a partir da experiência, vivência e ideologia dos grupos, para que os mesmos possam competir para construir a versão oficial sobre o passado recente do país.

O golpe militar fez 50 anos em 2014, ano de finalização da Comissão Nacional da Verdade. De forma que, ao mesmo tempo em que existem mais de 80 milhões de brasileiros nascidos após a democratização, convivem com estes as gerações que nasceram durante e antes do golpe militar. Assim, a construção de um discurso sobre o período ditatorial brasileiro ainda está em processo pela constante convivência entre esses grupos e suas reivindicações para a formulação de uma versão do passado que respeite as mais diversas experiências. Como coloco adiante, esse processo não é nem fácil e nem harmonioso. A construção dos documentos, a cada momento, encara atritos sociais e jurídicos que derivam das ideologias e vivências diferenciadas do período. Pois, ao mesmo tempo que existem aqueles que apoiaram o regime civil-militar, existem os que lutaram contra ele, as famílias que perderam parentes nessa luta, e aqueles que, por estarem em diferentes situações sociais ou localidades afirmam não terem "sentido" a ditadura.



Nessa situação, a construção de uma memória oficial do regime perpassa a discussão, a disputa de discursos e de memórias desse período. E a importância que se coloca da disputa pela memória é exatamente como as diferentes gerações percebem a ação social desses grupos que disputam o estipular de uma verdade e, assim, a quem a memória pode beneficiar ou esquecer (LE GOFF, 1990; ASSMANN, 2011). A concorrência pela memória oficial não se coloca como revanchismo ou recalque de determinados grupos, mas sim como uma disputa política de construção do passado a partir de ideologias que podem ter sido reprimidas em outros momentos. Como se percebe nas comissões oficiais e seus textos, o discurso que se constrói atualmente sobre a ditadura civil-militar de 1964 se baseia nas violações aos direitos humanos por parte do Estado e na formulação de discursos sobre os mortos e desaparecidos políticos. E não em combates à ameaça comunista como veiculado tanto à época quanto atualmente. Dessa forma, percebe-se que existe a predominância de um discurso sobre o outro devido a como o Brasil e as cortes internacionais, hoje, percebem os direitos humanos e os sistemas repressivos. O passado é formulado pela ótica do presente e para inspirar e prevenir ações futuras (POLLAK, 1989; LE GOFF, 1990; NORA, 1993; PERALTA, 2007; ASSMANN, 2008; ASSMANN, 2011). Creio que a partir dessas noções, pode-se iniciar a discussão sobre a formulação dos discursos a respeito dos desaparecidos políticos e como estes figuram nos documentos editados, tanto pela sociedade civil, principalmente os familiares, e da Casa Civil da Presidência da República.

## *2. Possibilidades de leitura dos documentos oficiais sobre o regime*

Como apontado anteriormente, o conhecimento sobre o período da ditadura civil-militar, mesmo para aqueles inseridos no contexto educacional, é deficitário. Sem noções desse contexto, corre-se o risco de não compreender a formação dos documentos que buscam avaliá-lo e decifrá-lo. Aqui, busco apontar uma breve linha histórica para a contextualização do período.

Quando se coloca a necessidade do contexto histórico surge a problemática de como ele é construído. A visão do passado e sua interpretação passa sempre pela instrumentalização que se pode fazer dele no presente. De forma que, para erigir um contexto histórico não se poderia perder de vista as disputas envolvidas em sua própria construção. Opto, aqui, por seguir os documentos oficiais pela sua possibilidade de ação, no sentido de construir uma verdade sobre um passado, e por sua legitimidade frente aos processos burocráticos, como veremos no próximo tópico.

A história, ao ser contada em um documento, busca sua legitimidade e afirmação (PERALTA, 2007; ASSMANN, 2008; ASSMANN, 2011) perante outros discursos. A construção de uma visão oficial é uma constante disputa e negociação entre grupos que participaram de determinado momento histórico (POLLAK, 1989; ASSMANN, 2008; ASSMANN, 2011). De forma que a história parece contemplar todos os grupos em sua escrita, mas ainda preserva a visão do grupo que a escreve e que, portanto, vence uma disputa. Aqui, seguindo os documentos trabalhados, poderemos ver como a história se pretende contínua, apesar dos momentos de tensão e disputa intra-regime.

O período da ditadura civil-militar estende-se de março de 1964 a janeiro de 1985 e compreende o golpe ao governo Jango, mandatos de cinco presidentes e a transição lenta, gradual e indireta para o governo civil de Tancredo Neves. No entanto, há indícios, colocados dentro dos textos das comissões inclusive (BRASIL, 2007; BRASIL, 2014), que a articulação do golpe estaria sendo gestada anteriormente. As forças envolvidas em tal processo se colocam na conjuntura internacional, que se estenderá como uma política de segurança para a América Latina por parte dos Estados Unidos da América (MENDONÇA & FONTES, 1988; BRASIL, 2007; BRASIL, 2014; BANDEIRA, 2014). O contexto internacional e os golpes de Estado no mesmo período não serão aqui trabalhados, pela extensão e importância do tema, o que não poderia ser resumido em poucos parágrafos. Não ignoro, entretanto, que a ditadura civil-militar brasileira se coloca em um contexto internacional e não como característica nacional apenas (BANDEIRA, 2014). A maioria dos países que passaram por períodos de intervenção militar em época próxima também desenvolveu Comissões da Verdade a fim de registrar sua experiência no período. No entanto, existem peculiaridades de cada uma sobre sua atuação e abrangência, que concernem às respectivas cortes nacionais e ao que as mesmas entendem como necessário para cada circunstância.

No Brasil, diversas organizações buscam retratar o período, inclusive as comissões oficiais do Estado. Cada Comissão procura, em seus documentos, trazer uma perspectiva histórica do que ocorreu no período entre 1964 e 1985, no Brasil, a fim de contextualizar as ações do Estado e de seus agentes, bem como dos diferentes movimentos organizados da sociedade civil, a favor e contra o Estado instituído.

O regime militar brasileiro de 1964 – 1985 atravessou pelo menos três fases distintas. A primeira foi a do Golpe de Estado, em abril de 1964 e a consolidação do novo regime. A segunda começa em dezembro de 1968, com a decretação do Ato Institucional nº 5 (AI – 5),

desdobrando-se nos chamados anos de chumbo, em que a repressão atingiu seu mais alto grau. A terceira se abre com a posse do general Ernesto Geisel, em 1974 – ano em que, paradoxalmente, o desaparecimento de opositores se torna rotina –, iniciando-se então uma lenta abertura política que iria até o fim do período de exceção. (BRASIL, 2007, p.21).

O regime militar costuma ser dividido em três fases, como apontado, devido às múltiplas disputas que têm lugar em seu interior. Tais disputas se originam nas orientações das diferentes vertentes constituídas pelos próprios militares e do ganho e perda de forças de cada uma em cada momento. Para Mendonça e Fontes (1988), três linhas se colocavam principalmente, sendo elas, brevemente, o Grupo Sorbonne, vinculados à reformulação institucional das Forças Armadas e sua participação no ambiente político; os Nacionalistas de Direita, que buscavam um determinado desenvolvimento econômico interno e nacional com menor participação e monopolização do capital estrangeiro; e os "Linhas duras", que por sua vez, tinham menor entusiasmo legalista, buscavam uma política de controle social mais rígida e violenta, e se afastavam do legalismo vinculado à primeira linha. "Gerava-se, assim, uma tensão intramuros que caracterizou todo o período, respondendo pelas idas e vindas no grau de autoritarismo do regime." (MENDONÇA & FONTES, 1988, p.39). Estes grupos já estavam em confronto antes do golpe, para impor o modo como este aconteceria. Apesar de entender a divisão das autoras, acredito que não se deva tentar usar essas diferenças para tipologizar as vertentes dos militares e, sim, buscar entender que existiam centros de interesses em torno da política e desses grupos.

Existem muitas tentativas acadêmicas de criação de uma tipologia dos grupos militares, tarefa algo difícil, [...], mas certamente deve ser abandonada a divisão duros/moderados. Até porque a posição em relação à tortura é apenas um dos critérios possíveis de classificação, havendo a necessidade de também se considerar outros fatores, como formação militar, laços de lealdade e posição em relação ao desenvolvimento econômico do país. (FICO, 2004, p.34)

Para os diferentes documentos trabalhados, o golpe de Estado, em 1964 e iniciou mais um período de repressão no país, já vinha se orquestrando desde contatos anteriores com as forças armadas norte-americanas e com as articulações políticas posteriores à Segunda Guerra Mundial por parte das forças armadas brasileiras, que se tornaram mais presentes nos debates sobre os rumos do país<sup>6</sup>. Desde a formulação da Escola Superior de Guerra, que tinha como

---

<sup>6</sup> No capítulo 3 do Volume I do Relatório da CNV existe um compilado descritivo detalhado desse referido processo.

intenção a formação de quadros políticos para as forças armadas, esse envolvimento vinha se gestando. A conjuntura internacional de política anti-comunista e as conjunturas econômicas de retraimento e diminuição dos empréstimos cedidos ao Brasil por organizações internacionais, interferem na articulação de um *momentum* favorável para o golpe de Estado. Esse *momentum* teria sido planejado com cuidado, envolvendo diferentes órgãos nacionais e o Departamento de Estado dos Estados Unidos (BANDEIRA, 2014). No entanto, o país não se caracteriza apenas por conjunturas internacionais. As dinâmicas internas do próprio governo Jango, que influenciavam as relações com os diferentes segmentos sociais, também contribuíram, em grande medida, para o evento.

Por que se dá o golpe? Devido às restrições de aliança de classes que estava no poder e ao deslocamento que, nessa aliança, algumas sofrem em detrimento de outras. A burguesia brasileira estava sendo deslocada, pelo próprio processo da expansão capitalista, de seu lugar central; ela não era mais a única detentora de um poder de classe dominante, senão que, devido ao crescimento e à recepção dos capitais internacionais, aquele lugar estava sendo ocupado por outro ator, união de classes não cordial. [...] A famosa aliança de classes que presidiu à estruturação do chamado sistema populista começava a ser abalada por deslocamentos, tensões que a própria expansão capitalista levava. (OLIVEIRA, 2014, p.33).

Portanto, o golpe de 1964 foi uma opção de forças políticas que, quebrando alianças de classe, traduziram numa nova aliança política a relação de classes que se estabeleceu com o golpe de Estado. Donde nem o determinismo, nem a falta de caminhos, nem a "cesta" repleta de alternativas. A relação de forças que se estabeleceu será a responsável pela opção política que encaminhará os negócios da econômica e da sociedade brasileira no pós-1964. (OLIVEIRA, 2014, p.35)

O golpe se deu no dia 31 de março de 1964, a partir de movimentações de tropas saindo do estado de Minas Gerais rumo ao Rio de Janeiro. O presidente destituído foi João Goulart, conhecido como Jango, que já enfrentava resistência de diferentes setores, com foco nas forças armadas e classes industriais, por suas políticas de base, como propostas de reforma agrária e nacionalizações. Resistência que já se apresentava quando foi Ministro do Trabalho no segundo governo de Getúlio Vargas. Apesar das tentativas de buscar apoio junto às forças armadas, o presidente se vê impossibilitado de se manter no cargo com as pressões em curso e é deposto em 1964, interrompendo o mandato que se iniciara em 1961. Segundo relatório da CNV, o presidente norte-americano reconhece a legitimidade do novo governo horas depois do golpe (BRASIL, 2014, v.1).

No dia 09 de abril de 1964, é promulgado o primeiro Ato Institucional (AI-1) colocando a legitimidade e vitória da "revolução" e instituindo as novas regras pelas quais os

governos viriam a se colocar. A formulação de Atos Institucionais será uma prática comum, dentro do regime ditatorial, e modificará a constituição de 1946 até a promulgação de uma própria para os governos militares em 1967. Este primeiro ato coloca como vitoriosa a revolução, legitima os poderes diferenciados dos presidentes militares, legitima a continuidade do Congresso, mas em seu artigo 10º coloca a cassação de mandatos e direitos políticos por dez anos a fim de garantir a "paz e honra nacional" (BRASIL, 1964). Dois órgãos guiarão, de certa forma, as atitudes políticas dos governos militares, a Escola Superior de Guerra e o Serviço Nacional de Inteligência. A primeira, que formava aqueles que visavam tal projeção política das Forças Armadas, a partir de uma orientação que buscava ampliar a ação dos militares. E o segundo, que coletava as informações e auxiliava na implantação de ações de exceção. Destes, deriva a Doutrina de Segurança Nacional, formato ideológico que buscava legitimar tais ações e buscava uma justificativa aceitável para as restrições que seriam impostas à sociedade e à comunidade política. As cassações e prisões ocorreram desde os primeiros dias do golpe e já incluíam a tortura como uma das formas de inquirição (BRASIL, 2014, v.1).

O primeiro presidente a assumir pós-golpe foi o Marechal Humberto Castello Branco, vinculado ao grupo Sorbonne, pois, a partir da abordagem legalista, a pretensão de uma maior legitimidade e legalidade para o regime seria possível. Eleito indiretamente, a partir de um Congresso que já sofrera diversas cassações, como acontecerá com os demais até as eleições indiretas de Tancredo Neves, Castello Branco assumirá a presidência em 1964 e, aí, continuará até 1967. Em seu governo, medidas econômicas anti-inflacionárias foram tomadas, como o aumento de preços de produtos antes subsidiados e de tarifas em serviços, como fornecimento de energia elétrica e de contas de telefonia. Foi criado o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), que substituiu outros programas do mesmo tipo.

[...] durante seu governo Castelo não conseguiu, como pretendia, interromper a temporada de punições "revolucionárias"; proibiu atividades políticas dos estudantes; decretou o AI-2; não logrou impedir que militares radicais conquistassem poder político; ajudou a redigir e assinou a Lei de Segurança Nacional e decretou uma Lei de Imprensa restritiva. Além, de tudo, foi conivente com a tortura, que já era praticada nos primeiros momentos após o golpe (é costume afirmar-se que a tortura só se tornaria frequente no pós-68). (FICO, 2004, p.33)

O Ato Institucional 2 (AI-2) será lançado em 1965 a fim de controlar as eleições que ocorriam para os governadores. Assim, serão extintos, no país, os partidos políticos precedentes e criados outros dois: Aliança Renovadora Nacional (Arena) e o Movimento

Democrático Brasileiro (MDB), configurando o bipartidarismo, sendo a primeira de orientação governista, e o segundo, a oposição possível e aceita pelo governo vigente. Este formato vigorará até a década de 1980, quando voltará o pluripartidarismo ao país.

O Ato Institucional 4 (AI-4), decretado por Castello Branco, trazia a proposta de uma nova constituição para o período militar, já que a constituição de 1946 não contemplava o que pretendia essa nova elite política. Juntamente com a nova Constituição, que será promulgada no governo seguinte, os atos institucionais e complementares davam poderes ao chefe do executivo para realizar as mudanças necessárias neste Estado de exceção sem, necessariamente, passar todos os elementos pelo Congresso. Uma das características desse período se coloca como o modo inflado em que o Executivo trabalhará e o caráter secundário e dispensável do Legislativo, visto que o Congresso será fechado por diversas vezes.

O segundo presidente do período militar foi Arthur da Costa e Silva, que governou o país de 1967 a 1969, tendo tido seu mandato interrompido por problemas de saúde, seu falecimento ocorrendo pouco antes de sua sucessão em 1969. Este general foi um dos expoentes do grupo que se colocava como "Linha dura". As medidas tomadas neste governo são as que afetaram de forma mais significativa a política do país. A nova constituição é promulgada em 1967. No entanto, não será ela que trará as maiores mudanças no período, e sim o Ato Institucional 5 (AI-5). Este ato institucional se relaciona com a hipertrofia do Executivo e os atos de exceção que este tomará a partir dali. Também se gerará uma "interação excludente" (MENDONÇA & FONTES, 1988) com setores sociais que antes apoiavam e influenciavam no regime, como os setores empresariais. Não houve uma cisão entre os mesmos, no entanto, gestou-se uma certa concentração das decisões dentro das próprias Forças Armadas. As massas populares, por sua vez, são excluídas dos processos políticos e de tomadas de decisão. Inclusive, a discussão política pelas mesmas é completamente desincentivada, tanto pelos processos de perseguição quanto pelo mascaramento dos problemas políticos nas mídias, com a censura e com a propaganda para o presidente e para o milagre econômico, elementos que voltam a se repetir.

O AI-5 torna-se um dos elementos mais conhecidos do período da ditadura civil-militar, pois inaugura os chamados "Anos de Chumbo" no país. Tal ato suspende direitos políticos e civis da sociedade brasileira, cassando mandatos e revogando o pedido de *habeas corpus* para prisioneiros políticos, além da instabilidade dos cargos, que passam a poder ser retirados a partir de denúncias políticas baseadas na lei de Segurança Nacional. Não havia

recursos legais contra as ações do chefe do executivo que possuía plenos poderes para cassação e suspensão de direitos políticos de qualquer cidadão (BRASIL, 2014, v.1). No ano de 1969, o AI-5 é incorporado a Constituição de 1967. Em resposta a todo este processo, alguns setores oposicionistas se lançam na luta armada, utilizando de violência contra a violência do Estado. Esses movimentos armados, buscavam se colocar no meio rural ou fora das capitais, principalmente, de maneira estratégica, duraram cinco anos até sua extinção.

Um balanço das cassações e perseguições políticas mostra a amplitude da repressão durante os governos militares. Inventário produzido por Marcus Figueiredo, e citado por José Murilo de Carvalho, apresenta os seguintes números, produzidos entre 1964 e 1973: 1) foram punidas, com perda de direitos políticos, cassação de mandato, aposentadoria e demissão, 4.841 pessoas; 2) o AI-1 atingiu, isoladamente, 2.990 pessoas, ou seja, 62% dos punidos entre 1964 e 1973; 3) foram cassados os mandatos de 513 senadores, deputados e vereadores; 4) perderam os direitos políticos 35 dirigentes sindicais; 5) foram aposentados ou demitidos 3.783 funcionários públicos, dentre os quais 72 professores universitários e 61 pesquisadores científicos; 6) foram expulsos ao todo 1.313 militares, entre os quais 43 generais, 240 coronéis, tenentes-coronéis e majores, 292 capitães e tenentes, 708 suboficiais e sargentos, trinta soldados e marinheiros; 7) nas polícias militar e civil, foram 206 os punidos; 8) foram feitas 536 intervenções (durante o período entre 1964 e 1970) em organizações operárias, sendo 483 em sindicatos, 49 em federações e quatro em confederações. (BRASIL, 2014, v.1, p. 101).

Neste período, a doutrina de segurança nacional já buscava legitimar as ações contra os prisioneiros políticos e embasava teoricamente as ações tomadas dentro dos Atos Institucionais, como o AI-5. "A Doutrina de Segurança Nacional se assentava na tese de que o inimigo da Pátria não era mais externo, e sim interno." (BRASIL, 2007). A preparação para guerras de guerrilha e os desenvolvimentos e aprimoramento dos métodos de tortura são elementos que permearão as ações do aparelho repressivo. Costa e Silva será afastado por motivos de saúde e uma junta militar o substituirá até que o general Emilio Garrastazu Médici assumira a presidência do país.

Em 30 de outubro de 1969, o general Médici tornou-se o terceiro presidente da república oriundo de uma classe castrense que já havia promulgado duas constituições, 17 atos institucionais, 77 atos complementares, mais de um milhão de decretos, portarias e instruções - todos com o objetivo de salvaguardar o regime e fornecer condições propícias à sua manutenção. (DEL VECCHIO, 2006, p.129).

Médici assume a presidência em 1969 e permanecerá em seu cargo até 1974. Em seu governo, o cerne das medidas de segurança foi extinguir os focos de luta armada e seus líderes principalmente. Os aparatos de censura e as intervenções em diferentes instituições se mantinham e se agravavam. Instituições de repressão são criadas, como o DOI (Destacamento

de Operações de Informações) e o CODI (Centro de Operações de Defesa Interna), que conjugavam as três armas em uma estrutura nacional. Instituições estas que mantinham presos políticos e se utilizavam de métodos de tortura e agressões físicas e psicológicas para interrogatórios. Será o início das práticas de terror dentro do Estado. Apesar de ser uma estrutura nacional, os aparelhos repressivos possuíam braços em outros países da América do Sul, em que compartilhavam métodos e técnicas de tortura, assim como informações. Será durante o governo Médici que o exército buscará acabar com o foco de guerrilha na região do Araguaia, concluindo essa ação em 1975 com mortes e prisões dos guerrilheiros. Dentro desse mesmo governo, aconteceram trocas de prisioneiros políticos por embaixadores sequestrados por movimentos organizados contrários ao governo, a fim de retirar os primeiros dos órgãos de repressão.

É importante pontuar que, apesar de existir uma exacerbação dos elementos repressivos nos dois primeiros governos após AI-5, a repressão não se manifesta somente nesse caso.

Penso que só o estudo conjunto dos pilares da repressão (espionagem, polícia política, censura da imprensa, censura de diversões públicas, propaganda política e julgamento sumário de supostos corruptos) permite compreender que, a partir de 1964, gestou-se um projeto repressivo global, fundamentado na perspectiva da "utopia autoritária", segundo a qual seria possível eliminar o comunismo, a "subversão", a corrupção etc. que impediriam a caminhada do Brasil rumo ao seu destino de "país do futuro". A leitura segundo a qual a montagem de tal aparato repressivo decorreu da conjuntura de 1968 e deu-se de maneira reativa (em relação à chamada "luta armada") ou aleatória não parece ser a melhor. (FICO, 2004, p.36)

O sucessor de Médici foi o General Ernesto Geisel, que manteve seu governo de 1974 a 1979, tendo como proposta de governo o início da distensão política. No entanto, assim como seus antecessores, a violência contida nesse período é alarmante, devido à censura e às intervenções em instituições capazes de concentrar diferentes setores da sociedade civil. Além das cotidianas cassações e prisões políticas, com mortes e desaparecimentos, e contenção dos focos revolucionários de guerrilhas. Neste momento, a dissimulação de mortes políticas como suicídios e acidentes também é frequente e, apesar da censura, manifestações ocorriam repudiando esta prática discursiva, maiores as manifestações conforme mais celebre fosse aquele que falecesse.

É certo que nos três primeiros anos de Geisel, os interrogatórios mediante tortura e a eliminação física dos opositores políticos continuaram sendo rotina. O desaparecimento de



presos políticos, que antes era apenas uma parcela das mortes ocorridas, torna-se regra predominante para que não ficasse estampada a contradição entre discurso de abertura e a repetição sistemática das velhas notas oficiais simulando atropelamentos, tentativas de fuga e falsos suicídios. (BRASIL, 2007, p.27).

Com Geisel, o aparelho policial continuaria a perseguir e matar os remanescentes da oposição armada. Em 1974, foram assassinadas “cerca de 50 pessoas, a maioria nas matas e nos cárceres militares do Araguaia”. O clima de abertura política que marcaria o governo de Geisel não atenuaria a manutenção da repressão e as graves violações de direitos humanos: no ano de 1974 foram registrados 54 desaparecimentos políticos, o maior número do regime. (BRASIL, 2014, p.104).

Este governo se caracterizará pela ambiguidade. Um discurso "liberalizante" (BRASIL 2014, p.104) e práticas que reafirmavam os mecanismos de repressão. Esse discurso também era reivindicado por diferentes setores mobilizados da sociedade civil, e indesejável para setores mais à direita das forças armadas (BRASIL, 2007, p.28). Essa aparente ambiguidade do governo Geisel, de suas falas e das práticas de governo, coloca-se na discussão dos conflitos entre as diferentes vertentes dos próprios militares. Se existia uma intenção de distensão política pelo grupo da Sorbonne, ainda existiam resistências de como e quando esta se daria pelos Linhas Duras. De forma que incongruências como a busca de um discurso democrático e o aumento de desaparecimentos acontecem no período.

O clima, no país, também se agitava pelo momento econômico internacional que afetava o Brasil e atingiu o milagre econômico. A crise do petróleo e a diminuição de exportações e de disponibilidade de capital no mercado financeiro internacional afetam aquela que era a maior propaganda do regime ditatorial. O governo ainda enfrentava dificuldades com a crescente insatisfação da população e das massas de trabalhadores que tinham jornadas extenuantes e salários baixíssimos, gerando uma onda de greves nos últimos anos do governo Geisel.

A distensão promovida no governo do general Geisel (1974-78) iniciava assim a terceira fase de institucionalização do Estado. Enquanto a primeira fase (1964-67) lançou, como vimos, as bases do Estado de Segurança Nacional e a segunda (1969-73) baseou-se na vinculação entre modelo econômico/aparato repressivo, esta nova etapa buscava criar uma representação política mais estável, lançando mão de mecanismos mais flexíveis (MENDONÇA & FONTES, 1988, p.73).

Acontece, ainda, um segundo momento de fechamento do Congresso para a introdução dos chamados "senadores biônicos", senadores indicados para os cargos a fim de conter e controlar o aumento dos números de cadeiras no Congresso para a oposição ao

regime, MDB. Tal partido começa a crescer em seus números eleitorais acompanhando o descontentamento civil.

Por causa disto, em 1979, já na gestão do general João Figueiredo (Ex-chefe do SNI) foi realizada, de forma impositiva, uma reorganização partidária, cujo objetivo primordial ao eliminar o bipartidarismo era desmobilizar a frente de oposição e retirar do partido governista o peso negativo que a sigla Arena representava, substituindo-a por PDS – Partido Democrático Social. Contrariamente ao previsto pelos militares, no entanto, a frente oposicionista persistiu, no bojo de intensa mobilização pela Anistia. [...] A Anistia finalmente decretada em 1979, conquanto fosse um avanço político efetivo, beneficiava integralmente, no entanto, todos os militares envolvidos no aparato repressivo, o mesmo não ocorrendo com os antigos participantes da luta armada. (Ibidem, p.77)

Em 1978, é abolido o AI-5 a partir de outras medidas, retirando a possibilidade de o presidente cassar mandatos e direitos políticos, passando as cassações para decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) mediante denúncia e processo. Retornava o direito de *habeas corpus* e extinguiu-se as penas de morte, banimento e prisão perpétua. Diminui-se as regras para criação de novos partidos e se retomavam votações para o Congresso (BRASIL, 2014).

A distensão que se iniciara com Geisel, continuará com João Baptista Figueiredo em uma direção semelhante. Em agosto de 1979, o presidente promulgará a Anistia Geral e Irrestrita. Anistiavam-se as pessoas punidas acusadas de crimes políticos, ou com direitos suspensos ou cassados, com base nos Atos Institucionais, inclusos aí também os militares, fato que leva a discussões constantes no âmbito legal, seja em cortes nacionais, seja em internacionais. No entanto, não se anistiavam aqueles que cometeram terrorismo, assalto, sequestro e atentados pessoais. "Entre presos, cassados, banidos, exilados ou simplesmente destituídos dos seus empregos, a Lei da Anistia beneficiou 4.650 pessoas." (BRASIL, 2014, p.106-107). Desta forma retornavam, para a sociedade civil, parte dos exilados, clandestinos e presos políticos. As reações a essas medidas por parte de setores mais à direita se refletem em diversos atentados com bombas e cartas-bombas que ocorrerão nos anos seguintes.

Nos meses seguintes, extinguir-se-ão o Arena e o MDB a fim de se criarem outros partidos, sendo que estes se tornarão e se dividirão em outros partidos para as eleições adiadas para 1982. No entanto, como nas demais, recursos como impedimento de coligações ou o voto em chapa integral buscavam garantir a continuidade da situação no governo (BRASIL, 2007; 2014), o que não ocorre em vários estados brasileiros, que terão a oposição em seus quadros. Em 1984, os movimentos de "Diretas Já" se propagará pelo Brasil a exigir eleições

diretas para a presidência da República. No entanto, Tancredo Neves será eleito ainda de forma indireta e o país voltará a votar para o executivo nacional em 1989, após a promulgação da nova Constituição em 1988.

Uma das vantagens propiciadas por essa nova documentação é o esclarecimento das especificidades (e, muitas vezes, dos conflitos) dos diversos "setores repressivos" do regime militar, se com esta expressão pudermos designar instâncias como a polícia política, a espionagem, a censura e a propaganda política. De fato, durante algum tempo, consolidou-se a ideia (inclusive em função da memorialista já mencionada) de que havia certa homogeneidade entre esses setores. Era comum designá-los como "porões da ditadura", quando, ao contrário, sabemos, hoje, que havia grandes diferenças, por exemplo, entre os órgãos de informações e os de segurança, bem como existiam muitos conflitos entre o Serviço Nacional de Informações (SNI) e o Centro de Informações do Exército (CIE), ou entre a Assessoria Especial de Relações Públicas (AERP), responsável pela propaganda política, e toda a "linha dura". (FICO, 2008, p.76)

### 3. *Dos que produzem os documentos*

No próximo capítulo, buscarei abordar como cada um dos documentos construídos delimitam a categoria dos desaparecidos políticos e como isto se relaciona com a construção de uma memória cultural (ASSMANN, 2008; ASSMANN, 2011) sobre os mesmos. Para isso, no entanto, se faz mister tratar das organizações que os elaboraram. E buscar problematizar porquê seriam criadas diferentes instâncias que parecem cumprir o mesmo papel, no caso da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e da Comissão Nacional da Verdade.

O primeiro documento a ser trabalhado é o livro *Brasil: Nunca Mais*, lançado em julho de 1985. O livro decorre de um projeto que buscava, a partir dos processos judiciais ocorridos contra civis no período ditatorial, confirmar a tortura como prática cotidiana, bem como as violações de direitos humanos. O projeto foi apoiado e desenvolvido pelo Conselho Mundial de Igrejas e Arquidiocese de São Paulo, bem como advogados independentes, que o idealizaram. Foram examinadas 850 mil páginas de processos judiciais, que foram também fotocopiadas e microfilmadas atendendo a uma das preocupações de destruição desse material quando do fim da ditadura.

O projeto iniciou-se entre 1979 e 1980, no período da distensão gradual. "A iniciativa teve três principais objetivos: evitar que os processos judiciais por crimes políticos fossem destruídos com o fim da ditadura militar, tal como ocorreu ao final do Estado Novo, obter informações sobre torturas praticadas pela repressão política, e que sua divulgação cumprisse um papel educativo junto à sociedade brasileira." (BRASIL: NUNCA MAIS digit@l, 2016).

Dos processos judiciais analisados, sendo estes 710, o grupo redigiu um relatório chamado Projeto A, que foi, posteriormente, simplificado e transformado no livro “Brasil: Nunca Mais”. Os processos eram retirados junto ao Superior Tribunal Militar a partir de cláusula interna que o permitia. Apesar do medo da repressão e das constantes mudanças de local, o projeto não assinala um ataque a suas ações. O livro, no entanto, aguardou a transição para o governo civil para ser lançado pela editora católica, e também possui uma versão em inglês, pois não era certo se sua divulgação no Brasil seria continuada. Não houve recolhimento do material e o mesmo atingiu 20 edições em poucos anos de venda.

O BNM é até hoje considerado a maior iniciativa da sociedade civil no Brasil em prol dos direitos à memória, verdade e justiça, tendo permitido, ao longo destes anos, reconstituir parte da história das violações dos direitos humanos durante o regime militar. Sua publicação foi também transformadora, pois impactou novas gerações com o valor fundamental do respeito à dignidade da pessoa humana. No campo político, impulsionou a ratificação pelo Brasil da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes e influenciou os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte que promulgou a Constituição de 1988, sobretudo quando esta define a tortura como crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia. (BRASIL: NUNCA MAIS digit@l, 2016).

Apesar da metodologia apresentada já ser apontada com possíveis lacunas por se basear nas falas dos processos e nas denúncias de pessoas mortas e desaparecidas por antigos companheiros de cárcere, já traz elementos muito significativos para o primeiro trabalho, com detalhamentos sobre métodos de tortura e prisão utilizados.

Dez anos após a divulgação desse material, outro projeto será publicado. Em 1995, o Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado (IEVE), razão social da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, publicará o livro Dossiê dos Mortos e Desaparecidos a partir de 1964. O IEVE é criado por esta Comissão em 1993 em decorrência da abertura da Vala de Perus. Vala comum aberta em setembro de 1990 e localizada no Cemitério de Perus, em que estariam enterrados, junto a indigentes, mortos e desaparecidos políticos atingidos pelos sistemas de repressão. A intenção de criação do Instituto se refere à necessidade que estes familiares sentiram de pressionar a continuação das investigações dos corpos. Os corpos transitaram na Universidade de Campinas (UNICAMP) de 1990 a 1997, quando cessaram as investigações, em 1999, transferidas parcialmente para o Instituto Médico-Legal de São Paulo e cemitério do Araçá. (IEVE, 2007; ROSSI, 2014). Em 2014, para a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), onde as investigações continuam. Foram identificados, neste processo, 8 desaparecidos políticos. Na última fase, realizada pela

UNIFESP, ainda não há identificações positivas de outras ossadas (GUERRA, 2016). Diversas vezes, as instituições e órgãos de justiça, como a Comissão de Anistia e Ministério Público, foram acionados para que o grupo de familiares pudesse ter as devolutivas do andamento das investigações. A última audiência pública ocorreu na UNIFESP em novembro de 2016.

O livro publicado pelo IEVE surge da sistematização de pesquisas em arquivos dos IML de São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco. E nos arquivos do DOPS São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Pernambuco e Paraíba, Institutos de Criminalista, nos trabalhos do grupo Brasil: Nunca Mais e imprensa. Além dos trabalhos encaminhados à Comissão Mista de Anistia pela Comissão de Familiares do Rio Grande do Sul. Na compilação desta comissão, são listados 339 nomes, dentre os quais 144 seriam de desaparecidos políticos. Além de seu próprio livro, o IEVE possui um site em que divulga textos e documentos, bem como os nomes de 383 mortos e desaparecidos. Os documentos se relacionam ao Centro de Documentação Eremias Delizoicov. Centro criado com a doação, por sua família, da indenização do Estado pela morte do mesmo. O site teve sua última atualização em 2016.

Apesar do documento organizado pelas comissões de familiares contar com 339 nomes de mortos e desaparecidos em 1984, a lei 9.140/95, de 4 de dezembro de 1995, possui um anexo que traz 136 nomes. Dez anos depois do “Brasil: Nunca Mais” e dos primeiros documentos das organizações de familiares, será lançada a lei que instituirá a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. A Lei 9.140/95 é assinada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso e versa sobre o reconhecimento de mortos e desaparecidos políticos de setembro de 1961 a agosto de 1979. O reconhecimento a que a lei se refere é o de responsabilidade estatal pelas violações de direitos humanos contra essas pessoas, o que é um significativo avanço em relação aos momentos anteriores, em que o Estado não reconhecia tais ações. A lei ainda se refere às intenções de reconciliação e pacificação nacional que remontam à Lei de Anistia de 1979. Assim como cria a CEMDP, e prescreve sua composição e suas possibilidades de ação frente ao tema e as reivindicações de indenizações que serão pagas aos familiares mediante a apresentação de documentação necessária e dos cálculos de sobrevida de seus entes falecidos devido à ação da repressão no período estipulado.

A lei 9.140/95 será alterada pela lei 10.536/02 de 14 de agosto de 2002 e pela lei 10.875/04 de 1º de junho de 2004. A primeira altera o art. 1º da lei 9.140/95, art. 4º, art. 7º e

art. 10º. Em sua versão original, só eram reconhecidos os mortos e desaparecidos que constavam no anexo I da lei no período de 1966 a 1979. Em sua segunda versão, de 2002, a menção apenas aos nomes do Anexo I desaparece, e o período é ampliado para 1961 a 1988. Essas modificações de datas são os elementos que se modificam nos demais artigos, além de, com essas mudanças, reabriu-se os prazos para averiguação de processos de reconhecimento de pessoas desaparecidas. E essas modificações, quando colocadas já para 1961, podem levar a crer que o Estado já reconhecia as articulações prévias para a constituição do golpe militar. Já a lei 10.875/04, altera o art. 4º, omitindo o período em que considera-se morto político aqueles que morrem em instituições estatais, relacionando-se com a forma como se reconhecem os mortos e desaparecidos políticos e a divulgação da morte pelo Estado; incluindo a morte em protestos públicos e suicídios por consequência da repressão. Situa a CEMDP na Secretaria de Direitos Humanos, e não mais no Ministério da Justiça, alterando sua composição de “integrante das Forças Armadas” para “integrantes do Ministério da Defesa” (BRASIL, 2004).

Sobre a mesma lei, o IEVE coloca em seu site:

Em dezembro de 1995, o presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a lei dos desaparecidos (Lei 9.140), que determinou o reconhecimento da responsabilidade do Estado pela morte de 136 "desaparecidos" políticos e criou a Comissão Especial de Reconhecimento dos Mortos e Desaparecidos Políticos, para examinar outras denúncias apresentadas através de requerimentos de seus familiares. Novas descobertas a respeito das circunstâncias das mortes e "desaparecimentos" surgiram e alguns restos mortais foram encontrados, ainda que, o ônus da prova tenha recaído sobre as famílias. As investigações abriram caminho para o desmascaramento da maioria das versões oficiais. Entretanto, os limites da lei permanecem e têm sido explicitados durante todo o processo de sua elaboração e vigência. A lei não obriga o Estado a investigar os fatos, a apurar a verdade, a proceder ao resgate dos restos mortais, a identificar os responsáveis pelos crimes e a punir os culpados, deixando às famílias a incumbência de apresentar as provas dos crimes e os indícios da localização dos corpos dos militantes assassinados. Além disso, a abrangência da lei é a mesma da anistia, considera apenas os assassinatos por motivação política ocorridos até agosto de 1979, não permitindo o reconhecimento das mortes do período transcorrido entre 1979 a 1985. (IEVE, 2007).

Fica claro que, em se tratando da elaboração da lei, elementos importantes para os familiares não são incluídos, e que o período que a lei estipulava em sua primeira versão corroborava a versão estatal de que não existiram mais mortes políticas na distensão para a democracia. As alterações na lei são publicadas 7 e 9 anos mais tarde, com o andar dos trabalhos da própria CEMDP que a lei institui e, provavelmente, com as relações com os familiares que buscavam maiores reconhecimentos dos anos pós-distensão. O que se pode

perceber que o trabalho desenvolvido e as colocações dessa comissão auxiliam para adequar as formas como o Estado de refere aos mortos e desaparecidos políticos e como estes serão entendidos. Também fica claro que a utilização do termo "desaparecidos" não condiz com o que pensam a Comissão de Familiares. Discutirei esse (des)entendimento mais adiante.

A CEMDP é um órgão de Estado que, atualmente, vincula-se à Secretaria de Direitos Humanos. A comissão se entende como " [...] uma das primeiras e principais conquistas dos familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil em sua luta por medidas de justiça de transição." (BRASIL, 2017). Desde o início de seus trabalhos, a Comissão analisou os casos referentes aos primeiros 136 mortos e desaparecidos. E se ampliaram esses números com a possibilidade de abertura de processos nos anos seguintes, totalizando 480 pedidos para além do Anexo I da lei 9.140/95, sendo 362 deferidos e 118 indeferidos (Ibidem).

Sua finalidade é proceder ao reconhecimento de pessoas mortas ou desaparecidas em razão de graves violações aos direitos humanos ocorridas após o golpe civil-militar (1964); envidar esforços para a localização dos corpos de mortos e desaparecidos políticos do período ditatorial (1964-1985); emitir parecer sobre os requerimentos relativos a indenização que venham a ser formulados por familiares dessas vítimas; e adotar outras medidas compatíveis com suas finalidades que forem necessárias para o integral cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade. (Ibidem).

A estrutura da Comissão conta com 1 presidenta, 1 conselheiro, 1 representante de familiares, 1 representante do Ministério Público Federal, 1 representante do Ministério da Defesa (anteriormente, um representante das Forças Armadas), 1 representante da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e 1 representante da sociedade civil, que atualmente é também familiar de desaparecido político. As atividades da Comissão referem-se, atualmente, a tentativas de localização de desaparecidos políticos e apoio aos projetos em andamento referentes a essa área em diferentes estados. As atividades técnicas são desenvolvidas por peritos nacionais e convênios internacionais mantidos pela Comissão em associação com os órgãos públicos, como universidades e IML, e privados, como laboratórios de análises, quando necessário. Desde sua instituição até o momento, foram localizados 8 desaparecidos políticos.

Outros projetos, como o Projeto Lugares de Memória, estão em andamento com a Comissão. Em seu site, a Comissão os coloca como segue:

### **O que são lugares de memória?**

A expressão "lugares de memória" remete aos locais, espaço, lugares ou estruturas nos quais se cometeram graves violações contra os direitos humanos, ou lugares onde se resistiram ou se enfrentaram essas violações, ou que por algum motivo as vítimas, seus familiares ou as comunidades os associam com tais acontecimentos. São espaços para recuperar, repensar e transmitir certos fatos ou processos traumáticos do passado, e/ou para homenagear e reparar as vítimas, podendo funcionar como suportes ou propagadores de memória coletiva. São lugares que buscam transformar certas marcas a fim de evocar memórias evidenciando-as ao situá-las no contexto de um relato mais amplo. (BRASIL, 2017b)

O quê alinha as atividades da Comissão com a busca de uma determinada visão do passado propagada em diferentes comissões estatais. A CEMDP procura estar de acordo e prosseguir com os trabalhos da Comissão de Anistia, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e com a finda CNV. Tanto este projeto quanto o Projeto Direito à Memória e à Verdade se orientam para "[...] informar aos mais diversos públicos, especialmente à juventude estudantil, sobre a repressão política e a resistência popular à ditadura militar, de 1964 a 1985, utilizando de publicação de livros, exposições fotográficas, palestras e seminários." (BRASIL, 2017c).

Essa abordagem do passado, a partir de projetos do Estado, coincide com o conceito de memória cultural que buscamos trabalhar aqui. A memória cultural, como já dito acima, que se efetiva nas ações desse grupo, é uma das formas de se concretizar e vivenciar um passado na busca de espaços e documentos que o justifiquem para nossa sociedade e que, a partir dele, se orientem ações para o futuro. O site dessa comissão, bem como a maioria dos documentos até agora trabalhados e os documentos da CNV, ainda trazem com frequência a expressão: "Para que NÃO SE ESQUEÇA; para que NUNCA MAIS ACONTEÇA." (BRASIL, 2017). No sentido de orientar as ações dos grupos sociais a não pedir, incentivar, incitar ou provocar uma volta ao regime ditatorial e às violações de direitos humanos.

A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi criada a partir da lei 12.528/11 de 18 de novembro de 2011. A Comissão tem sua origem em demandas da sociedade civil, dos familiares de pessoas atingidas pela ditadura civil-militar de 1964-1985, ao Estado brasileiro. E, ainda e principalmente, em denúncias apresentadas à Corte Interamericana de Direitos Humanos, e posterior condenação do Brasil pelos desaparecimentos de 62 pessoas entre 1971 e 1974 na região do Araguaia.

O Brasil é signatário do Tratado de Genebra, no que concerne aos crimes em conflitos armados, desde 1949, com ratificação em 1957. E ainda é membro da Organização dos Estados Americanos (OEA) desde 1948, com ratificação em 1950. No entanto, quanto aos



tratados de direitos humanos dessa mesma organização, de 1969, o Brasil já não é signatário. Porém, ao ter relações com ambos os documentos, o país se prontificava em adotar medidas de respeito à pessoa humana e aos direitos humanos. O fato de não ter respeitado esses tratados indica a culpabilidade do Estado brasileiro frente a sua população e às cortes internacionais. De qualquer forma, a Corte Interamericana vinculada à OEA, ponderou os argumentos levantados pelos familiares e pelo Estado Brasileiro e considerou o mesmo culpado quanto a: Formulação da Lei da Anistia que impede ações de investigação e ações legais; Desaparecimentos Forçados dentro dos artigos 3, 4, 5 e 7 da Convenção Americana de Direitos Humanos; a não-adequação dos direitos internos em consonância com a Convenção Americana de Direitos Humanos; Violações de direitos de liberdade de expressão, pensamento, busca de informações e outros análogos; e Violações de integridade pessoal (CIDH, 2010). Uma das maneiras de sanar as dívidas pelas quais a nação foi condenada, foi a criação de uma comissão que investigasse a violação de direitos humanos no período, a CNV.

A lei 12.528/11 determina a criação da CNV "a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional." (BRASIL, 2011). Essas indicações também se referem às atribuições da CEMDP, mas a necessidade de se criar a CNV perpassa as delimitações da OEA relativas a justiça de transição para os estados americanos. A estrutura de trabalho das Comissões da Verdade busca a averiguação dos crimes, incriminação e procedimentos legais aos infratores de violações contra os direitos humanos. Procedimento entravado, no Brasil, devido às formulações da Lei de Anistia (Lei 6.683 de 28 de agosto de 1979<sup>7</sup>). A observância de tal lei consta no corpo da lei 12.528/11, apesar da delimitação da OEA.

A lei ainda dispõe sobre como se efetivará a formação da CNV, sem vínculos partidários, sendo estes professores universitários, ativistas, advogados, procuradores da República e outros. Todos os membros foram indicados pela ex-presidenta da República, Dilma Rousseff. Dispõe sobre os objetivos da Comissão e sua duração, inicialmente de dois anos, prorrogados por 7 meses posteriormente. Dispõe, ainda, sobre recursos e vinculações possíveis.

Assim, a CNV, em sua criação, tem por intenção "examinar e esclarecer o quadro de graves violações de direitos humanos praticadas entre 1946 e 1988, a fim de efetivar o direito

---

<sup>7</sup>

O texto da lei encontra-se no Anexo 4.

à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional." (BRASIL, 2014)<sup>8</sup>. E, em seus relatórios, atualiza as cifras de mortos e desaparecidos políticos para 434 mortos e desaparecidos políticos e soma 8350 mortos indígenas em análise preliminar, pois só foram entrevistadas 10 etnias no decorrer dos dois anos e sete meses de trabalho. E traz a indicação de responsabilidade por crimes cometidos contra os 434 mortos e desaparecidos políticos, além das circunstâncias de desaparecimento e falecimento de cada caso.

Dentro dos trabalhos da CNV, apenas uma família recebeu os restos mortais de seu parente falecido. Foi a família de Epaminondas Gomes de Oliveira<sup>9</sup>. A partir dos estudos dos documentos civis e militares<sup>10</sup>, com foco nesses últimos, o grupo de estudos da Comissão começou a perceber regularidades em algumas informações sobre esta pessoa. Essas informações coletadas ao longo de algum tempo, devido à pluralidade de materiais, permitiram a localização e exumação dos restos mortais de Epaminondas. O processo foi demorado, e as informações conflitantes, por vezes, levavam a comissão a impasses. No entanto, após o reconhecimento do local e dos exames laboratoriais, o corpo foi devolvido à família, que pôde enterrá-lo ao lado de sua esposa.

A CNV foi composta de uma comissão central de sete pessoas, que dirigiram os trabalhos, apoiadas por assessores e equipes de perícia e pesquisa entre outros, que somaram 217 colaboradores. Houve trocas internas entre aqueles que trabalharam na comissão nuclear. A comissão tinha por tarefa o esclarecimento de violações aos direitos humanos, acusações de perpetradores de crimes relativos a estas, e encontro dos corpos. Funções semelhantes à já instituída CEMDP. A sua criação, no entanto, se refere à realização das medidas impostas pela OEA que entram no PNDH- 3. Para Gallo, "[...] para lidar com a memória da repressão política praticada durante a ditadura civil-militar iniciada em 1964." (GALLO, 2015, p.327). A CNV, de acordo com o PNDH-3, seria uma comissão de investigação, mas "não realizadora de justiça" (Ibidem, p.330). Seus trabalhos se desenrolaram por 2 anos e 7 meses, em que foram coletadas informações sobre o período militar tanto em documentos anteriormente

---

<sup>8</sup> Como discorro adiante, o período contemplado na lei se estende para além do regime ditatorial de 1964 a 1985 devido a outras colocações legais e as intenções de seus formuladores de não incentivar o sentimento de revanchismo.

<sup>9</sup> Já discorri sobre o caso com mais detalhes no artigo FERREIRA NETTO, L. R. Eficácia simbólica de laudos periciais e a construção da memória do desaparecido: Os laudos da Comissão Nacional da Verdade (2012-2014) In: Encontro Nacional de Antropologia do Direito (ENADIR), IV, 2015, São Paulo/SP. Disponível em: [http://www.enadir2015.sinteseeventos.com.br/simposio/view?ID\\_SIMPOSIO=7](http://www.enadir2015.sinteseeventos.com.br/simposio/view?ID_SIMPOSIO=7)

<sup>10</sup> Documentos, por fim, acessados através da lei 12.527 de 18 de novembro de 2011. Lei já idealizada a fim de possibilitar o acesso da Comissão aos documentos antes restritos às demais.

editados, quanto com o acesso a novos documentos com a Lei 12.527/11, lei de acesso à informação, e novas entrevistas com familiares. Apesar desta lei, porém, nem todos os documentos solicitados pela CNV lhe foram entregues, muitas vezes alegando-se que os mesmos não existiam. O que ocorreu, principalmente, com os documentos solicitados às Forças Armadas (BRASIL, 2014). A avaliação que o irmão de Luiza faz, quanto à entrevista da CNV, é que a mesma se colocou como uma entrevista curta, que realizou as mesmas perguntas que as comissões anteriores, e, para a família, não foram apresentadas informações novas. De forma que ele a define como mais do mesmo, pois não desenvolve o caso no sentido do que esperam os familiares, que é o encontro de corpos e informações novas sobre suas ações quando ausente da família.

O caso de Luiza, como de outros desaparecidos políticos, foi investigado por um dos Grupos de Trabalho (GT) da CNV. Ao todo foram compostos 13 Grupos de Trabalho divididos por campos temáticos:

[...] 1) ditadura e gênero; 2) Araguaia; 3) contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; 4) ditadura e sistema de Justiça; 5) ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; 6) estrutura de repressão; 7) mortos e desaparecidos políticos; 8) graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; 9) Operação Condor; 10) papel das igrejas durante a ditadura; 11) perseguições a militares; 12) violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil; e 13) o Estado ditatorial-militar. (BRASIL, 2014, p.51).

Cada GT era coordenado por membros do colegiado e desenvolvia suas pesquisas com maior autonomia. A criação de grupos de trabalho se coloca pela necessidade de se abordarem diferentes temas, dentro da comissão, que não poderiam ser desenvolvidos de forma competente se fossem discutidos um a um por todo o grupo. Cada GT criou textos finais e temáticos que foram publicados no volume 2 do Relatório Final. E, ainda, contribuíram com a formulação dos textos gerais do Relatório.

A metodologia de investigação da Comissão se aproxima ao que Foucault (2005) coloca de busca de verdade jurídica a partir do inquérito e de perguntas para a fundamentação de uma verdade histórica. Foram consultados documentos e pessoas que pudessem contribuir com fatos sobre o período passado. Esse material, bastante extenso devido ao tratamento de documentos, é sistematizado no sentido de buscar uma reconstituição dos fatos que esclareça como se passaram os mesmos. A partir de perguntas, dirigidas às famílias, a representantes da sociedade civil, a instituições públicas, a instituições e oficiais militares, e também aos documentos, a CNV pôde chegar à construção de uma verdade sobre esse momento histórico.

Verdade veiculada em diferentes mídias e que, agora, se coloca como uma das orientações para a construção de discursos sobre o regime ditatorial brasileiro de 1964 a 1985 nas instituições estatais.

Apesar de buscar-se os documentos da CNV para perceber como a memória da ditadura é colocada, a Comissão não foi composta para lidar apenas com este período. No PNDH-3 e na Lei 12.528/11, o tempo compreendido pela comissão é de 1946, redemocratização pós-Vargas, a 1988, promulgação da Constituição Cidadã. Esse recorte temporal se coloca devido a pressões por parte de setores militares que, através do Ministério da Defesa, acusavam o primeiro projeto de ser uma atitude revanchista, se focasse somente o período ditatorial.

Como resultado, o Governo Federal recuou e, em maio de 2010, foi editado o Decreto nº 7.177 (BRASIL, 2010a), que alterava dispositivos do Eixo VI de forma que as disposições sobre a memória da ditadura restassem modificadas. Com as alterações do texto do PNDH-3 (BRASIL, 2010c), referências às “violações aos direitos humanos praticadas no contexto da repressão política” foram suprimidas, sendo a menção às violações atrelada, na nova versão do documento, a conflitos políticos do período mencionado pelo art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), qual seja, o período compreendido entre 1946 e 1988. Isso porque, para integrantes das Forças Armadas, crimes cometidos “no contexto da repressão política” dava a impressão de que somente violações praticadas por agentes do regime seriam investigadas, algo que, na visão dos militares, seria evidência de revanchismo. (GALLO, 2015, p.331).

Como Le Goff (1990) já pontua, os documentos não podem ser lidos como "inocentes", antes e durante sua formulação estão envolvidas diferentes negociações que influenciarão o que se apresentará nos papéis. No caso da CNV, vale ressaltar esse ponto a fim de salientar que a própria formulação da comissão foi conturbada e tendenciando a forma e o limite de ação da mesma.

Mas do mesmo modo que se fez no século XX a crítica da noção de fato histórico, que não é um objeto dado e acabado, pois resulta da construção do historiador, também se faz hoje a crítica da noção de documento que não é um material bruto, objetivo e inocente, mas que exprime o poder da sociedade do passado sobre a memória e o futuro: o documento é monumento. (LE GOFF, 1990, p.9-10).

A construção dos trabalhos da CNV se pautaram por perseguir as violações de Direitos Humanos por parte do Estado principalmente no período ditatorial, que foi o período em que esses casos foram mais significativos no período delimitado pelo art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. No entanto, é necessário se pensar como a disputa de construção dos discursos de memória se colocam com os diferentes grupos que possuem

atuação política intraestatal. De forma que, antes de se passar pelas comissões de familiares e da constituição da própria CNV, existiram discussões que permearam a criação do projeto de lei e da própria Comissão, a fim de se manter o entendimento anterior sobre o que foi o período e as ações estatais e quem deve ser penalizado pelas mesmas. De forma que é significativa pontuar que, desde sua criação, a CNV tem ações pautadas por um discurso oficial anterior. E este, ao mesmo tempo em que é atualizado com o final da dita comissão, é também o que pautou e restringiu as ações da mesma.

\* \* \*

Nesse momento do texto, o que procurei fazer foi lançar algumas fundamentações para a continuidade do trabalho, como a forma de se pensar a construção da verdade e da memória. Acredito que com a retomada histórica breve, elenquei os processos fundamentais pelos quais passou o país nesse período. Para o trabalho que desenvolvo, o entendimento geral das estruturas e disputas do período auxilia a pensar como as comissões trabalharam a história e como viram tais disputas e atritos. Em todos os textos, como desenvolverei melhor no capítulo 3, a história é abordada de maneira contextual. Talvez uma exceção seja o Relatório Final da CNV, que discorre mais longamente sobre os períodos, mas, ainda assim, busca uma visão mais linear do período ditatorial. De forma que os textos acadêmicos e jornalísticos trabalham melhor as tensões encontradas no período. Também busquei colocar de onde derivam os textos com que trabalho e quem são os grupos que os constroem. Parto da necessidade colocada por Foucault (2005) de se entender de onde derivam as verdades que se colocam. Pois, uma verdade que deriva do grupo de familiares e uma que deriva de comissões oficiais que não lidam de forma pessoal com a perda são qualitativamente diferentes, tanto na forma de se escrever como nas requisições que se faz para o presente e o futuro. A função destes textos é informar à população o que se passou, porém, dependendo de onde se observa o passado, diferentes elementos saltam ou se escondem aos olhos.

## **II - Memória familiar e Memória nacional ou Memória Familiar X Memória Nacional – Da formulação de discursos sobre os desaparecidos políticos**

Os estudos relacionados à memória vêm se desenvolvendo com maior constância a partir da segunda metade do século XX (PERALTA, 2007). O que acaba por acarretar, para este momento, questionamentos sobre o que é a memória em seu sentido social e de organização e significado dentro de um grupo. É importante pensar ainda que o conceito de memória não tem uma só definição, mas possui nuances que podem ser importantes para refletir sobre o tema, como a lembrança, o rememorar, o esquecer e outros.

Os estudos de referência para se iniciar a discussão sobre memória no campo das ciências sociais são os desenvolvidos por Maurice Halbwachs (2006) no início do século passado. A discussão se coloca em torno das noções e da construção da memória, percebendo os indivíduos que lembram como seres sociais. A partir dessa proposição, o autor discorrerá sobre as relações entre a memória individual e a memória coletiva e como esta última se relacionará com a memória nacional, todas permeadas pela noção de tempo.

O ato de lembrar é, assim, um ato social. Da mesma forma que não se pode pensar o indivíduo sem estar inserido em suas relações sociais, as lembranças que este indivíduo possui estão relacionadas aos grupos pelos quais já passou ou em que ainda se encontra inserido. A possível dualidade entre memória individual e memória coletiva seria resolvida ao se perceber o indivíduo como ser social pertencente a diferentes grupos, como a família, grupos relacionados a ocupações econômicas, políticas, culturais, a uma nação etc. Pois, mesmo estando sozinho em determinada situação, este indivíduo é permeado de valores e categorias relacionadas aos grupos que frequenta. O momento em que o indivíduo teria experiências puramente particulares seria, para o autor, na primeira infância, quando os laços sociais não estão tão fortalecidos como em um adulto. No entanto, não existe uma memória relacionada às experiências puramente individuais deste momento exatamente pela falta de proximidade com os grupos sociais para cultivar esta memória, o que leva muitas vezes ao esquecimento. Assim, a memória, para Halbwachs (2006), é sempre social, apesar de residir no indivíduo, não se colocando a possibilidade de uma memória individual, com a exceção da primeira parte da infância.

A relação indivíduo-grupo, no campo da memória, conforme Halbwachs (2006), coloca-se no sentido de que o indivíduo é aquele que recorda e chama para o presente as recordações, mas suas lembranças são associadas aos eventos que envolvem um coletivo. As

lembranças que os indivíduos recuperam são dependentes de seu lugar social dentro do grupo e do ponto de vista que este gera. Mas a memória, enquanto categoria, é coletiva, do grupo e se coloca como algo que ultrapassa os indivíduos e os seus papéis e posições específicos no grupo. De forma que o grupo possui memória através do indivíduo.

O indivíduo não tem em si todas as lembranças, mas existem fatos que precisam ser lembrados por todos os membros de um grupo, pois se relacionam com a história e a trajetória desse mesmo grupo. Para Halbwachs, a importância das memórias desses eventos é percebida dentro do grupo e terá a mesma duração que este. Dessa forma, quando se fala de lutas por direito à memória e de vidas dedicadas a essas lutas, encontramos a formação de lembranças que levam a interpretações relacionadas aos eventos e à verbalização de memórias, em manifestações e em documentos. Tal veiculação de memória se encontra no sentido de manter essa percepção do passado viva e coexistente com as demais, diversas vezes em forma de resistência. Pois, para o autor, a lembrança compartilhada nos grupos não aparece apenas como dados, mas "[...] noções comuns que estejam em nosso espírito e também no dos outros." (HALBWACHS, 2006, p.39). A memória que o grupo erigirá sobre os acontecimentos denota a sua relação com o passado e o que este fato reflete no presente e nas reivindicações atuais de um coletivo.

O autor separará a memória autobiográfica ou individual de uma memória coletiva e histórica. A primeira não poderia sobreviver sem estar ancorada em um grupo e às lembranças de outros indivíduos, o que rendeu diversas críticas a Halbwachs (2006), posteriormente, por gerar uma determinação do grupo sobre o indivíduo e não permitir a agência deste. A memória histórica se manifesta além das características dos coletivos presentes. São lembranças aprendidas de fora para dentro, pois remetem a um tempo social em que os indivíduos ainda não viviam, mas que formam a identidade de grupos e de uma nação (PERALTA, 2007). Existe uma intrínseca relação entre a memória individual e a memória coletiva na teoria de Halbwachs, já que o indivíduo é aquele que lembra e guarda as memórias em si, porém quem as recupera são as condições e circunstâncias sociais. A memória coletiva se coloca sobre a memória individual e adere significados do grupo a essas lembranças particulares. No entanto, sem as vivências individuais, a memória coletiva não agiria, pois não poderia atuar no vazio. As memórias coletivas relacionam-se com as memórias individuais quando fazem sentido para a pessoa em suas relações. Para o autor, quando só existe uma noção histórica de um acontecimento, este não se classificará como memória, mas como "saber abstrato" (HALBWACHS, 2007, p.92). A memória histórica é, assim, definida:

A história é a compilação dos fatos que ocuparam maior lugar na memória dos homens. No entanto, lidos nos livros, ensinados e aprendidos nas escolas, os acontecimentos passados são selecionados, comparados e classificados segundo necessidades ou regras que não se impunham aos círculos dos homens que por muito tempo foram seu repositório vivo. (HALBWACHS, 2006, p.99).

Dessa forma, falar de determinados tempos históricos pode, muitas vezes, ser distante para algumas gerações pela falta de experiência neste processo. As gerações que vivenciaram a ditadura militar podem ser identificadas, mas a experiência de cada grupo durante o período militar é qualitativamente diferente. E, visto que a maioria das pessoas não vivenciou o regime civil-militar de forma conflituosa, a identificação com este período não se faz distintiva como para os grupos de familiares que perderam pessoas queridas naquele momento. Outro ponto importante é perceber como a memória construída em torno da ditadura é veiculada e os conflitos que se colocam em torno dos grupos a fim de propagar determinada visão sobre os fatos e construir um discurso oficial sobre o que ocorreu. Esse discurso é o que permeia os livros de história e que é difundido dentro das instituições de ensino. E levará a uma determinada reflexão sobre o período, as gerações que, com ele, não tiveram contato direto. Voltaremos, posteriormente, a esses elementos após a finalização dos conceitos principais que levarão essa discussão.

Para Halbwachs, "[...] em medida muito grande, a lembrança é uma construção do passado com a ajuda de dados tomados de empréstimo ao presente e preparados por outras construções feitas em épocas anteriores e de onde a imagem de outrora já saiu bastante alterada." (HALBWACHS, 2006, p.91). As divisões propostas a partir da memória histórica são, diversas vezes, simplistas e são influenciadas pelas discussões, conflitos e regras que aparecem posteriormente no tempo, se colocando sempre como a releitura do passado pelo presente e pelos ideais do presente. O autor é crítico das visões históricas que propõem um tempo único e unilateral para todos os grupos. Sua proposta é que o tempo não passa, ele dura, e a noção de passagem de tempo que possuímos deriva das correntes de memória e das lembranças dos grupos que formamos.

As interpretações de Halbwachs (2006) sobre a memória e a lembrança são um dos pontos de início da teoria que se desenvolverá sobre esse tema no século passado. No entanto, outros elementos foram adicionados às suas interpretações e contribuem para tornar mais complexa a abordagem desta temática, trazendo mobilidade e dinamismo para os conceitos relacionados à memória. Uma das críticas que se tece ao autor é a falta de protagonismo do indivíduo perante a memória, pois essa seria coletiva e acionada apenas pelas condições



sociais, além de se manter apenas vinculada aos grupos que o indivíduo frequenta. Também se questiona a forma como é discutida e abordada a dimensão do conflito entre memórias coletivas e a condição hegemônica da mesma (PERALTA, 2007). Aqui, procurei evidenciar que o autor cita esse tipo de relação, no entanto, ela é difusa dentro do texto. Porém, a noção de disputa em correntes posteriores é melhor desenvolvida que em Halbwachs, pois o mesmo identifica as contramemórias como um elemento que não possuiria tanta força social para causar impactos na memória oficial rotineiramente, apenas a longo prazo com as revisões do passado.

Para Elsa Peralta (2007), Halbwachs (2006) trabalha a memória como *locus* da identidade pela forma como é construída, como laço de membros de um grupo sobre seu passado em comum e, assim, garantindo a continuidade do grupo. No entanto, para realizar essa construção, o autor teria considerado a memória como um elemento estático e, de certa forma, imutável. Este tipo de construção é criticado pela autora e pelas demais correntes de pensamento que trabalham com as noções de memória e lembrança e sua relação com e dentro dos grupos humanos. No entanto, compreende-se o autor dentro de seu tempo, a partir da construção de discursos coesivos para os estados nacionais que se criavam e fortaleciam.

Para a autora, são três as correntes de estudos sobre a memória que se constituem nas ciências sociais após esse primeiro esforço no início do século XX. A primeira data da década de 1970, tendo como representantes Hobsbawn e Ranger com "A invenção das Tradições", lida com as políticas da memória e apresenta uma abordagem mais presentista (voltada para o tempo presente e como este influencia em uma instrumentalização do passado por instituições) ao pensar a construção política da memória por instituições oficiais como o Estado. É o momento dos estudos sobre as tradições e como estas são administradas no corpo social, a partir de instituições visando as necessidades o tempo presente. Assim, a memória seria feita no tempo presente por relações de poder. É o momento de perceber os movimentos de formação da nação. As críticas a essa abordagem derivam da univocidade que é imposta a memória, reduzindo-a a uma falsa consciência devido às relações de poder que a constroem. Este movimento importaria uma relação de verdadeiro e falso dentro do campo da memória o que não se coloca, necessariamente, nas relações sociais, além de retirar a função das negociações de poder e de consensos.

Tal discussão se colocará, na década de 1980, em que se inserem as contribuições de Foucault (2005), em uma abordagem da memória popular, visando à confrontação e relação

entre versões oficiais e versões dos grupos sociais, com a formulação do conceito de "contra-memória", observando a questão de resistência popular. Assim, a dimensão de instrumentalização da memória deixa de ser aplicada apenas pelas instituições oficiais e se relacionará com os demais coletivos e como estes constroem sua representação do passado para além da memória oficial. As relações são vistas como espaço de negociação e a memória se coloca em constante revisão, podendo ser incorporada pelo discurso dominante e se modificar a partir deste também. A análise de conteúdo é um elemento importante das interpretações desse momento. A memória social, aqui, se coloca como contestação em que diferentes grupos apresentam versões do passado e tentam se fazer ouvir dentro do diálogo e da negociação. A memória, dessa forma, é a interação entre dois atores e não é reduzida a dimensão apenas política, a noção de poder se coloca como mecanismo de comunicação.

A última e mais recente revisão pela qual passa o tema da memória é o entendimento desta como sistema cultural. A influência das novas reflexões sobre a cultura dentro da antropologia permeia esse momento, saindo de uma definição de cultura enquanto dimensão simbólica dos processos sociais e não apenas sistema normativo. De forma que as dimensões temporais são articuladas para perceber como o passado se relaciona com o presente e orienta ações para um futuro. Essa abordagem traz uma perspectiva mais plástica da noção de passado e, conseqüentemente, de como este é interpretado como memória. A memória se torna maleável para se relacionar com as mudanças sociais e, ainda, prescrever interações sociais. A dimensão do poder aparece também de forma maleável, tanto memória como sua instrumentalização para a ação política como elementos que trazem a identidade do grupo. A dimensão entre o social e o individual é resolvida colocando o social como organização do ato de recordar; e o individual tendo a memória como interação entre o mundo interpessoal e o cultural. O indivíduo não se situa como ser autômato que recorda por influência do social apenas, mas como ser autônomo e interpretativo que intersecciona em si histórias pessoais e sociais.

Dentro dessas diferentes abordagens da memória, creio que este trabalho busca perceber esse processo de formação do conceito enquanto um processo que busca ampliar a noção de memória para uma categoria que se aproxima mais da realidade vivenciada pelos diferentes grupos sociais. Entender a memória dentro das abordagens mais recentes de conflitos e consensos pode auxiliar na compreensão da formação de documentos dentro das comissões oficiais do Estado. Acredito que os conceitos elaborados por Jan e Aleida Assmann sintetizam as diferenciações que percebi na literatura discutida acima.

Jan Assmann (2008) diferencia três níveis de memória com os quais uma comunidade ou sociedade costuma lidar: individual; social; cultural (ASSMANN, 2008, p109). Cada um correspondendo a uma passagem temporal e a formulação de um tipo de identidade. A memória individual se relaciona com o *self* do indivíduo e o seu tempo subjetivo, e ela auxilia na formação da identidade individual.

A memória social é um conceito que o autor identifica com o mesmo sentido que Halbwachs (2006) coloca para sua “memória coletiva”. De tradição durkheimiana, Halbwachs pontua que os objetos e os lugares somente são lembrados devido às relações sociais a que eles remetem e não pela sua simples existência. O processo de lembrar depende também dos caminhos mentais que tais relações produziram no espírito do indivíduo que tornam suscetível a lembrança de certos fatos e lugares em detrimento de outros (HALBWACHS, 2006). Assmann compreende a importância dessa definição e a complementa: memória social se relaciona com o tempo social de uma comunidade e com o indivíduo enquanto aquele que personifica os papéis sociais (ASSMANN, 2008, p. 109) e gera o que o autor chamará de memória comunicativa. Este tipo de memória é a que corresponde à memória elaborada dentro da família ou de comunidades marcadas pela predominância da oralidade.

Já a memória cultural vai além da memória social, apesar de ambas se apresentarem no cotidiano. A primeira se relaciona com o tempo histórico e o tempo mítico e cria as identidades culturais. É formal e se apresenta em rituais e cerimônias e, no caso que mais me interessa aqui, em textos oficiais proclamados por entidades e instituições especializadas e hierarquizadas (ASSMANN, 2008). E é assim que novas gerações que não tenham contato com o acontecimento compreendem os eventos passados.

Diferentemente de Halbwachs, Jan Assmann não estabelecerá uma distinção entre as memórias dos grupos sociais e uma memória nacional ou histórica. Para o último autor, todo grupo erigirá uma memória cultural com a qual formulará seus discursos para se relacionar com outros grupos e dessa forma participar da construção da história de uma dada comunidade.

Dentro de tais discussões, Michel Pollak e suas considerações sobre "memórias subterrâneas" (POLLAK, 1989, p.4) são constantemente requisitados. Esse autor está presente em diversas discussões atualmente levantadas em congressos e apresentações, e se encontra entre a abordagem da memória popular, devido ao foco nos atores que movimentam a memória, e a transição para a memória como sistema cultural. O elemento distintivo que traz

Pollak enquanto uma referência interessante de ser tratada nos estudos de memória no Brasil é o conceito acima explicitado.

Ao contrário de Maurice Halbwachs, ela [a memória oficial] acentua o caráter destruidor, uniformizador e opressor da memória coletiva nacional. Por outro lado, essas memórias subterrâneas que prosseguem seu trabalho de subversão no silêncio e de maneira quase imperceptível afloram em momentos de crise em sobressaltos bruscos e exacerbados. (Ibidem, p.4)

As memórias subterrâneas aparece para Pollak nesses embates entre a memória oficial e os demais grupos da sociedade, que possuem outras visões sobre determinado momento histórico. Este tipo de memória tem a ver com o silêncio que é imposto a esses grupos em muitos processos de construção de discursos oficiais. O silenciamento de diferentes grupos pode ocorrer de diferentes maneiras, seja com a falta de locais que abordem as diferentes lembranças e suas contradições, seja no ignorar os discursos proferidos por representantes. Para o caso aqui presente, a forma como os discursos de familiares de mortos e desaparecidos políticos demoravam a ser abordados quando se falava sobre o período da ditadura civil-militar deve ser entendida como uma forma de silenciamento.

As memórias subterrâneas, porém, não falam apenas de silêncios, mas também, e principalmente, da não-escuta de diferentes experiências que permeiam os movimentos históricos. A negação dessas lembranças de diferentes grupos, porém, não impede que sejam reproduzidas e erigidas memórias internamente e fora dos circuitos oficiais – assim, subterrâneas. Tais memórias, no entanto, em determinados momentos de crise social ou de discussão de legitimidades e de direitos, tendem a surgir e a reivindicar um espaço de discussão e negociação. Diferentemente de Halbwachs, em que a negociação poderia ser uma conciliação, Pollak colocará a perspectiva mais realista de embates e conflitos dentro dos campos de discussão de memórias. Pois, "O que está em jogo na memória é também o sentido da identidade individual e do grupo." (Ibidem, p.8). O processo que o autor identifica para as reivindicações que surgirão será, primeiro, o silenciamento de uma determinada lembrança, que gerará ressentimento ao longo do tempo, vindo a reivindicação como último processo de reconhecimento de uma memória.

No entanto, o que pude perceber sobre as comissões de familiares e sua atuação é que, mesmo com a não-escuta, não ocorreu entre esse grupo um processo de silenciamento. Quando o autor coloca este conceito, refere-se, principalmente, à experiência vivenciada pelos judeus perseguidos em uma Alemanha que se reconstrói após o nazismo, e que não intenta lidar com a figura terrível do holocausto. O silenciamento não deriva apenas da não-escuta da

experiência desses grupos, mas de uma ação imposta, a eles, externamente, mas também internamente, tentando-se evitar as memórias traumáticas a fim de reconstituírem suas vidas. No caso dos familiares de mortos e desaparecidos políticos, apesar da intenção de um silenciamento externo, a partir da não-escuta, não percebo um silenciamento interno do grupo e dos indivíduos, pois grande parte das famílias buscou se organizar em torno das comissões de familiares a fim de reivindicar as reparações estatais e os corpos de seus parentes. Dessa forma, não creio que se pode aplicar sem ressalvas os conceitos de Pollak para a situação dessas famílias, pois as mesmas buscam se organizar para serem ouvidas pelo Estado. A não-escuta ocorre nos termos da "reconciliação nacional" da Lei 6.683/79, mas não por parte do grupo organizado que questiona as versões oficiais, se colocando mais como contrarrecordação que como silenciamento, pois desde o início dos desaparecimentos de seus familiares, quando possível e permitido pela repressão, as famílias se posicionavam e os buscavam.

Porém, o processo de negociação e de construção das memórias dentro de um grupo, abordado por Pollak, assemelha-se ao processo já colocado acima por Jan e Aleida Assmann. No entanto, nestes últimos, os fatores culturais também são levados em conta quando se fala de construção de discursos de memória. Se, para Pollak, teremos grupos politicamente silenciados que procurarão se inserir nos debates de memória posteriormente, para Assmann, teremos grupos que possuem lembranças diferentes das memórias oficiais e que se inserirão no debate com a construção de suas próprias memórias. Grupos estes que podem passar por processos de silenciamento. A abordagem de Assmann, traz em si a discussão de Pollak, e ainda abrange outros elementos, como a possibilidade de interpretações dos mesmos fatos em outros vieses e categorias culturais.

Acredito que, depois desta discussão sobre as possibilidades das interpretações no campo dos estudos da memória, seria interessante abordar a construção dos documentos oficiais sobre os mortos e desaparecidos políticos de 1964-1985 e como o discurso sobre os mesmos se mantem ou se modifica ao longo do tempo.

### *1. Dos Documentos<sup>11</sup>*

---

<sup>11</sup> Este trecho e o subsequente se refere a uma parte do artigo "Memória familiar ou memória nacional: A construção de discursos sobre desaparecidos políticos no decorrer das comissões oficiais" apresentado na 40º Encontro Anual da ANPOCS, de 24 a 28 de outubro de 2016, no SPG20 – Os estudos da memória na Justiça de Transição no Brasil. Disponível em: <http://www.anpocs.org/index.php/papers-40-encontro/spg-3/spg20-3>

Memória, história: longe de serem sinônimos, tomamos consciência que tudo opõe uma à outra. A memória é a vida, sempre carregada por grupos vivos e, nesse sentido, ela está em permanente evolução, aberta à dialética da lembrança e do esquecimento, inconsciente de suas deformações sucessivas, vulnerável a todos os usos e manipulações, susceptível de longas latências e de repentinas revitalizações. A história é a reconstrução sempre problemática e incompleta do que não existe mais. [...] A história, porque operação intelectual e laicizante, demanda análise e discurso crítico. [...] A memória emerge de um grupo que ela une, o que quer dizer, como Halbwachs o fez, que há tantas memórias quantos grupos existem; que ela é por natureza, múltipla e desacelerada, coletiva, plural e individualizada. A história, ao contrário, pertence a todos e a ninguém, o que lhe dá uma vocação para o universal. (NORA, 1993, p.9)

Pierre Nora explicita nessa passagem um dos conflitos que costuma permear o debate sobre a memória. Apesar de o termo “memória” não aparecer com uma definição específica e empregada por todos os autores, já que, como todo grande conceito, não existe uma única definição para tratá-la, a relação entre memória e história é sempre presente. O que o autor coloca como memória e história, o próprio Halbwachs (2006) colocará como memória coletiva e memória histórica, e outros autores como Jan Assmann (2008) e Aleida Assmann (2011) colocarão como memória comunicativa e memória cultural. E cada um desses conceitos se relacionará de certa forma com o mesmo objeto.

Aqui, da forma como compreendo o processo de formação do conceito da memória, opto por colocar que memória é um conjunto de lembranças organizadas em formato de discurso, o que coincide com os elementos dos autores acima. E a memória pode se colocar como uma memória social ou comunicativa, baseando-se nas falas e na transmissão entre gerações, e também como memória cultural, se colocando enquanto discurso organizado e unívoco de um grupo em questão, que pode incluir também a memória histórica.

Os documentos que trago aqui se encaixam como exemplos da memória cultural de Assmann ou memória histórica de Halbwachs. Pois são eles que, a partir das instituições do Estado, instituem-se enquanto elemento de verdade sobre um período histórico do Brasil. Aqueles que não se colocam como textos estatais, ainda podem ser considerados memória coletiva, para Assmann, mas creio que, para Halbwachs, já se colocam enquanto memória coletiva. Acredito que, para o que se desenvolverá aqui, os conceitos de Jan e Aleida Assmann se encontram mais adequados à realidade observada. No entanto, acredito ser de grande valia a apresentação de cada documento.

O primeiro livro que identifiquei é aquele que é base para diferentes documentos e comissões por sua característica pioneira. Sendo lançado já em 1985, o livro "Brasil: Nunca

Mais" faz parte de um projeto inspirado em outros da América Latina, tendo a Argentina como um exemplo, dos movimentos Nunca Mais, a fim de prevenir que outros processos ditatoriais se instalassem nesses países. E isto seria feito a partir do conhecimento do que foi a ditadura civil-militar, de como ela se instaurou e o que ocorreu contra o país e contra a população nesse período no tocante as diferentes formas de repressão. O *Projeto Brasil: Nunca Mais* também tinha interesse de manter e preservar os materiais que saíam dos tribunais militares e evitar sua destruição com o fim da ditadura. O projeto se inicia em 1979, momento de distensão política no país que apontava para a retomada dos governos civis. Somente será publicado em 1985 com a volta da democracia e, assim, sem o perigo de repressão por sua publicação. A intenção de se publicar tais informações e o livro enquanto sua síntese é a denúncia do processo repressivo que ocorreu no país no período de 1964 a 1985. O *Brasil: Nunca Mais* é resultado de um projeto promovido pela Igreja Católica, advogados e membros da sociedade civil que coletavam cópias dos processos judiciais pelos quais passavam os presos políticos. Ao todo foram 707 processos analisados.

Um livro de tamanho tradicional e com 312 páginas, que conjugam textos descritivos sobre o regime civil-militar, à época se referiam apenas como regime militar, métodos e práticas de tortura, grupos atingidos, partidos e pessoas clandestinas; bem como falas retiradas dos processos judiciais que confirmam as informações de tortura e outros elementos, além de atestar a prisão de vários dos desaparecidos políticos e já colocarem a possibilidade de morte para alguns destes. O livro ainda traz o primeiro compilado de onde funcionavam os mecanismos da repressão com localizações de prédios e o que ocorria em cada repartição.

A categoria de desaparecidos aparece no texto muitas vezes entre aspas, pois grande parte dos desaparecimentos tratavam na realidade de ocultação de cadáveres. No entanto, sobre a prática do desaparecimento o texto coloca como um dos maiores graus de repressão. Pois pode derivar da prisão de alguém que já estava na clandestinidade e não terá qualquer apoio de familiares ou de companheiros de militância. E, ainda, é uma prática que não atinge somente aquele que desaparece, mas, principalmente, os que se encontram a sua volta. “A perpetuação do sofrimento, pela incerteza sobre o destino do ente querido, é uma prática de tortura muito mais cruel do que o mais criativo dos engenhos humanos de suplício.” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1986, P. 260). Pois, “Mais torturante que uma certeza triste é a dúvida duradoura que a cada dia renova a dor e a agiganta.” (Ibidem, p. 272). De tal forma, o desaparecimento é visto como ameaça e uma forma de repressão também contra os familiares de militantes.

Em muitos momentos, a religião católica permeia o texto e se coloca como uma das maneiras de interpretação desse processo. Os militantes que buscavam acabar com a ditadura, conseguindo sobreviver a ela ou os que acabaram por falecer dentro dos órgãos da repressão, são associados aos mártires cristãos. E a comparação com os sofrimentos de Jesus Cristo também são evocados nos prefácios do livro. Da mesma forma, ao final, a Convenção de Genebra (1949) que institui contra o desaparecimento de prisioneiros de guerra é colocada juntamente com a citação a seguir:

A ausência de sepultura, que impede sejam os mortos venerados pelos seus, erige-se em maldição bíblica das mais aterradoras. Por intermédio do profeta Ezequiel, durante o cativeiro dos hebreus no Egito, lançou o Senhor Deus ao Faraó a maldição da morte sem sepultura, mostrando-a terrível e indigna dos homens [...] (Ibidem, p. 271).

O nome de Luiza só aparecerá nesse documento ao final na lista que trazem os 125 mortos e desaparecidos políticos. Seu nome aparece com a inscrição “(A)” ao lado, significando que seu desaparecimento ocorreu na região e relacionado às ações no Araguaia. Pelo que pude perceber, ela não é citada em outros momentos no decorrer do texto, mas também não o são muitos outros desaparecidos e mortos políticos.

O segundo documento é o Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985) realizado pelo Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado (IEVE) em 1995 e 1996, reeditado em 2009. Este último livro, em sua versão impressa, também se caracteriza por ter uma abordagem gráfica impactante. A capa e contra-capas brancas são inscritas completamente com os nomes de mortos e desaparecidos políticos que aparecem no livro. No entanto, tais nomes se encarados de frente não são vistos, apenas com a modificação do ângulo de visão pode-se perceber o destaque das letras brilhantes.

Este Dossiê, editado pela primeira vez em 1995, traz o caráter militante das famílias que lutam pela memória de seus familiares e pelo direito à verdade bem como aos corpos dos desaparecidos. Torna-se diferente dos demais por estar entre o discurso oficial que vai se burocratizando quanto à questão dos mortos e desaparecidos e a busca de uma humanização destes.

Este livro conta a tragédia de pessoas, que pereceram em confronto com o regime político autoritário, instalado no Brasil após o golpe militar de março-abril de 1964. Não se trata de figuras de ficção, sem corpo e sem alma; não estamos, aqui, diante de simples dados estatísticos. Trata-se de homens e mulheres com uma identidade própria e inconfundível, cujas vidas foram brutalmente ceifadas. (IEVE, 2009, p. 13)



O documento, quanto a questão da definição dos mortos e desaparecidos, coloca-se próximo a definição do Direito Internacional dos Direitos Humanos, que também baseará como a Comissão Nacional da Verdade construirá seus conceitos. Para este Dossiê existe uma diferença entre morte oficial e o desaparecimento político. A morte oficial é aquela em que a prisão e a morte é reconhecida pelo Estado à época da repressão. Nem sempre os corpos desses indivíduos retornaram para suas famílias, no entanto, o Estado atesta a morte dos mesmos. O desaparecimento político, nesse caso, se coloca como a morte nos aparelhos repressivos em que o Estado não reconhece nem a prisão, nem a tortura nem a morte do indivíduo. Sendo consideradas "foragidas" até a promulgação da Lei 9.140/95, colocada no documento como "Lei dos Desaparecidos" (IEVE, 2009, p. 30). Aparece ainda uma tabela no documento que caracteriza cada um dos casos entre essas duas categorias.

Outro ponto que marca a diferença entre esse documento e os demais é a publicação de fotos encontradas nos arquivos aos quais o grupo teve acesso. São fotos dos corpos de diferentes militantes tanto em situações possivelmente pós-autopsia como em situações diversas. Em todas, os indivíduos aparecem mortos e com diferentes tipos de lesões no corpo. A maioria das fotos se restringe aos rostos dos mesmos. A partir dessas fotos foi possível contestar laudos em que não constavam os ferimentos.

No caso de Luiza, a única foto que há é a que acompanha seu nome e biografia de quase uma página. A foto encontra-se em melhor definição que a apresentada no Livro-Relatório da CEMDP. E aparece uma referência a entrevista cedida por um de seus irmãos sobre o distanciamento da família imposto aqueles que se colocavam contrários ao regime, e o não-saber sobre sua morte durante muito tempo.

Dez anos depois de "Brasil: Nunca Mais", também em 1995, será lançada a lei que instituirá a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), Lei 9.140/95. Apesar de reconhecer que existam os desaparecimentos de pessoas devido a ação estatal, todos os indivíduos são considerados mortos para os fins legais. Como explicita o Artigo 1º:

Art. 1º São reconhecidos como mortas, para todos os efeitos legais, as pessoas que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, deste então, desaparecidas, sem que delas haja notícias. (Redação dada pela Lei nº 10.536, de 2002). (BRASIL, 1995).

Em seu Anexo I, a Lei 9140/95 traz os nomes de 136 pessoas mortas e desaparecidas, sendo Luíza o número 89. A descrição dessas pessoas se resume a uma linha para cada

constando o nome completo, nacionalidade, estado civil, data e local de nascimento, filiação e ano de desaparecimento ou morte.

A CEMDP, com a publicação de seu livro-relatório em 2007 manterá a definição de mortos e desaparecidos estipulada pela lei que a cria e adenda:

Nos trabalhos da CEMDP, quando se utiliza o termo "morto", significa que a morte da pessoa presa foi reconhecida publicamente pelos órgãos do Estado. Nos jornais televisivos ou impressos da época, a versão que circulava era unicamente a dos órgãos de segurança: os presos tinham sido mortos em tiroteio, ou haviam cometido suicídio, ou sofrido atropelamento quando tentaram fugir de policiais. Hoje, sabe-se que a maioria dessas mortes se deu nas prisões, sob intensas torturas. Muitos desses corpos, no entanto, continuam ocultos e os familiares insistem na necessidade de que sejam devidamente localizados, resgatados e entregues para a realização do funeral, rito milenar que atravessa todas as religiões e culturas. (BRASIL, 2007, p. 49)

Outro termo muito presente no livro-relatório para designar os que foram mortos e desaparecidos durante a repressão é "opositores políticos". Dessa forma, passamos de mártires e "desaparecidos" do *Brasil: Nunca Mais* para mortos opositores políticos dentro do contexto da Comissão fundada em 1995. Luiza é uma das opositoras ao regime e sobre sua condição aparecem alguns elementos, tanto a indicação que sua morte está associada a uma das maiores ações de repressão contra o PCdoB, partido clandestino à época, que está intimamente vinculado à guerrilha do Araguaia, caracterizando-se por ser o grupo político com maior número de desaparecimentos. Ainda, sobre o ano de desaparecimento de Luiza, 1974, o relatório coloca a ambiguidade do processo de redemocratização enquanto transição lenta e gradual.

O ano de 1974, particularmente, traz uma estatística macabra. Oficialmente não houve mortes nas prisões. Todos os presos políticos mortos "*desapareceram*". Em plena distensão lenta, gradual e segura, teoricamente não haveria mais necessidade de repressão, porque a subversão já teria sido esmagada. Por isso, o regime passou a não mais assumir o assassinato de opositores. (Ibidem, p. 49. Grifos em itálico no original. Grifos sublinhados nossos.)

Neste documento a parte destinada a cada indivíduo varia com a quantidade de informações que a Comissão conseguiu sobre cada um. Luiza aparece em dois momentos. Em um primeiro momento, em sua própria descrição, que apresenta seus dados, como número do processo, filiação, nascimento, organização política, data do desaparecimento, data de publicação no DOU (Diário Oficial da União) e uma foto de seu rosto, sorrindo. O texto de pouco menos de uma página traz uma breve história da opositora ao regime no que diz respeito a sua trajetória educacional e política e ações na oposição ao regime, bem como os

dados de sua morte a partir de informações do exército e o registro de uma homenagem a ela na cidade de Araraquara, em que a Comissão de Direitos Humanos leva seu nome. Luiza ainda aparece em outro momento, enquanto nota breve, na descrição de Dinalva O. Teixeira, já que teriam sido executadas juntas.

O documento em questão pode ser acessado online, no entanto, seu impacto visual é maior com a forma física do mesmo, que pode ser encontrada em bibliotecas públicas como a Biblioteca da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP *campus* Araraquara.

O livro tem 500 páginas e suas dimensões são 23 cm por 30 cm o que o coloca como relativamente maior que um livro tradicional. O trabalho gráfico realizado tanto na capa como no interior do livro, com as cores de papel pardo e os diferentes documentos se sobrepondo em uma figura trazem um caráter mais denso ao mesmo. Na capa e contra-capas e nas separações de capítulos e sessões do texto é possível notar as mesmas imagens que se colocam como os laudos e documentos referentes aos mortos e desaparecidos políticos. O livro em si é pesado para ser manuseado. No entanto, o fato de incluir fotos para a maioria dos opositores ao regime traz um elemento de humanização desses que eram nomes em listas.

Os últimos documentos editados pelo Estado Brasileiro se referem a lei 12.528/11, aos Relatórios da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e das Comissões Estaduais que a auxiliaram, bem como desenvolveram pesquisas específicas sobre seus próprios casos de violações dos Direitos Humanos.

Na lei da CNV, não aparece uma definição ou menção específica aos casos de desaparecimentos políticos. O mesmo se refere às leis e comissões já instituídas e parte dessas definições para instituir a CNV.

A CNV, no entanto, para o melhor andamento de seus trabalhos elegerá a definição a seguir para tratar de mortes e desaparecimentos políticos baseada no Direito Internacional dos Direitos Humanos.

A CNV compreendeu por morte: 1) execuções sumárias ou arbitrárias (incluindo mortes decorrentes de tortura); 2) mortes em conflitos armados com agentes do poder público; 3) suicídios na iminência de prisão ou de tortura e em decorrência de sequelas de tortura. Essas modalidades, por sua recorrência no período da ditadura militar (1964-85), já foram objeto de análise da CEMDP.

A CNV considerou desaparecimento forçado toda privação de liberdade perpetrada por agentes do Estado – ou por pessoas ou grupo com autorização,

apoio ou consentimento do Estado –, seguida da recusa em admitir a privação de liberdade ou informar sobre o destino ou paradeiro da pessoa, impedindo o exercício das garantias processuais. Com esta negativa, o Estado atua clandestinamente, retira a vítima da esfera da proteção da lei e impede que seus familiares e a sociedade conheçam as circunstâncias do desaparecimento.

Para a CNV, não se presume a morte da vítima por meio da emissão de certificado ou atestado de óbito, ou da divulgação de declarações oficiais sobre a morte. É necessário que se encontrem os restos mortais da pessoa desaparecida e se realizem exames que garantam satisfatoriamente a identificação. A CNV considerou que o desaparecimento forçado ocorre nas seguintes situações: 1) detenções não reconhecidas oficialmente, seguidas da negação de informações sobre o paradeiro da vítima; 2) detenções oficialmente reconhecidas, seguidas de negação de informações sobre o paradeiro da vítima; e, 3) mortes oficialmente reconhecidas, sem identificação satisfatória dos restos mortais. Tratam-se de padrões que pretendiam eximir a responsabilidade da repressão, com montagem de versões oficiais falsas para mortes sob tortura. Com base nessas definições, foram consideradas desaparecidas inclusive vítimas cujos documentos oficiais de morte, como certidão de óbito e laudo cadavérico, foram emitidos, mas seus restos mortais não foram encontrados ou identificados.

A CNV adotou uma terceira categoria de mortos, vítimas de desaparecimento forçado. Mesmo quando identificados os restos mortais de um desaparecido, a simples consideração deste como um morto arrefeceria a responsabilidade estatal e dos autores pelo desaparecimento enquanto este perdurou. Conforme as investigações da CNV, há 33 mortos, vítimas de desaparecimento forçado, no período entre 1964 e 1988. (BRASIL, 2014, v.3, tomo 1, p.26).

Assim, a burocratização<sup>12</sup> que acompanha a morte dentro das esferas estatais se aprofunda e complexifica no caso das mortes e desaparecimentos políticos. Dentro de todos os processos em que ocorrem o reconhecimento de morte ou desaparecimento político, a comprovação documental por parte dos familiares é um dos elementos mais significativos que erige o evento da morte ou desaparecimento enquanto um evento de repressão estatal e sua vítima enquanto vítima de opressão política. Esse movimento, por vezes enfadonho e cansativo para as famílias, busca evitar fraudes e informações errôneas sobre tais processos. Já que quando se refere ao reconhecimento de crime cometido pelo Estado, uma das finalizações do processo são as indenizações pecuniárias.

Quando buscamos o nome de Luiza em tais documentos percebemos que a extensão do documento e das múltiplas áreas que o mesmo trata não permitem que os desaparecidos sobressaiam nos primeiros volumes. O Relatório Final da CNV é composto de três volumes. O primeiro com 18 capítulos tratando da Comissão e seus antecedentes e metodologia de

---

<sup>12</sup> Para o tema da burocratização da morte indico os trabalhos de Flávia Medeiros (2012) e Leticia C. de M. Ferreira (2011) para a burocratização de desaparecimentos civis, que serão posteriormente trabalhados.

trabalho, o contexto e retomada histórica da ditadura civil-militar no Brasil e o contato com outros países da América do Sul. O Segundo Volume com textos temáticos desenvolvidos pelos Grupos de Trabalho sobre diferentes grupos civis e políticos e as violações de direitos humanos a eles associadas. E o Terceiro Volume em que constam os nomes dos 434 mortos e desaparecidos dos 8784 casos de mortes e desaparecimentos políticos registrados no período. Essa cifra tão alta ocorre, pois, a partir dos trabalhos da CNV é a primeira vez que os casos indígenas aparecem dentro dos trabalhos com essa temática. No entanto, os 8350 casos de mortes indígenas não aparecem individualizados no texto da Comissão, mas caracterizam-se nos demais volumes como um genocídio.

Os volumes online trazem a facilidade devido aos recursos de busca dentro dos documentos. O Primeiro Volume contando com 976 páginas é dividido em três tomos em sua versão impressa. Neste, Luiza aparece anedoticamente – ou seja, de forma breve em que se encontra a referência apenas a seu nome ou poucos dados – em sete momentos, destes seis são em uma lista com os demais desaparecidos do período. Em outro momento, um breve comentário sobre sua detenção juntamente com Dinalva C. O. Teixeira em depoimento do Major que fez sua prisão. Os nomes dessas duas militantes estão constantemente associados em vários documentos. O Segundo Volume de 416 páginas traz Luiza como uma nota de rodapé do segundo capítulo sobre “Violações de Direitos Humanos dos Trabalhadores”, e é dividido em seu relatório físico em dois tomos. O Terceiro Volume conta com 1996 páginas e é dividido em três tomos. Luiza aparece cinco vezes. Uma delas refere-se à sua biografia que ocupa quatro páginas e não mais uma página incompleta. Aparece uma vez em cada índice, já que o volume possui um índice cronológico e um índice alfabético. E outras duas vezes associada à biografia de Dinalva C. O. Teixeira.

A construção da biografia de cada desaparecido pela CNV é padronizada, como nos demais documentos e se divide em sete blocos: biografia; considerações sobre o caso até a instituição da CNV; circunstância de desaparecimento e morte; local de desaparecimento e morte; identificação da autoria e, como subseção, a cadeia de comando e violações de Direitos Humanos; fontes principais de investigação, com documentos e testemunhos; recomendações e conclusões. Todas as biografias têm uma foto e os primeiros dados (nome, filiação familiar e partidária, datas de nascimento e desaparecimento). No caso de Luiza, a foto é a mesma utilizada no Dossiê Ditadura (IEVE, 2009).

A opção da CNV em dividir as mortes a partir de categorias baseadas no Direito Internacional, ao mesmo tempo que é compreensível dentro do panorama legal da jurisprudência de um processo dentro do Estado e também em Cortes Internacionais<sup>13</sup>, se torna delicado por não contemplar a visão familiar sobre seus mortos e desaparecidos. Nisto pode-se perceber que a versão familiar e a versão estatal podem não concordar mesmo em algo como a morte de um indivíduo e o que relativiza a própria noção de que a morte é algo dado.

A família de Luiza a considera falecida, desde que tomaram contato com as informações de sua execução, o que colocaria o fato de não reaverem o corpo enquanto ocultação de cadáver. Ainda sobre os documentos que são feitos sobre ela, a caracterização que a família utiliza é que os documentos são “frios”<sup>14</sup>. Apesar de, a cada documento, algumas informações se juntarem e completarem um caso mais complexo do ponto de vista judicial, no que tangencia ao que a família esperava os documentos tornam-se cada vez menos humanizados e não trazem elementos mais importantes como, por exemplo, como era o cotidiano da guerrilha e de pessoas clandestinas. O tratamento das Comissões também é delicado, pois restringe-se a algumas poucas entrevistas e não se percebe uma modificação na situação dos desaparecimentos.

## 2. *Como conciliar duas memórias? ou Da história de Luiza(s)*

As histórias que me foram contadas em entrevistas não diferem, no geral, daquelas que encontro nos relatórios e documentos apresentados. Luiza nasceu em Araraquara no interior de São Paulo onde estudou até o segundo grau. Filha mais velha do primeiro casamento, possuía um irmão direto e quatro meios-irmãos. Foi para São Paulo cursar enfermagem, formando-se em 1964, e trabalhou em hospitais nessa mesma cidade na área de Doenças Tropicais. Envolveu-se com o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) ainda na faculdade e militou no mesmo quando trabalhava como enfermeira na capital do estado. Devido a sua especialidade, já viajava para a região norte do país e, posteriormente, integraria a Guerrilha do Araguaia. Lá, morreria em 1974, juntamente com outros militantes.

---

<sup>13</sup> Corte Interamericana de Derechos Humanos com caso Gomes Lund e outros (Guerrilha do Araguaia) vs. Brasil com a condenação do país em 2010 por violações de direitos humanos e outros (BRASIL, 2014, v.1).

<sup>14</sup> Ao utilizar a denominação “frios”, em oposição a “quentes”, posteriormente, Saulo se refere ao processo burocrático, como descrito por Reis (1998), como um processo frio devido a sua impessoalidade. Enquanto o discurso familiar e as informações que a família gostaria seriam “quentes” por tratar da individualidade de Luiza e de referir ao seu cotidiano, suas ações e aspirações.

Porém, a formulação que a família traz quando conta a história de seu parente e, principalmente, como as vidas de um grupo familiar se entrelaçam e se mobilizam em torno umas das outras têm um caráter mais “quente”. Os mesmos fatos ganham maior complexidade ao se perceber a dinâmica da casa, da família e das diferentes cidades envolvidas no decorrer da história de uma desaparecida. Assim, é possível entender que se aleguem “frios” os documentos que a relatam, mas não retratam sua realidade cotidiana.

Para Peralta (2007), os estudos da memória ao longo do século XX trouxeram muitos elementos para se repensar este conceito tão importante para se tratar identidade, grupos sociais, luto, história e passado. E uma das maiores contribuições dos estudos mais recentes foi a demonstração da dinamicidade da memória e das formas em que ela se apresenta. A memória dentro dos estudos atuais é vista como móvel e dependente das situações em que é lembrada. A construção de discursos e o debate de ideias pode chamar para a consciência uma mesma lembrança que será abordada de formas diferenciadas dependendo de como o grupo ou o indivíduo precisa se comunicar. O fato de se articular em diferentes momentos e se apresentar diferentemente ao longo do tempo não torna a memória inverídica, pois a interpretação do passado também depende de como o presente se coloca e do que se pretende para um futuro com determinado discurso.

Como já colocado, diferentemente de Halbwachs (2006), Jan Assmann (2008) não colocará uma distinção entre as memórias dos grupos sociais e uma memória nacional ou histórica. Para o último autor, todo grupo erigirá uma memória cultural com a qual formulará seus discursos para se relacionar com outros grupos. Dessa forma, tanto os textos do *Brasil: Nunca Mais* como o *Dossiê Ditadura*, formulado pelo IEVE, são processos que podemos identificar como uma memória cultural, apesar de não partir de uma instituição que coloca as memórias oficiais da nação, e, sim, de grupos organizados na sociedade civil.

O que se pode perceber é que, com a relação política que se colocou entre o Estado e os grupos familiares organizados, os documentos vão aos poucos tomando outras formas. Apesar de manterem o tipo de discurso burocratizado do Estado, percebe-se que os documentos buscam, aos poucos, trazer a biografia dos indivíduos e busca conciliar as informações obtidas entre os entrevistados, sejam familiares, sejam membros das forças armadas.

O processo de construção dessa memória cultural para os grupos familiares deriva, porém, da sua experiência cotidiana com a realidade do desaparecimento de um familiar. As

lembranças que se formulam sobre o processo cotidiano de vivência do desaparecimento, que se colocam enquanto memória social, que são compartilhadas entre as gerações da família e daqueles mais próximos que viveram situações semelhantes. No entanto, a fim de conseguir reivindicar direitos perante o Estado, tanto o Estado ditatorial quanto o Estado de Direitos pós-1985, é necessária a criação de um discurso minimamente unificado sobre essa experiência. Com isso, a alocação temporal e cronológica e a associação com a vida nacional e não apenas com a vida familiar aparecem para esse momento.

A memória cultural é criada enquanto esse discurso que precisa se mobilizar a fim de discutir com a memória já formulada pelo Estado e que é passada através de suas instituições, sejam seus documentos, seja a escola. Quando chocadas e negociadas, no entanto, a memória cultural formulada pelos grupos familiares perde elementos, como o tom da militância ou da religião que permeiam seus documentos, e se esfriam dentro das linguagens estatais. Linguagens estas que incorporam elementos que são disputados dentro do processo de formulação de uma nova Comissão e de um novo documento para interpretar esse período histórico. Elementos que serão interpretados a partir das noções do que significa o passado nesse momento e de quais as formulações futuras que essa mobilização de memórias traz para o presente em âmbito nacional.

É comum que se pense a burocracia associada ao processo de criação estatal como um elemento "maligno" (REIS, 1998), principalmente, pelo distanciamento e impessoalidades que lhe são característicos. As críticas que ouvi do trabalho da Comissão foram como as diversas entrevistas ao longo dos anos não proporcionavam duas coisas: uma, a volta do corpo de Luiza. E a segunda, os relatos do cotidiano dos guerrilheiros e de como desenvolviam suas atividades. Como foi imposta à família, principalmente a seu irmão direto com quem tinha mais contato, um desligamento já em vida, devido a clandestinidade das ações do PCdoB para ambos, a vontade de saber como viviam é também uma forma de recuperar esse momento do não saber. Para seu irmão, porém, Luiza não apenas partiu por conta dos interesses políticos, deixando para trás a vida que conhecia e seus familiares. Durante certo tempo, ela verificou se a família mais próxima estava bem e arquitetou meios de seu irmão Saulo, que já estava em São Paulo, pudesse continuar os estudos com apoio de parentes mais distantes. Ela finalizou o que precisava em São Paulo antes de ir, não deixando para trás pendências que pudessem reverter para a família. Para justificar a estadia, para os familiares do interior, falava e o irmão a endossava que estava indo a trabalho novamente para a região. E que não havia telefone ou correio na cidade onde ficaria, então, que não tentassem contatá-la. Saulo recebeu poucas



cartas desde que a irmã partiu e em todas vinham as recomendações para que fossem queimadas, por segurança de ambos. A própria clandestinidade imposta a Saulo foi extremamente difícil. Não saber onde morar, precisar trancar o curso superior por perseguição política, não possuir emprego fixo, não ter dinheiro para comer, ter pessoas próximas perseguidas e torturadas mesmo sem envolvimento político, eram situações frequentemente impostas aos que viviam na clandestinidade. No entanto, para ele, ninguém simplesmente possui esse engajamento sem pensar nas consequências. E, quanto a irmã, acredita que ela não teria partido para o Araguaia se não tivesse perdido o pai anos antes. Para ele, esse fato modifica sua ação, pois nada a prenderia mais a São Paulo.

As histórias de família costumam se colocar como memórias sociais, por suas características particulares e duração. No entanto, a memória que permeia Luiza em sua família é tanto social como cultural. Quando seu irmão coloca a história de ambos, juntos, as marcações temporais são imprecisas e escassas, pois para a memória social este não é o foco. A memória social se baseia nas relações entre os indivíduos e no sentido que elas possuem dentro do grupo, familiar neste caso. No entanto, somente com a memória social a sua família não teria conseguido se relacionar com as comissões, tanto familiares quanto estatais, e reivindicar seus direitos. Dessa forma, a família erige tanto uma história que será compilada e repassada quanto um porta-voz dessa memória que precisa se relacionar com os demais grupos e instituições sociais. Saulo, seu irmão, será esta pessoa. Em conversas, por telefone e pessoalmente, com seu cunhado e sobrinho, ambos me direcionaram para conversar com ele para saber mais sobre a história dela. Já que este seria o mais apto do grupo familiar para contar essa memória por sua convivência mais próxima com ela e ser ele que respondia às comissões de familiares e do Estado.

A memória social de Luiza é aquela que se relaciona com sua família, a história interna que não possui relações cronológicas estritas. A memória cultural de Luiza é aquela que se relaciona com sua ação política, com os demais grupos sociais, que possui datações precisas de clandestinidade, ida para o Araguaia e desaparecimento. Apesar de que, apenas quanto a seu desaparecimento, a CNV e outras comissões não são tão precisas quanto a família. Para a CNV, decorrem aproximadamente 6 meses a um ano de intervalo sobre as ações que levariam a seu desaparecimento entre as operações do Exército na região do Araguaia, a saber: Operação Marajoara e Chafurdo de Natal. Estas se configuram como algumas das diversas operações ocorridas na região do Araguaia com o intuito de exterminar o foco de grupos de militância armada reunidos na região (BRASIL, 2014). Para a família de

Luiza, a data de seu desaparecimento muda com o tempo e conforme obtém novas informações sobre a mesma. De início, deve-se colocar que a família a considerou desaparecida por aproximadamente dois anos após sua execução, até 1976 aproximadamente. Com o conhecimento das operações do exército na região do Araguaia e a falta de contato por longo período de tempo, consideram a mesma falecida. No entanto, a data de desaparecimento/falecimento da mesma varia nos documentos de família conforme são adicionadas novas informações ao caso. Considerando seu falecimento em 1973 na operação Chafurdo de Natal, posteriormente em 1974 com informações do exército e, por fim, com data mais exata com a reportagem de Major Curió, documento não incorporado aos relatórios da CNV. Tal documento refere-se a uma reportagem biográfica do Major e de como o mesmo atuou no aniquilamento dos focos de guerrilha do Araguaia bem como de sua vida pessoal. Na reportagem, o mesmo discorre sobre como teria assassinado Luiza e Dina antes que as mesmas pudessem voltar para São Paulo.

Dessa forma, a descoberta de outros fatos atualizam as memórias social e cultural dessa desaparecida. No entanto, a relação que cada memória constrói com os novos fatos é diferenciada. A atualização da data de falecimento de Luiza, para a memória social, não se faz como o elemento principal, já que aparece modificada em diferentes momentos. Este é um elemento importante para a memória cultural da mesma. A memória social se importa mais com a forma como tal falecimento ocorre, suas motivações etc. De forma que, a data ou o mês exato não me foi falado em nenhuma conversa. Mas o ano, sim, 1974, ano que o Major alega a execução. E a família traz constantemente este elemento sobre a morte de Luiza, mesmo que não conste nos documentos oficiais do Estado.

Esse entrelaçar de memórias também aparece de forma semelhante em outras famílias, como os familiares de Rubens Beyrodt Paiva. Esta família, após o adoecimento da matriarca, Dona Eunice, tem como porta-voz mais conhecido Marcelo Rubens Paiva, apesar da participação de suas irmãs junto à comissões estatais como a CEMDP e a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, que leva o nome de Rubens Paiva. A projeção de Marcelo Paiva é maior por publicar autobiografias em que aparecem a relação com o pai e com os eventos que o envolvem. E, apesar de ter vivenciado o desaparecimento do pai, em certos momentos coloca que muito do que sabe aparenta vir das histórias contadas dentro do grupo familiar sobre o caso.

A relação entre memória social e a memória cultural de Rubens Paiva permeia o texto de Marcelo. O pai, esposo e amigo aparece como outra face do deputado cassado e desaparecido. Assim como Luiza, as duas memórias se permeiam e se confrontam, pois tende a parecer que ambas as informações sobre este indivíduo são contraditórias, quando, em realidade, não seriam. As relações intrafamiliares de luto e de esperança ficam ao lado da manifestação política de imprensa e buscas legais por respostas. As contradições com a figura do pai aparecem em diversos momentos, como em: " Era uma surpresa que um órgão da imprensa do Brasil como a *Manchete*, a revista que mais vendia no país, se interessasse em noticiar o desaparecimento de um dos subversivos mais simpáticos e risonhos que Callado [jornalista] conheceu." (PAIVA, 2015, p.151)[grifo nosso].

No discurso que parentes constroem, a dimensão afetiva, pessoal e familiar é constante. Existe uma descrição do cotidiano e das relações que os desaparecidos desenvolviam. Para Rubens Paiva, vê-se essa descrição sobre as relações com seus filhos, as idas a praia e jogos que faziam. Para Luiza, existe a descrição de suas atividades junto a família, os livros que emprestava ao irmão que a visitava em São Paulo e suas atividades de trabalho. Essas lembranças podem variar para cada um dos parentes devido às diferentes relações com que tinham com o desaparecido. Ao lado dessas lembranças que formarão a memória social do indivíduo, existe a justificativa da reivindicação de direitos para a família. A descrição das atividades políticas que desenvolviam ou acreditasse que estivessem envolvidos e a preocupação que os mesmos teriam com a situação do país. Esses envolvimento se adensarão em um discurso formado sobre o indivíduo que é veiculado para fora do grupo familiar. Esse discurso, que se constituirá em uma memória cultural veiculada pelos grupos de familiares, será transmitido de forma semelhante por todos do grupo, por ser essa uma memória legitimada sobre esse indivíduo, que tem a função de dialogar e contrastar as demais memórias culturais sobre o período. Percebo isso em conversas sobre o desaparecimento de Luiza com seu cunhado, que não a conheceu, mas era capaz de transmitir essa construção mnemônica aprendida com a esposa, e irmã de Luiza, já falecida, Marli.

As críticas que Saulo, irmão de Luiza, e Marcelo, filho de Rubens Paiva, referem-se à memória cultural, mas, principalmente, à memória social. Já que a reivindicação das famílias pelos corpos se faz para a finalização deste sentimento do desaparecimento a partir do luto e do velório. Apesar de um evento ritual, que envolve a toda a sociedade, quando há o retorno de um desaparecido político, a ritualização da morte dessas pessoas se coloca no ambiente familiar, onde é mais forte a sua ausência. Ainda, a colocação de Saulo, em entrevista, em que

este se questiona sobre a atuação das comissões e como as atualizações dos documentos não trazem grande diferença quando a história e a vida que Luiza levava longe da família, também se coloca como uma memória social.

A memória cultural dos desaparecidos políticos coloca-se, atualmente, tanto com o discurso dos familiares como com o discurso da CNV. Nesse sentido ambas apresentam características muito semelhantes e constroem o desaparecido político de forma semelhante, tratando de seu envolvimento com a política do momento e com a perseguição e morte pelo Estado. Restando, agora, o compromisso legal do Estado de devolver os corpos desses indivíduos vítimas de desaparecimento forçado e as indenizações pecuniárias para cada caso, já em andamento. É uma memória que já se propõe como discurso fechado e quase concluído. A memória social, no entanto, não se encontra com esse mesmo peso de conclusão. A memória social, tendo a durabilidade do contato entre as gerações, acaba se tornando mais fragmentária, por possuir questionamentos que não são resolvidos pelas ações dos demais grupos sociais ou pelo próprio grupo familiar. A questão do desaparecimento traz com o tempo a noção da morte de tal indivíduo, porém devido a ausência de finalização a partir de rituais de luto, a busca de ressarcimento de direitos e a constante procura dessas famílias para se posicionarem sobre seus desaparecidos, gera uma incompletude que permeia algumas gerações familiares. A memória social, apesar de não se basear em cronologias estritas e fatos rígidos, possui também a sua linha de pensamento. O que o desaparecimento faz, é uma quebra nessa linha. Assim, a perda do contato com o familiar gera essa incompletude dentro do seio da família, no sentido de não se saber qual era o cotidiano desses parentes, as suas próprias emoções e a sua relação com o que acontecia.

Assim, enquanto a memória cultural do desaparecido aparece para a sociedade brasileira como um assunto fechado que vem se organizando na dimensão estatal. A memória social desses mesmos indivíduos, que se traduz como a sua forma de relação com a família, se coloca esparsa e incompleta com o seu desaparecimento.

\* \* \*

Creio que, com a comparação dos textos e comissões oficiais e de familiares, consegue-se perceber essa diferenciação da figura do desaparecido político no decorrer do tempo. Se no início temos algumas variações de como eles aparecem, nos últimos documentos, como o Relatório da CEMDP e o Relatório da CNV, bem como as leis que são editadas neste período, pode-se perceber uma cristalização de um discurso sobre os mesmos.

As falas se assemelham e dados são acrescentados e não mudados em essência. As biografias aparecem de forma padronizada e as categorias de desaparecidos são atualizadas com a CNV, englobando as categorias anteriores. Essa cristalização do discurso sobre os mesmos denota como a memória oficial está em contato com o passado nacional. As atualizações são significativas, como o englobamento de outros 50 casos de mortes e desaparecimentos políticos não-indígenas, a incorporação da violência contra indígenas e as cadeias de comando e execução das violações de direitos humanos. No que diz respeito a modificação da categoria de desaparecidos, as mudanças são sutis e formais, com a finalidade de uma aplicação mais acertada da lei que institui a CNV. No entanto, essa construção da memória cultural nem sempre coincide com a memória social formulada na família. Essas duas memórias, ao mesmo tempo que se encontram e concordam em determinados momentos, em outros se afastam e podem se opor. Não existe uma formulação de certo e errado, no entanto, mas uma formulação de diferentes discursos que envolvem esses indivíduos ausentes. Se a construção do desaparecido, para o Estado, passa por sua linguagem burocrática; para a família, a construção do seu parente desaparecido, passa por suas ações intra e extrafamiliar. São diversas instâncias que se colocam no debate dos desaparecidos políticos e dessa forma, diferentes discursos são elaborados sobre esses indivíduos, gerando disputas e tensões. No próximo capítulo, buscarei trazer estas diferentes organizações sociais que os disputam e como a memória social, e cultural se relaciona com a história e as suas formas de memória. Para finalizar, os desaparecidos tem em torno de si diferentes elementos que os compõem dentro dessa categoria. E para que se encaixem nela, precisam ser preenchidas características específicas delimitadas em lei. Dessa forma, os familiares organizam suas lembranças em termos de memórias sobre esses indivíduos, de forma a comprovarem quem estes foram. Para os parentes mais próximos, busca-se, assim, uma descrição do desaparecido juntando-se as memórias social e cultural. De forma que se constrói essa imagem de mista de um indivíduo próximo à família e próximo à nação.

### III – A quem pertence o desaparecido político?

Nesta última seção, acredito ser pertinente a discussão sobre as formas de apropriação dos desaparecidos e como os desaparecidos políticos da ditadura civil-militar aparecem quando se fala da chave memória-história. Para tanto, separei três instâncias para o pertencimento: o Estado, a família e a academia. Os dois primeiros me baseio nas discussões que foram iniciadas no trabalho e o último buscarei a partir de minha experiência com as entrevistas que pude realizar com a família de Luiza Garlippe a problematização neste âmbito. Já adianto que, a nenhuma delas, unicamente, pertence aqueles que são desaparecidos políticos. O que poderia parecer afrontoso pela dimensão familiar, mas não é esta a intenção, já que o pertencimento do parente primeiro se colocaria para a família. Nem à família, somente, pertencem os seus desaparecidos políticos porque diferentes instituições reivindicam legitimidade para construir discursos sobre eles, seja o Estado a partir de suas comissões, seja a academia a partir de pesquisas.

#### 1. *Das instâncias que reivindicam desaparecidos políticos*

A noção de pertencimento é comumente colocada quando se fala de falecidos e dos rituais que se rende a estes. Os rituais funerários se vinculam à família que reivindica esse falecido e, para realizá-los, utiliza elementos que são variáveis para cada cultura. A família que faz a reivindicação, a partir de uma estrutura de crenças e práticas sociais, é a mesma que realizará o ritual e poderá enterrá-lo junto de sua linhagem, como acontece com a maioria das mortes no Brasil, ou destinar o corpo de alguma outra forma. Quando falamos de desaparecidos políticos da ditadura civil-militar vemos uma disputa de discursos sobre os mesmos, que é aquilo que pode ser reivindicado na ausência do corpo. As comissões de familiares se posicionam e se colocam em como devem ser tratadas e reconhecidas essas pessoas, em suas funções de militância como nos textos do IEVE. As comissões oficiais do Estado buscam, cada uma a sua vez, tratar os desaparecidos a partir do conceito que mais se adequa a metodologia dessa comissão, como os "opositores" ou "cadáveres ocultos". A academia se posiciona sobre os mesmos de diferentes maneiras, mas buscando a construção do conhecimento científico permeando as mais diversas temáticas, como os direitos humanos. Porém, se estivéssemos em um ritual, quais desses sujeitos poderia cuidar desses indivíduos? Como já dito acima, a todos e a nenhum deles pertencem os desaparecidos políticos.

Pois, a forma de se posicionar e a função social de cada um desses debates, apesar das disputas por sua legitimidade, não são anuláveis entre si. As Comissões de Familiares podem

se posicionar contra a forma com que as comissões oficiais se colocam e a análise das pesquisas científicas pode ser crítica para qualquer dos lados. Porém, o desaparecido político é uma construção social que se desenvolve desde os primeiros momentos de seu desaparecimento e se estende através do tempo e das discussões em torno dessa categoria. Não poderia haver desaparecidos políticos sem as reivindicações constantes das famílias, sem o reconhecimento estatal dessa prática abusiva e sem os estudos que buscam embasar os discursos de ambos os lados. A formação da memória nacional perpassa a discussão da ditadura civil-militar na chave das violações de direitos humanos contra essas pessoas e as demais vítimas do regime. E, se a memória nacional está imbricada nisto, é necessário que se discuta essa formação de memória, além de se pensar a respeito das demais instâncias que os reivindicam.

Para além dos conceitos principais que apresentamos aqui (tipos de memória individual, social e cultural), Assmann (2011), para tratar da clássica "oposição" história e memória, classifica-as como memória cumulativa e memória funcional respectivamente. Uma ressalva, porém, é que para a autora, e para outros como Le Goff (1990) e Nora (1993), esse par não se opõe, mas mantém um intercâmbio que permite a atualização e mobilidade de ambas. A intenção da autora ao atribuir novas terminologias aos conceitos, além de uma disputa no próprio campo científico, vem de uma colocação que não são excluídas sociedades sem escrita dos mesmos. A escrita da história é um elemento dentro do qual a memória cumulativa se manifesta com mais ênfase, mas outros elementos são capazes de guardá-la, em maior ou menor grau. Dessa forma, o conceito torna-se mais amplo e mais versátil aos diferentes grupos. É evidente, porém, que a noção de acumulação de memórias aparece com maior utilidade para sociedades com escrita, se considerado o volume de informações que estas guardam e que não necessariamente possuem utilização rápida e pragmática.

Colocar a diferenciação dos conceitos não é o mesmo que considerá-los opostos, como em pode-se perceber nas colocações de Halbwachs. A história, em determinados momentos, aparecia como um elemento neutro, mas esta já é uma visão ultrapassada. "Há nesse interim um consenso quanto a não haver uma escrita da história que não seja ao mesmo tempo trabalho da memória e que deixe de estar irremediavelmente imbricada com as condições de atribuição de sentido, parcialidade e criação indenitária." (ASSMANN, 2011, p.146). Para a autora, elas não são nem opostas nem iguais, são modos de recordar complementares.

Uma memória habitada, experienciada, seletiva, caracteriza a memória funcional. A uma memória inabitada, caracterizada pela história, que separa passado, presente e futuro, chama-se memória cumulativa, "memória das memórias" (Ibidem, p. 147). A necessidade de tal diferenciação é tratar a memória e a história de forma mais complexa a partir de como se apresentam no social, uma mais diretamente ligada às atividades dos grupos, a outra como elementos disponíveis para atualizar a primeira e manter a identidade do grupo.

A memória funcional possui uma fronteira móvel em relação a memória cumulativa, pois esta última se coloca como estoque de fatos latentes para a utilização da primeira. A primeira, sendo seletiva, não agrega em si todos os fatos, apenas os que agencia. Esse conceito parece se aproximar de outro, o de memória social, desenvolvido pelo casal (ASSMANN, 2008; ASSMANN, 2011), mas não se coloca como o mesmo, pois a memória funcional se refere aos fatos passados direcionados para o presente e o futuro do grupo que são agenciados por instituições. Dessa forma, a memória funcional lida tanto com a memória social quanto com a memória cultural, pois se refere mais a como a memória é utilizada e não a esfera a que se refere.

Já a memória cumulativa é mais ampla do que, comumente, os grupos humanos costumam guardar para sua utilização, daí sua importância de armazenamento em instituições, como arquivos, museus e universidades ou pessoas incumbidas de lembrar de fatos ou momentos, como nos tribunais gregos. Ela se relaciona com uma grande quantidade de dados que não são direta e cotidianamente utilizados pelos grupos. A memória cumulativa, porém, não é esquecida. Ela circunda a memória funcional como um "pano de fundo" e traz a noção de perspectiva para a mesma (ASSMANN, 2011), sem o quê a memória funcional estaria estagnada.

A expressão-chave "recursos auxiliares livres" [Karl Deutsch] prenuncia em que medida pode ser sensato e útil acumular saber que não se dilua (não mais, ainda não ou não agora) em meio a configurações de sentido funcionais. Esses recursos mantem ao dispor um saber adicional que, como memória das memórias, pode garantir que memórias funcionais realmente dadas possam ser criticamente relativizadas ou, ainda, renovadas ou transformadas. Por si só eles não geram sentido nem fundamentam valores, mas podem constituir um pano de fundo (estabilizador ou corretivo para essas operações. (Ibidem, p. 149-150).

A memória funcional, assim, busca as recordações que se relacionam com a objetividade dada. De forma que, é com ela que se criam "sentidos" para as informações avolumadas da memória cumulativa. O sentido deriva da seleção e utilização de certos



saberes que serão atualizados constantemente, utilizando como base a memória cumulativa. Essa geração de sentido para as memórias se relaciona com a criação de identidade de vários grupos, criando legitimações, distinções e deslegitimações em seus processos. Os sujeitos que a detêm podem ser indivíduos em grupos ou mesmo Estados e nações que instrumentalizam a memória e erigem uma certa construção do passado para si. A memória cumulativa não gera identidade ou sentido por ter outra função, que "[...] consiste em conter mais coisas e coisas diferentes em relação ao que se pode esperar da memória funcional. " (Ibidem, p.151). Ela se relaciona mais com o armazenamento de recordações em instituições, do que com a utilização por sujeitos diretamente. Apesar de não se poder evitar a discussão sobre o que é guardado e como.

Pode-se, então, encarar o Estado como aquele que detém a prerrogativa da visão e da memória oficial e se relaciona com esta a partir de uma memória funcional que converge em memória cultural disseminada em suas instituições. Encaro esta memória cultural do Estado como o tipo de discurso que ele constrói e dispersa em suas ramificações sociais. E a memória funcional como conteúdo desse discurso. A memória funcional é o discurso cotidiano atualizado na ação. Assim, o Estado busca, a partir de sua forma de ação, que é a burocracia, erigir um discurso mnemônico sobre o passado do país que ele representa. Esse discurso é veiculado nas instituições estatais enquanto memória cultural, que será reproduzida no social e se relacionará com as demais memórias culturais não-oficiais. A partir disso, são criadas novas disputas no corpo social. As contrarrecordações se manifestam de diferentes grupos, institui-se uma dimensão de conflito pela memória. E como a memória oficial se relacionará e se reposicionará com esses conflitos é o que podemos ver nas atualizações das comissões sobre desaparecidos políticos.

Com o passar dos anos, o Estado brasileiro teve que aceitar lidar com as reivindicações dos familiares e as versões destes sobre a ditadura civil-militar. Depois de dez anos de fim da ditadura, com pressões dos familiares e da sociedade civil, o Estado brasileiro redige sua primeira lei (9.140/95) aceitando e afirmando sua responsabilidade frente aqueles que antes eram negados. Com o decorrer dos textos das comissões, vê-se que a linguagem oficial enfrentou diversas disputas, dentro de seu próprio meio, a fim de, constantemente, se atualizar e refletir nos documentos oficiais uma memória que contempla um pouco a cada grupo. As Comissões estatais, no entanto, nunca conseguirão tratar um tema de forma a contemplar a todos os grupos de forma completa, já que cada grupo constrói para si uma visão do que foi o passado e do que significaram cada um dos grupos sociais nesse processo. E, na

maioria das vezes, essa visão é antagônica entre eles, o que faz com que não reconheçam completamente os documentos como expressão de verdade.

O maior avanço que vimos no último relatório construído (CNV) se refere ao reconhecimento de violações de direitos humanos contra grupos que não figuraram em documentos anteriores, como camponeses e indígenas. E as acusações contra os militares que perpetraram tais violações. Este último elemento se coloca como um avanço nas medidas de justiça de transição colocadas pela Corte Interamericana e, certamente, resulta de uma disputa de poder e de discurso perdida por classes militares e civis que não compartilham da visão atualmente veiculada. Apesar de ainda haver grande peso desse grupo na manutenção da Lei de Anistia (6.683/79) e na formulação da própria CNV, como colocado anteriormente. No entanto, a Corte Interamericana rejeita a decisão do Estado brasileiro de apenas apontar aqueles que perpetraram as violações de direitos humanos, cobrando medidas no âmbito judiciário do mesmo quando do andamento do relatório da CNV (Outubro de 2014).

19. A Corte considera que no marco das referidas ações penais iniciadas por fatos do presente caso foram proferidas decisões judiciais que interpretam e aplicam a Lei de Anistia do Brasil de uma forma que continua comprometendo a responsabilidade internacional do Estado e perpetua a impunidade de graves violações de direitos humanos em claro desconhecimento do decidido por esta Corte e pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. Nas referidas decisões judiciais não foi realizado o controle de convencionalidade entre as normas internas e a Convenção Americana. A Corte insiste na obrigação dos juízes e tribunais internos de realizar um controle de convencionalidade, especialmente quando existe coisa julgada internacional, já que juízes e tribunais têm um importante papel no cumprimento ou implementação da Sentença da Corte Interamericana.<sup>27</sup> O órgão judicial tem a função de fazer prevalecer a Convenção Americana e as decisões desta Corte sobre a normatividade interna, interpretações e práticas que obstruam o cumprimento do disposto em um determinado caso.<sup>28</sup> Nesta tarefa, devem ter em consideração não somente o tratado, mas também a interpretação que do mesmo fez a Corte Interamericana, intérprete última da Convenção Americana.<sup>29</sup> O Tribunal entende que, no marco das duas ações penais interpostas em relação ao presente caso, estão pendentes de decisões definitivas uma das referidas ações de habeas corpus (par. 13.c supra) e os embargos de declaração (par. 12.f supra). (CIDH, 2014, pp.10-11)

Mas qual seria o interesse do Estado em reclamar para si os desaparecidos políticos? Como visto com Foucault (2005), entre os séculos XVII e o XVIII, existe uma mudança nos tribunais e na ação do Estado sobre os mesmos. Apesar de, desde a Alta Idade Média, a nobreza se interessa pelas ações nos tribunais devido à circulação de riquezas que acontecia no mesmo, o Estado se apossará dos julgamentos posteriormente, retirando-os da Igreja. A intenção do controle estatal sobre a jurisprudência do período vem de uma mudança na forma

de acumulação de riquezas, que coincide com a criação de polícias. São criados novos controles sociais com a nova forma de acumulação da burguesia, baseada em mercadorias, estoques e máquinas e não apenas em terras e propriedades. Os controles sociais passaram a ser estatais pela forma de circulação e de controle sobre essas mercadorias. A forma de averiguação, pelo inquérito, também é uma das formas de controle do Estado, de forma que a verdade é atingida por meio de perguntas e pela consulta aqueles que conhecem as leis e os costumes. O Estado, mais que um mediador dos conflitos, se torna um dos litigantes, por se sentir lesado quando um indivíduo atenta contra outro, pois o agressor atenta contra a ordem social instituída pelo próprio Estado.

O que vejo sobre a reivindicação do Estado brasileiro sobre os desaparecidos políticos, além de se constituir em resposta à demanda das famílias, se coloca também como uma forma do Estado manter um controle sobre a produção de verdade em seu território. A verdade, acessada sob a forma jurídica, é gestada no Estado a fim de constituir sua memória oficial sobre um passado. A forma que as comissões buscam chegar a essa verdade se relaciona com o inquérito, pois existem perguntas e demandas do Estado a serem respondidas, para ser considerada desaparecida política, uma pessoa ausente. Tanto existe um controle estatal sobre estes desaparecidos que os processos legais que os envolvem são pautados na linguagem estatal da burocracia, com a produção de laudos e investigações sobre a veracidade das informações apresentadas por familiares. Os casos de indeferimento acontecem em todas as comissões oficiais e as cifras de desaparecidos aumentam, de pouco a pouco, a cada novo texto, devido a necessidade de se comprovar o envolvimento político daquele desaparecido ou falecido, sua relação com os demais e com o regime de repressão. Dessa forma, as famílias reivindicam seus mortos e seus corpos, mas o Estado também os reivindica quando institui quem são e quem pode ser um desaparecido ou um morto político.

Os familiares, obviamente, são os primeiros a reivindicar os mortos e desaparecidos políticos. Focarei, principalmente, nos desaparecidos políticos, pois são eles que não retornam para seus familiares. Diversas famílias passaram pela situação traumática de perder um membro nos órgãos da repressão. As buscas são constantes por contato, respostas e os corpos, mas variavam para cada grupo familiar. No caso da família de Luiza, que já estava com pouquíssimo contato devido a situação de clandestinidade dela e de seu irmão e da constante vigilância da casa de sua madrasta no interior de São Paulo, não existiu a busca nos órgãos públicos de imediato. Existiu a espera indefinida por qualquer informação por dois anos. Após isso, a família já supunha que ela havia falecido por conta da supressão da guerrilha do

Araguaia. Após a Lei de Anistia, em 1979, informações foram buscadas sobre Luiza e processos legais encaminhados, por exemplo, no ano de 1984.

Trajetória diferente de outras famílias, como a de Rubens Paiva, ex-deputado, também desaparecido político atualmente. Rubens Paiva é um dos desaparecidos mais veiculados desde seu desaparecimento em 1971. Sua família organizou-se com advogados e amigos de imprensa para obter mais informações quando de sua prisão no Rio de Janeiro. Até o fim da ditadura, e mesmo depois, buscaram respostas do Estado, que sempre se colocaram como mentiras ou respostas escusas e incompletas. Nas biografias de Marcelo Rubens Paiva, podemos perceber como o filho lidou com diferentes aspectos de sua vida e com o desaparecimento do pai. Em seu último livro, "Ainda estou aqui" (2015), ele traz a trajetória da mãe e da família em relação com o Estado e com a constante busca por um desaparecido, além da história da própria mãe. A trajetória desta família se assemelha a diferentes grupos familiares que buscavam, junto às instituições estatais, seus parentes, já que muitos não sabiam da militância dos mesmos.

Os familiares, além de velarem seus desaparecidos e buscarem individualmente as ações legais junto ao Estado à época, também, e principalmente, se organizaram na forma de grupos políticos a fim de terem seus direitos reconhecidos. Esses grupos de familiares da ditadura se caracterizam por possuir um discurso organizado em torno das mortes e desaparecimentos desde seu início. Discurso que, muitas vezes, confrontou a versão oficial do Estado, fosse à época da ditadura, fosse até a mais recente comissão. Como se pode perceber no trecho: "Para o Exército, terroristas sequestraram meu pai enquanto militares faziam reconhecimento de aparelhos com ele num Fusca. Versão oficial que só foi desmentida em 2014." (PAIVA, 2015, p.110). Várias mortes e desaparecimentos que resultaram de ações violentas do Estado só foram, minimamente, esclarecidos com a instituições de Comissões estatais, que por sua vez derivaram de pressões dos grupos familiares.

A organização dos familiares em grupos políticos permite duas coisas: uma que se consigam medidas legais que esclareçam mortes e desaparecimentos políticos; e outra que se constitua uma contrarrecordação que entra em disputa com as versões oficiais, muitas vezes falsas. Essa contrarrecordação se constitui como memória cultural dos grupos a fim de que o jogo político, que é ganho na esfera do discurso, possa se concretizar. Não é possível ocorrer uma disputa política entre uma memória cultural do Estado, vista como oficial, e uma memória social de uma só família. A família, nesses momentos, precisa construir um discurso

e uma memória organizada sobre seu desaparecido ou morto político a fim de reivindicar as ações estatais em uma linguagem e formulação próxima da fala oficial. A maioria das famílias possui uma pessoa que, ou se voluntaria para buscar essas respostas e se colocar a frente, ou acaba legitimando uma pessoa que faça o mesmo. O que não significa que uma família apenas não possa contestar a visão oficial. O que coloco é que a forma como o discurso sobre um indivíduo desaparecido é construído deve se apresentar como memória cultural e não como memória social, pelas características da reivindicação burocrática perante o Estado que não compatíveis com a formulação da última.

Na produção dessa memória cultural é comum que familiares se unam para essas reivindicações pelo peso político que os vários casos podem causar, a fim de criar uma legitimação desse movimento. O IEVE, como colocado anteriormente, se articulava com as famílias e a Comissão de Anistia desde 1984. No decorrer do processo dessa construção de uma memória cultural, o próprio grupo de familiares acaba por se tornar um elemento distinto da comunidade em geral. De forma que, esperasse que as famílias queiram, constantemente, falar sobre o desaparecimento ou a morte de um parente, ou esperasse que a família se coloque com certas posturas que denotem quem é aquele grupo. A memória cultural é um elemento que constrói a identidade de grupos diversos e, a partir desta, disputas políticas ocorrem. Os grupos de familiares aparecerão para o social como uma estrutura organizada e sólida a partir dessa elaboração de discursos que são veiculados por seus líderes. No entanto, internamente, pode-se perceber algumas nuances e críticas de certas famílias quanto a como o grupo se coloca.

Ali estava um ícone da ditadura [Maria Eunice, mãe de Marcelo e esposa de Rubens Paiva], prova bem articulada que contestava a versão oficial. Minha mãe viva negava a mentira criada. O entra e sai era tamanho, que ela não tinha tempo para futilidades. Eu tinha, sim, ódio dos militares. Do poder. No entanto, assistir à atuação dela me ensinou a não alimentar revanchismos. Ao invés de se fazer de vítima, ela falava de um contexto maior, entendia a conjuntura do continente, sabia ser parte de uma luta ideológica. Era mais uma Maria (Maria Eunice), cantada por Elis Regina em "O bêbado e a equilibrista" ("choram Marias e Clarisses, no solo do Brasil..."). Nunca se deixou cair no pieguismo, não perdeu o controle diante das câmeras, nem vestiu uma camiseta com o rosto do marido desaparecido. Não culpou esse ou aquele, mas o todo. Não temeu pela vida. Lutou com palavras. (PAIVA, 2015, pp. 192-193).

Como grupo organizado e que conta com pessoas de diferentes orientações políticas, os familiares de desaparecidos se colocam em torno de uma demanda em comum, porém que é experienciada de formas diversas por cada família e que suscita relações diversas com o

Estado. Enquanto a família de Rubens Paiva buscava, através de sua postura, na figura de Eunice, demonstrar como se portaria frente as injustiças e violações de direitos, outras famílias buscavam se manifestar de forma contrária. As opções de manifestações são variadas, desde as manifestações públicas, o uso de fotografias dos desaparecidos em camisetas, a peregrinação entre as instituições estatais em busca de notícias, e a ausência de manifestações públicas por conta de pressões políticas e perseguições. No caso de Luiza, apenas um de seus irmãos sabia o que ocorria em suas atividades clandestinas no Araguaia. Este irmão, que também militava no Partido Comunista (PCdoB), não podia reivindicar ações estatais por também se encontrar clandestino. Sua família, no interior de São Paulo, tinha a casa vigiada constantemente. Assim, as manifestações públicas que se referem aos desaparecidos, variam para os grupos familiares enquanto sua expressão e maneira de lidar com o mesmo e com sua ausência.

No entanto, apesar das diferentes abordagens, as famílias não deixam de se manifestar como grupo político comum e de se posicionar com um discurso coeso frente ao Estado e a sociedade civil. Como a demanda dos mortos e desaparecidos políticos une essas famílias, com o tempo, esse grupo criou para si formas para lidar diretamente com o Estado. Essas formas se configuram na elaboração de discursos que são publicizados em livros, *sites*, falas em manifestações públicas. Esse discurso se coloca na forma de uma memória cultural de tal grupo que busca combater as memórias oficiais que, grande parte das vezes, não contemplava os familiares, fosse nos laudos, fosse nos processos indeferidos.

O terceiro grupo que reivindica os desaparecidos e mortos políticos é a academia. A academia busca construir um discurso sobre o período da ditadura, tanto por parte dos que o experienciaram como por parte daqueles que se interessam ou incomodam pela temática. A reivindicação da academia não se faz diferente das demais. O que busca esse segmento é a construção de verdades históricas, abordando os diferentes grupos e suas disputas de maneira aberta e evidente de preferência. Cada área científica e cada pesquisa, a partir de determinado enfoque, trabalha na construção de novos dados e colabora com a memória cumulativa sobre o passado do país. Memória que muitas vezes é utilizada nas reivindicações e nos discursos dos grupos e, por vezes, incorporada a memória funcional, atualizando-a.

O aspecto intrincado da academia, porém, se refere a como os trabalhos são realizados. Tanto em uma questão de método como em uma questão de utilidade pública. Na questão de utilidade pública, uma das preocupações que mais se pesou nessa pesquisa foi em como a mesma poderia ser veiculada. E um dos momentos de maior tensão que busquei tentar

contornar era fugir do que Saulo, irmão de Luiza, me colocou como "mais do mesmo". Tanto para a inquietude do entrevistado com as múltiplas pesquisas quanto com o andamento das diversas comissões. A noção de atualidade de uma pesquisa que se refere a um momento histórico é complicada de ser feita. E busquei aqui tentar contribuir com a leitura comparativa dos documentos e com a atividade de extensão realizada, que creio ter sido a melhor utilização da pesquisa até o momento. Tal colocação refere-se a problemática de ser a ditadura civil-militar um momento constantemente revisitado e as famílias dos desaparecidos, constantemente, indagadas sobre as mesmas questões sem que exista uma ação concreta e significativa para que se termine esse ciclo. Particularmente, acredito, e me coloco aqui também, que a academia, muitas vezes, pode acabar por assediar essas famílias. Ao mesmo tempo, que algumas famílias e alguns familiares ficam contentes de dar entrevistas, não são todos os familiares que compartilham de todas as informações e desta mesma postura. Um cunhado de Luiza, que foi entrevistado, preferia tratar mais de temas atuais da política do que repetir as histórias sobre ela. Às vezes, pode nos faltar sensibilidade ao contatar as famílias e esperar que todos os familiares se relacionem com essa memória e queiram compartilhá-la. Ao mesmo tempo que a família é também o repositório de memórias sobre os desaparecidos políticos, o *timing* da pesquisa deve estar acertado para quando o grupo familiar já não quer repetir todas as histórias para pesquisas que muitas vezes não voltam para eles. Nesse caso, precisamos de um respeito ao ambiente familiar e a como essas pessoas querem preservar e esquecer certas lembranças.

O que procurei não fazer com as falas desses entrevistados é a construção de "conceitos nativos". Quando o mesmo classifica os documentos como frios ou as atividades como "mais do mesmo" não acredito que seja necessário a estruturação de um conceito nativo e sim, uma forma de se expressar que transmite as ideias e suas interpretações. Marilyn Strathern (2014) trabalha com essa complexificação do senso comum. Apesar de termos que descobrir as origens de certos comportamentos ou falas, bem como compreender a simbologia das ações, não é necessário que se ilumine todas e qualquer ação, bem como é necessário que não se transforme em evento um fenômeno cotidiano.

O cotidiano é objeto de pesquisa tanto da História como da Antropologia, no entanto, as "mistificações desnecessárias" (Strathern, 2014, p. 135), às quais Strathern alerta, não dizem respeito a isso. E, sim, a um pequeno lapso no trabalho de campo em que o estratagema da antropologia é exacerbado e acaba por não tornar inteligível a que a pesquisa se destina. Cabe ressaltar, aqui, que a autora refere-se a pesquisas de campo e etnografias em ambientes

urbanos e próximos dos pesquisadores, que não é o caso da pesquisa desenvolvida aqui, que não se caracteriza como etnografia. Porém, acredito que a problematização de conceitos nativos e do senso comum seja válida.

Este estratagema, como a autora o chama, é o fazer antropológico. Na busca de conhecer a partir de suas próprias categorias, a antropologia cria conceitos e estratégias para sistematizar o saber a cerca dos "outros". É a origem do trabalho monográfico que funda a disciplina em uma sociedade que já se entendia como "sociedade". "O próprio estratagema é considerado um meio necessário de acesso ao que não é familiar." (Ibidem, p.152). E é sabido que seus conceitos são hipotéticos e que dependem do contexto em que se colocam. No entanto, quando se realiza um estudo em casa, o estratagema deve ter outra função na construção do texto etnográfico. Como Strathern coloca, é necessário saber onde está a casa e é necessário saber quem fala. Assim, ao falarmos de dentro da cultura, ou da sociedade que se entende enquanto sociedade que produz cultura, deve-se falar **sobre** o estratagema no texto autoantropológico.

As mistificações desnecessárias derivam de se utilizar o estratagema para se estudar uma cultura que se entende como sociedade. Essa atitude leva a um estudo minucioso sobre o senso comum que acaba por cair em "trivialidades" (p.150) e não é capaz de se comunicar com as comunidades estudadas, o que gera a sensação que os antropólogos e os cientistas só discutem entre si. Um dos problemas da mistificação desnecessária é que o texto aparece como óbvio e idiossincrático para as populações estudadas que o leem, mas os antropólogos o veem como transparente devido a utilização da escrita como dispositivo (Ibidem). Tais mistificações acontecem, ainda, pelo fato de que, quando se faz antropologia em casa, os "eus", e não os "outros", estudados tem acesso facilitado a essas informações e podem informar sobre o que pensam sobre a construção teórica feita. Dessa forma, ao se utilizar um estratagema para lidar com uma comunidade ocidental, existe a preocupação da aceitação desta análise por essa comunidade, que entende seus termos, suas construções e suas formas de pensamento.

Assim, a reivindicação de desaparecidos políticos se faz por diferentes grupos sociais. A família que reivindica a volta de seus parentes e o cumprimento de seus direitos como grupo lesado pelo Estado ditatorial. O Estado como instituição que busca o controle da formulação de verdades e memórias oficiais sobre a história do país. E a academia que se envolve nas discussões buscando trabalhar as categorias que envolvem esses indivíduos



desaparecidos, bem como os diferentes grupos em conflito no período e nas disputas sobre o período. Essas três instâncias, a partir do que necessitam, constroem tal categoria de um indivíduo que se insere na história nacional de forma significativa e é lembrado em processos e documentos para além da história familiar.

Os mortos e desaparecidos políticos são, dessa forma, indivíduos que se colocam em esferas diferenciadas, pois participam da memória social familiar e da memória cultural do país, contribuindo para a construção de uma história nacional enquanto grupo de atuação política em determinado momento. Assim, cumpre-se discutir como as esferas de memórias e história se relacionam. Como já colocado, a história pode ser encarada como uma construção de memória (ASSMANN, 2011) e essa construção tem em si diferentes elementos e formas de se constituir. Como os desaparecidos podem entrar em tal chave conceitual é o que me empenharei em colocar agora.

## *2. Construção conceitual da relação memória e história*

A relação entre memória e história é bastante discutida e se coloca diferentemente em cada momento. O que busquei construir, até este momento, é como a memória atualmente é encarada como uma categoria complexa que se apresenta em relação a indivíduos e grupos de indivíduos de diferentes maneiras e, ainda, se apresenta como um elemento volátil e de ampla mobilidade, tendo funções no dia a dia e que se atualizam com o passar do tempo e a necessidade. . O que buscarei é colocar como os elementos que já discuti podem se articular na interação entre história e memória.

Quando se trata da chave história-memória, em muitos momentos, pode parecer que se apresenta uma oposição entre os dois termos. A memória tratando do domínio do privado e com limitações e a história, de um domínio universal e abrangente (LE GOFF, 1990; NORA, 1993; ASSMANN, 2011). Essa visão pode corresponder mais às primeiras investigações no campo da memória, com os trabalhos de Halbwachs, por exemplo, que às investigações que ocorrem posteriormente. Como já colocado acima, a própria história é um movimento de memória. E este pode se dar de várias formas.

Para Le Goff (1990), a função da memória se apresenta de diferentes formas para cada comunidade humana. Se, para sociedades sem escrita, a memória tem a função de preservar técnicas e estruturas pelas quais estes grupos se organizam, algo semelhante à categoria de memória funcional de Assmann (2011). Para sociedades com escrita, a memória se modifica e

se relaciona de forma diferenciada com a história do grupo, buscando a preservação, manter detalhes e grandes feitos, para além da origem do grupo como nos grupos agrafos. Dentro da utilização da escrita como meio de memória, a relação com o conhecimento também se altera. Desde a Grécia clássica, críticas são construídas sobre a inscrição não incentivar as mnemotécnicas como antes. Já que, em determinados momentos do passado, saber era saber de cor (LE GOFF, 1990; ASSMANN, 2011). Com o decorrer do tempo, mesmo antes de entrar na era moderna, mas em sua exacerbação com a disseminação da escrita e, posteriormente, da imprensa, saber de cor já não é uma opção. A quantidade massiva de elementos, de saberes, de textos publicados já não permite isso. A escrita é um dos meios de memória por sua permanência. E, por esta permanência, é também um meio da história. E cumpre com a função de preservar um determinado período com grande fidelidade.

Para Le Goff (1990) e para Nora (1993), é escrito aquilo que não está arraigado nos costumes, no cotidiano e na lembrança. Por isso, a diferenciação memória e história associa a última a documentos e meios escritos frequentemente. A associação escrita e história e memória e oralidade é correlata da associação da memória no plano individual e história no plano global. Colocando a história como um elemento para além de grupos pequenos e que compreende, com detalhes, eventos em passado distante que ninguém vivenciou. A escrita torna-se uma forma de se lembrar daquilo que já não está presente, e também daquilo que está desaparecendo do presente.

No entanto, tanto a história é uma expressão da memória e sofre interferências políticas e sociais de seu tempo quando é escrita que existe a escolha do que se escreve e do que se opta por esquecer. Le Goff (1990) trabalha a noção de *damnatio memoriae*, a danação do esquecimento, que se relaciona com não ter o nome escrito em livros de registros dos mortos católicos presentes em Igrejas e abadias. Danação destinada aos membros que se afastam das regras da religião, aos excomungados e aos que não cumprem com seus deveres monetários junto à Igreja, entre outros. Não ter seu nome inscrito nos livros dos mortos significa não receber preces e orações, que tem por função salvar do purgatório e auxiliar as almas na eternidade. Não ter o nome lembrado após a morte é o mesmo que ter sua existência e sua lembrança apagada, o que já se coloca como uma punição terrível para esses momentos, entre a Idade Média e seu final, principalmente, com a negação do indivíduo que começa a surgir como uma característica do ocidente (MORIN, 1970; ARIÈS, 2003; DUMONT, 2000).

Não apenas as *damnatio memoriae*, em sentido punitivo religioso, ocorrem. As obliterações de indivíduos dos documentos os levam ao esquecimento e a manipulação das memórias buscam contar uma história mais coesa e com menos momentos que envergonhem os grupos do poder. "Em contrapartida [a outras datas datas da Revolução Francesa], a comemoração do 21 de janeiro, dia da execução de Luís XVI, não terá êxito: é a "comemoração impossível". (LE GOFF, 1990, pp. 462-463).

A escolha do que se lembra e de como se lembra permeia documentos religiosos e estatais, além das memórias das famílias. Daí a importância da discussão e da constante requisição de respostas e posicionamentos sobre diferentes eventos. Pois, com o desaparecimento, a empreitada das famílias é contra o esquecimento desses indivíduos. Os desaparecidos políticos, apesar de terem, com a Lei 9140/95, seus atestados de óbitos emitidos, não possuiriam a ancoragem de suas existências e seus falecimentos para fora do grupo familiar, a despeito de terem participado de movimentos a nível nacional. Essas ancoragens se desenvolverão com a revisão, pelo Estado, da noção de desaparecido e com a inauguração de movimentos que os relembrem a partir de seu papel para a transição democrática. A emissão da certidão de óbito, a escrita de suas memórias culturais em documentos e a criação de monumentos são elementos que contribuem para impedir o olvido destes. Já que inclui estas pessoas nos discursos oficiais e na história oficial divulgada pelo Estado, não sendo lembrados somente nos núcleos familiares.

A criação de monumentos que relembrem os desaparecidos, mas também os mortos – uma expressão de guerras, batalhas e momentos revolucionários ou de insurreição, como a Revolução Francesa – denota a importância de se lembrar dos indivíduos que contribuem para a construção de certas situações sociais. Muitas vezes, esses indivíduos não se relacionam com grandes nomes e grandes famílias, e são inscritos na história como soldados anônimos. O século XX traz a novidade de serem estes indivíduos também dignos de lembrança, apesar de terem seus nomes esquecidos.

Entre as manifestações importantes ou significativas da memória coletiva, encontra-se o aparecimento no século XIX e no início do século XX, de dois fenômenos. O primeiro, em seguida a Primeira Guerra Mundial, é a construção de monumentos aos mortos. A comemoração fúnebre encontra aí um novo desenvolvimento. Em numerosos países é erigido um Túmulo ao Soldado Desconhecido, procurando ultrapassar os limites da memória, associados ao anonimato, proclamando sobre um cadáver sem nome a coesão da nação em torno da memória comum. O segundo é a fotografia, que revoluciona a memória: multiplica-a e democratiza-a [...] permitindo assim

guardar a memória do tempo e da evolução cronológica. (LE GOFF, 1990, pp. 465-466).

O monumento encontra-se dentro dos movimentos de escrita da história dos grupos. Buscasse construí-los a fim de se registrar os eventos das sociedades e dos grupos que as representam em determinados momentos. O monumento se coloca como uma forma de memória. E, como memória, pertence a um grupo que disputa discursos e prevalece sobre os demais. E escreverá a história de determinado período a partir de sua perspectiva das situações que se desenrolam. "Mas a memória coletiva é não somente uma conquista, é também um instrumento e um objeto de poder. [...] luta pela dominação da recordação e da tradição, esta manifestação da memória." (LE GOFF, 1990, p. 476).

Para Le Goff, a história e a memória confundem-se, não se opõem. Apesar da última não ter a necessidade da escrita tão forte quanto a primeira, a história é uma expressão da memória. Sendo uma memória escrita que lida com recursos como grupos de poder que a definem e grande quantidade de informações, que não poderia ser guardada em uma memória humana ordinária. A história é uma expressão de memória que abrange grandes grupos sociais e que é disputada por pequenos grupos que a compõem, está além da memória vivida e cotidiana e contada entre as gerações por abranger períodos de tempo muito extensos. Apesar disto, ainda é memória pois, é a necessidade de memória e de saber do passado e das origens dos grupos que impele a construção da história.

A história se relaciona com a escrita do que precisa ser lembrado ou do que as gerações pensam que precisa ser lembrado. Para Nora (1993), a memória e a história se relacionam com o que já está em vias de extinção e de desaparecer; o que inclui também as colocações de Pollak sobre as memórias subterrâneas e as biografias de pessoas que passam por situações traumáticas (Pollak, 1989). A fatídica frase do autor: "Fala-se tanto de memória porque ela não existe mais." (NORA, 1993, p.7) permeia trabalhos da memória, como os do casal Assmann (2008; 2011). As proposições de Nora podem ser encontrados na formulação dos conceitos de memória social e cultural usados na metodologia dos textos mais atuais. Nora propõem uma distinção dos termos de memória e história, no entanto, o que no início do texto pode parecer uma oposição e cisão, é apontado por ele e por Le Goff como uma diferenciação.

História e memória se apresentam como processo. A ideia de se pensar em memória por que a mesma está desaparecendo se relaciona com o fato de que as memórias são móveis e flexíveis e que entram em usos e desusos de acordo com a necessidade dos grupos. Assim,

quando a memória deixa de ser vivenciada cotidianamente, ela se afasta do grupo e se constituirá em história, em momento passado. A distinção que Nora faz, entre memória e história, é entre aquilo que é vivido e vivenciado rotineiramente no grupo, e aquilo que já se cristaliza em outros momentos. Não ignora, porém, que os movimentos da história, dependendo dos grupos que os orquestram, podem comprimir e restringir os movimentos de memória de outros grupos. Esses conceitos se aproximam daqueles colocados por Assmann (2008) para memória social, vivenciada e passada entre as gerações, e a memória cultural, elaboração de discurso cristalizado para além das gerações dos grupos, que carrega um componente discursivo de identidade, história do grupo, mitos e significados de acontecimentos.

A história parece ser criticada por Nora (1993) aparecendo como distante, sem transmissão de valores e sem vinculação com grupos específicos, além de exterior e indireta. Em contraposição à memória, que seria o exato oposto. No entanto, pode-se perceber que esta abordagem se refere mais a uma primeira ideia de história e memória, já que o autor se colocará ao lado de outros que entende a história como um movimento de memória. A história, porém, se relaciona com os grupos de maneira diferenciada. Como a maioria dos grupos não vivenciou todo o processo histórico, este deve ser interiorizado por outros meios, como a educação formal, que permite que se construa a noção de processo histórico de grupos, civilizações e nações. Isto, a fim de criar os sentimentos de coesão e identidade dos grupos. A memória e a história se relacionam, no processo identitário, a partir da lembrança e das reconstituições das origens dos grupos e do definir o que se é pelo que já não se é.

Dentro dessa necessidade de história e memória para a construção da identidade se incluem os lugares de memória e os arquivos. Estes últimos são "[...] um imperativo de época." (Idem, p.16). Como já dito por Le Goff, é transcrito aquilo que não está tão arraigado na memória. A criação dos arquivos como conhecemos atualmente, pra esse autor, se coloca entre os séculos XIII e XV. Apesar de aparecer de maneira esporádica em diversas civilizações anteriormente. O arquivo se relaciona com a "necessidade de memória", que Nora (1993) coloca. Existe uma crescente necessidade de se guardar as informações para o futuro, já que a função da história não é mais recontar a memória como em grupos tradicionais. A história, com a escrita, não se volta somente para o passado, mas entendendo o presente como o passado do futuro busca preservá-lo e projetá-lo da melhor e mais completa forma possível a cada momento (LE GOFF, 1990; NORA, 1993).

O movimento que começou com a escrita termina na alta fidelidade e na fita magnética. Menos a memória é vivida no interior, mais ela tem necessidade de suportes exteriores e de referências tangíveis de uma experiência que só vive através delas. Daí a obsessão pelo arquivo que marca o contemporâneo e que afeta, ao mesmo tempo, a preservação integral de todo o presente e a preservação integral de todo o passado. O sentimento de um desaparecimento rápido e definitivo combina-se à preocupação com o exato significado do presente e com a incerteza do futuro para dar ao mais modesto dos vestígios, ao mais humilde testemunho a dignidade virtual do memorável. (NORA, 1993, p.14).

A necessidade do arquivo se faz da "necessidade de memória", do não saber o que se poderia guardar para lembrar de determinado período. Apesar de se colocar enquanto "necessidade de memória", este movimento se encaixa nos movimentos da história e de como esta se relaciona com o nosso cotidiano, como apontado. Os arquivos se colocam como expressão daquilo que poderíamos ter a necessidade de lembrar (Idem). Não se colocam como elementos supérfluos, mas como expressão da relação que a sociedade ocidental tem com sua memória. Esses movimentos se relacionam com os conceitos que já apresentei de memória funcional e cumulativa, sendo o arquivo um dos maiores exemplos de memória cumulativa, exatamente por buscar a fidelidade e a maior quantidade de elementos a serem guardados possíveis.

Os arquivos, dessa forma, tem a principal função de guardar informações de forma detalhada, em volume, a fim de preservar e transmitir lembranças do presente. A sua utilização dependerá, porém, do que a memória funcional e o cotidiano de outros tempos necessitarão em relação a eles. O arquivo e o documento, para Le Goff (1990), é uma espécie de memória que não pode ser lembrada como aquelas guardadas em indivíduos. Ela é uma memória relativamente estática que precisa ser procurada e depende de seu uso para circular novamente.

Os arquivos e os documentos, em si, podem ser lugares de memória. Para Nora (1993), lugar de memória se refere mais a sua função social que a sua característica de monumento. Os monumentos são elementos predominantes como lugares de memória, mas não são os únicos. Os lugares de memória se colocam e se constroem pela necessidade da lembrança e pelo sentimento de que, sem estes, a lembrança seria levada ao esquecimento e se perderia no passado. Ao mesmo tempo que para que uma lembrança seja viva ela precisa ser lembrada e reutilizada, para o autor, a necessidade de se criar os monumentos sobre algum evento já denota que a lembrança está fragilizada e não participa do cotidiano da sociedade. Os locais de memória buscam evitar o processo de afastamento que a história impõe, mas são atingidos

pela história para virarem locais de memória. É necessário o intercâmbio entre os lugares de memória e o movimento da história a fim de que esses monumentos se relacionem com a história dos grupos sociais e ainda mantenha as lembranças que deveria carregar.

Os livros e documentos podem se colocar como lugares de memória pois, a função de alguns desses materiais é o questionamento sobre a própria memória e como ela se desenvolve dentro daquele grupo e porquê certos elementos são avivados em detrimento de outros. Os lugares de memória tanto se explicam por si mesmos, ao ponto que estão imbricados na história do grupo e são aprendidos como lugares que remetem a recordações, quanto contribuem para a discussão sobre as recordações de uma sociedade e o que elas trazem para si em seus lugares físicos de memória. Assim, ao mesmo tempo que o autor parece criticar a necessidade de um lugar de memória se constituir, porque sua memória estaria se afastando do cotidiano, a sua afirmação vai no sentido natural dos movimentos sociais de lembrar e esquecer e do que se lembra e do que se esquece.

Observar os monumentos e documentos permite verificar esse movimento da memória e como os diferentes grupos sociais disputam o espaço do passado em lugares de memória. A grande expansão de monumentos para os desaparecidos e mortos políticos indica esse movimento. Não apenas que a memória destes indivíduos pode ter um fim próximo com o passar do tempo e falecimento de seus parentes mais próximos, mas a disputa que esses grupos familiares e de organizações políticas realizam para que a memória de um determinado período e de determinadas pessoas seja preservada e evidenciada no social. A construção, em homenagens, a essas pessoas se coloca em relação ao que se pretende lembrar e como se pretende construir o passado para o presente e para o futuro principalmente.

A destruição de monumentos ou sua remoção do espaço público também denota isso. Como pôde-se observar, em diversas cidades brasileiras, a renomeação de ruas, pontes e outras vias públicas e a retirada de bustos e estátuas que remetiam a personalidades políticas da repressão da ditadura civil-militar.

Dentro desse debate e disputa, Nora coloca uma diferenciação para os lugares de memória entre dominantes e dominados.

Oporemos, por exemplo, os lugares dominantes aos lugares dominados. Os primeiros, espetaculares e triunfantes, imponentes e geralmente impostos, quer por uma autoridade nacional, quer por um corpo constituído, mas sempre de cima, tem, muitas vezes, a frieza ou a solenidade das cerimônias oficiais. Mais nos deixamos levar do que vamos a eles. Os segundos são os lugares de

refúgio, o santuário das fidelidades espontâneas e das peregrinações do silêncio. É o coração da memória. (NORA, 1993, p.26)

A história e a memória se entrelaçam nesses lugares. Pois, a disputa discursiva faz com que alguns lugares dominantes sejam vistos como lugares de memória que inspiram certos grupos, como os grupos atualmente dominantes ou aqueles que já foram dominantes e seus descendentes. Ao passo que podem ofender outros grupos de acordo com a memória que veiculam e as afirmações que fazem no espaço público. A presença dos lugares de memória se coloca na história do grupo, da cidade ou da nação, mas sempre traz a noção de uma disputa de discurso vencida por um grupo que pode inscrever sua vitória no espaço.

São lugares, com efeito nos três sentidos da palavra, material, simbólico e funcional, simultaneamente, somente em graus diversos. Mesmo um lugar de aparência puramente material, como um depósito de arquivos, só é lugar de memória se a imaginação o investe de uma aura simbólica. Mesmo um lugar puramente funcional, como um manual de aula, um testamento, uma associação de antigos combatentes, só entra na categoria se for um objeto de um ritual. Mesmo um minuto de silêncio, que parece o exemplo extremo de uma significação simbólica, é ao mesmo tempo o recorte material de uma unidade temporal e serve, periodicamente, para uma chamada concentrada da lembrança. Os três aspectos coexistem sempre. Trata-se de um lugar de memória tão abstrato quanto a noção de geração? É material por seu conteúdo demográfico; funcional por hipótese, pois garante, ao mesmo tempo, a cristalização da lembrança e sua transmissão; mas simbólica por definição visto que caracteriza por um acontecimento ou uma experiência vividos por um pequeno número numa maioria que deles não participou. (Idem, pp. 21-22)

### 3. *Como podem figurar os desaparecidos políticos na chave memória-história*

Pensando, assim, a chave memória-história não como um par de oposição, mas como diferentes dimensões de um processo, que podem ainda aparecer sobre os conceitos de memória social e cultural e sua interação, a presença dos mortos e desaparecidos políticos pode ser entendida. Como já dito, com a ausência dos corpos dos desaparecidos políticos, resta a reivindicação de discursos sobre os mesmos e da inscrição de suas memórias na história nacional. Se antes da Lei 9140/95, a relação com os mortos e desaparecidos políticos por parte do Estado era mais fragmentada, a partir da mesma, a Casa Civil da presidência se coloca como membro dentro deste diálogo. Antes da referida lei, a instância que se relacionava com tais casos era a Comissão de Anistia dentro do Judiciário. No entanto, as indenizações quanto aos desaparecimentos se dão a partir das reivindicações dos familiares e com a criação da Lei dos Desaparecidos de 1995.



As reivindicações que perpassam os mortos e desaparecidos políticos derivam, principalmente, de seus familiares, que requisitam "prestações de fato" e informações sobre o paradeiro de seus parentes e sobre os momentos finais que percorreram quando afastados de suas famílias. A cada comissão esses fatos se adicionaram e constituíram uma trajetória quase completa para esses indivíduos. No entanto, a destinação dos corpos ainda permanece uma incógnita. Essa ausência é reclamada pelas famílias, por outros grupos sociais que apoiam estas e pela comunidade de justiça internacional, que enxerga, atualmente, a ocultação de cadáveres em tais situações como um crime contra a humanidade e tem condenado judicialmente o Estado brasileiro a partir disso. O encontro de tais corpos, porém, ainda não se realiza em sua ampla maioria e existem pesquisas vinculadas a extinta CNV e perene CEMDP que permanecem buscando informações em ossadas suspeitas. Até o momento de encontro de tais corpos, o que permanece dos desaparecidos políticos são as memórias e discursos sobre eles.

Os discursos que se constroem sobre os mesmos, como já dito, derivam de três instâncias que podem ou não se mesclar: a família, o Estado e a academia. Penso que instituições como as Forças Armadas devam ser encaradas também na dimensão estatal, onde mais interferem nos processos. Os discursos se apresentam de forma diferenciada e com linguagens que se adequam a cada instância em que se situam e, evidenciam elementos distintos para cada dimensão e cada grupo que se pronuncia sobre este tema ou se refere a essas pessoas. Como já pontuado, a academia se interessará pelos mais diversos temas e grupos sociais do período, a família busca interpretar a sua memória social e seus sentimentos dentro de uma memória cultural que inclua o movimento dos desaparecidos políticos, não enquanto indivíduos, mas como grupo político, e o Estado busca controlar a produção de verdades e sua relação com estes que foram vítimas de violações de direitos humanos por seus representantes no passado. A produção desses discursos, todavia, se coloca a partir do presente e das necessidades que o presente impõe.

Para entender os desaparecidos dentro da chave memória-história precisamos entendê-los enquanto pessoas permeadas de memórias sociais, como a maioria de nós, e culturais, que já envolve a necessidade de uma linha contínua de fatos e acontecimentos de sua biografia. Além de serem pessoas que se inserem na memória nacional, que seria a dimensão histórica. Dessa forma, os desaparecidos políticos se inserem na chave memória-história por se apresentarem nestas três dimensões.

Na memória social de sua família, sua biografia aparece em suas relações intrafamiliares e em histórias que são significativas para esse grupo. São as histórias que interessam aqueles que lhes são próximos e trazem o seu cotidiano para o presente em suas lembranças. São histórias longas ou breves, que não precisam de marcações temporais restritas pois não fazem diferença em que momento datado se passaram. São histórias que sobrevivem nos grupos, enquanto sobrevivem quem as conta e que vão se esvaindo de forma natural entre as gerações. São histórias que entram para a identidade do grupo ao demonstrar o cotidiano e situações vividas e como foram desenvolvidas por seus membros, mas que dizem mais dos indivíduos e particularidades.

Alguns dos fatos da memória social, porém, não se esquecem pois, se tornam eventos importantes para o grupo familiar como um todo. São histórias que passaram de geração a geração e devem ser contadas sempre por denotarem a identidade do grupo, seus mitos, sua origem, sua forma de agir, costumes etc. São constituídos em memória cultural. Cultural por incluir os costumes e discursos sobre o passado e as perspectivas para presente e futuro a partir de elementos identitários. As famílias e outros grupos sociais possuem memórias sociais e podem construir suas memórias culturais quando necessário. As instituições, cidades e nações possuem apenas a memória cultural. Como já colocado, esta memória que é veiculada nas instituições educacionais e mídias e que conta a história oficial e nacional. Essa história é marcada temporalmente, mas com o tempo além do social, e traz elementos definitivos e cristalizados sobre um passado mais antigo que as gerações viventes. Dessa forma, também se coloca em um tempo mítico, pois trata a origem dos grupos, a identidade dos grupos e suas relações.

A memória cultural se faz da cristalização de discursos e de memórias sociais. Para grupos menores, como a família, se faz do encontro de memórias individuais e sociais sobre um aspecto. De forma que várias pessoas concordam com a formulação dessa memória. Para grupos sociais mais amplos, como a nação, a memória cultural se faz a partir da reunião de memórias culturais de outros grupos menores e de como o grupo dominante percebe e interpreta os eventos passados. A memória cultural tem por característica ser um discurso cristalizado sobre um passado minimamente unívoco. Cristalizado, porém, não significa engessado e imóvel, pois, se assim fosse, a memória se desatualizaria e não conseguiria servir às questões atuais. E minimamente unívoco já implica que não é única e, sim, que possui um discurso coeso dentro de alguma porção da sociedade. A memória cultural é constantemente contestada, como já colocado, e também por isso, constantemente, atualizada.

As contrarrecordações que questionam a memória cultural podem derivar de diferentes grupos sociais. Para que estas contrarrecordações atualizem a memória cultural e a história nacional, no caso dos desaparecidos políticos, foi necessária a formulação política das memórias sociais das famílias, que se convertem em memórias culturais de um indivíduo e, posteriormente, de um grupo político. Como pode-se perceber no Anexo X, os processos que as famílias acionam datam de antes da redemocratização, após a Lei de Anistia de 1979, em 1982 mais especificamente. A recomendação para as ações penais ainda é a de conseguir a construção de uma memória cultural que demonstrasse a atividade política dos desaparecidos a fim de provar, perante o Estado, a legitimidade da reivindicação dos familiares.

A construção dessa reivindicação perpassa uma tradução de uma memória social em memória cultural e de uma memória social para a linguagem estatal, notadamente a burocracia. Em todas as comissões instituídas, a necessidade da prova da ação política guia a ação da comissão para deferir novos desaparecidos ou mortos políticos. Essa transformação e a necessidade de se criar uma história biográfica dessas pessoas leva as famílias a se juntarem a fim de legitimar sua requisição. Apesar de esses desaparecidos serem tratados como indivíduos acometidos por ações estatais, são um grupo que sofre ações semelhantes. O que auxilia na criação de uma memória cultural de um grupo maior que compete discursivamente com o Estado. Como busquei construir aqui, existirá uma adequação da memória oficial a fim de incluir essa que era uma contrarrecordação das famílias. A transformação desses indivíduos de subversivos para desaparecidos políticos demonstra como essa história é atualizada. No entanto, tornando-se memória cultural, outras contrarrecordações podem questionar sua validade, como acontece com grupos que apoiavam as medidas repressivas na ditadura civil-militar. As próprias famílias podem não se sentir inteiramente contempladas com o que é construído sobre os desaparecidos políticos. Pois, como já pontuei, a construção dos discursos oficiais e do último, encarnado na CNV, depende de disputas políticas previamente colocadas e que aconteceram ao mesmo tempo que a comissão. De forma que a CNV não transmite apenas os discursos dos familiares, vítimas e grupos políticos perseguidos, mas também outros grupo que participam da formação da história nacional. Assim, a conciliação política de discursos é uma característica das memórias oficiais.

Dessa forma, os desaparecidos políticos são indivíduos e cidadãos que figuram em três zonas. A memória social de sua família e dos que conviviam consigo que se apresenta incompleta pela falta de esclarecimento nesse mesmo circuito de memória. A memória cultural formulada pelos grupos de familiares que reivindicam ações estatais e que, a partir de

disputas jurídicas, consegue que sejam atendidas algumas de suas reivindicações. E a memória cultural nacional, que redimensiona as ações do passado e as ressignifica, a partir do presente, erigindo discursos sobre essas pessoas e suas atividades e interferências na democracia brasileira. Essa memória e essa leitura dos desaparecidos políticos é formulada e se junta a memória do passado nacional e é transmitida em diferentes instituições estatais e outras enquanto história linear que compõem parte da identidade brasileira, entrando, dessa forma, para os repertórios das novas gerações, que buscaram trabalhar essas memórias de acordo com o seu presente e com os direcionamentos para o futuro.

O desaparecido político é um indivíduo multifacetado devido aos diferentes discursos que aparecem sobre si. Discursos que são flexíveis como as memórias que os envolvem e discursos que não se fecham de forma integral pela própria situação de desaparecimento que os acomete. São indivíduos que aparecem na história nacional como um grupo coeso, fato que nem sempre se coloca como verdadeiro, e são poucos os casos que aparecem figuras individuais destacadas. Isto ocorre quando o desaparecido tem grande importância na história nacional ou de sua região, seja por feitos políticos seja por sua vinculação com o local. Os discursos que se colocam sobre os mesmos, no entanto, não se anulam, quando são antagônicos. Podem se sobrepor, se distinguir, mas não chegam a se anular dentro da disputa, pois estes discursos refletem a memória de grupos, que mesmo que não se imponha no social como memória oficial, sobrevivem dentro das percepções que os grupos tem do seu passado e da sua interação com os demais. Para figurar na chave memória-história, os desaparecidos tem em torno de si vários discursos que os caracterizam e os compõem em categoria social, política e jurídica.

\* \* \*

Creio que tenha conseguido trabalhar os elementos que me propus sobre a memória e a história e como estes dois conceitos dialogam entre si. Aqui, observo a memória como um conceito amplo que pode adquirir vários nomes em suas diferentes dimensões, formas e atuações. A história se coloca como uma de suas dimensões quando atinge a sociedade de maneira significativa dentro do passado, presente e futuro. A memória é um caractere que contribui para a formação das identidades individuais, sociais e societárias com suas atribuições de sentido ao vivido e experienciado e com suas teias de acontecimentos que se estendem em tempos para além do vivido. Assim, a memória tem seu elemento de internalização e de exterioridade que se conjuga com os elementos individuais, formando

discursos que direcionam ações. Os discursos ainda criam verdades ao criarem categorias, como a de desaparecidos políticos, que cumpre a função de organizar, junto ao Estado e ao passado nacional, pessoas que agiram de forma a impactar seu presente e o presente das gerações futuras. Com as diversas discussões sobre esta categoria ao longo dos 40 anos de redemocratização, discursos e memórias se cristalizam em torno desse grupo, que passará a se atualizar conforme outras interpretações surgirem dos dados da memória cumulativa nacional. O que cumpre para aqueles que se debruçam sobre o tema é trabalhá-lo na chave de buscar a constituição dessas categorias, de onde vem e para onde se destinam, e como a memória nacional pode ser problematizada nessa chave, tanto para que esta se atualize sempre contemplando os diferentes grupos em disputa quanto para que se retirem, pouco a pouco, mistificações de um cotidiano que não contribuem significativamente a este mesmo debate.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conceitualização da memória cultural e da história, da sua formulação e propagação dentro dos diferentes grupos e das gerações constitui-se em temática bastante atual. Pois, o passado se atualiza com a utilização que dele se faz no presente e, com as intenções que se tem para o futuro (LE GOFF, 1900; ASSMANN, 2008; ASSMANN, 2011). Assim, torna-se sempre atual a discussão do que se passou, tanto em pequenas escalas, como grupos sociais, quanto em grandes escolas, como o nacional.

Pensar o passado enquanto discurso (POLLAK, 1989; LE GOFF, 1990; FOUCAULT, 2005; ASSMANN, 2011) e pensar os discursos que formam esse passado é uma maneira de se pensar e problematizar o acesso a direitos e sua efetivação. Quando refere-se aos mortos e desaparecidos políticos, a efetivação de direitos é, frequentemente, requisitada. As indenizações são pagas pelo Estado Nacional, mas não apenas este elemento pode garantir uma real reconciliação nacional. As famílias recorrem às cortes jurídicas, nacionais e internacionais, para a efetivação do direito à memória, do seu direito de luto e do direito à verdade. Por duas vezes, a Corte InterAmericana da OEA se manifestou contra o Brasil por não efetivar esses direitos, que residem no retorno dos corpos dos desaparecidos e nos processos de identificação forense de identidade e acontecimentos *ante mortem e perimortem* (CIDH, 2012; 2014).

A constituição da verdade, para o caso dos mortos e desaparecidos políticos e suas famílias, a constituição da verdade jurídica tem meios de ser formulada e alterada. A verdade sobre o que aconteceu se erige sobre memórias de acontecimentos que permearam os grupos sociais. A construção dessa verdade perpassa o questionamento sobre essas memórias a todos os envolvidos possíveis e que se julguem relevantes. A escrita dessa verdade se constitui na condensação dessa memória em um discurso para ser transmitido enquanto fato que reflete os ocorridos. No entanto, a quem se pergunta sobre os ocorridos é muito significativo e quem pode falar sobre os acontecimentos também.

A verdade jurídica, enquanto um discurso baseado na memória dos fatos que se passaram (FOUCAULT, 2005), não se constitui como verdade absoluta, apesar da dificuldade de executar uma mudança a seu respeito. A verdade jurídica se apresenta como uma constituição do passado a partir das perguntas realizadas em formato de inquérito e suas

respostas avaliadas por pessoas consideradas aptas a dizer quais são as irregularidades e a veracidade dentro de cada caso (FOUCAULT, 2005). A posição social ocupada por aqueles que relatam os fatos e os que decidem sobre sua veracidade influencia diretamente em como a verdade jurídica é constituída. Pode-se observar isso com a constante modificação de discursos sobre os desaparecidos políticos, quando este discurso se origina em órgãos religiosos, familiares ou comissões oficiais pautadas pela burocracia para construir seus discursos. Aqui, analisei apenas essa vertente dos documentos, mas acredito que se outros documentos forem buscados, outras maneiras de perceber o desaparecido político apareçam.

A verdade jurídica, assim, depende de onde se localizam, no social, aqueles que falaram sobre este período. Para os mortos e desaparecidos políticos da ditadura civil-militar de 1964, a constituição da verdade sobre si e sobre suas ações variam de acordo com cada documento editado. Essa constante mudança de discurso tanto retrata uma revisão de atos do passado como traz as diferentes visões de diversos grupos e pessoas que avaliam estas pessoas e suas ações dentro do regime e o desfecho de sua história. A forma como familiares e comissões lida com esse aspecto toca no modo como a memória dessas pessoas se relaciona com seu cotidiano e sua percepção do presente e do passado. A memória é um discurso construído a fim de comunicar algum fato passado dentro de um grupo ou para um grupo (ASSMANN, 2008; ASSMANN, 2011). E a memória não se apresenta como única, ela se relaciona com a posição social do grupo ou daqueles que contam uma história.

Dessa forma, a memória daqueles que se opunham à ditadura e acabaram por ser mortos em suas ações contra o regime se coloca em choque devido aos diferentes grupos que versam sobre essa história. A memória pode se apresentar em diferentes níveis, que não se negam entre si. Cada nível da memória trabalha um aspecto da vivência e da transmissão do passado. O indivíduo é capaz de lembrar para si suas experiências e sensações, mas também é capaz de comunicá-las. Seja uma comunicação cotidiana e informal, na qual a experiência é transmitida de forma oral, sem grandes fidelidades temporais e de termos e que se esvai com o tempo, como uma memória social. Seja quando o grupo precisa redigir e erigir um discurso sobre si, sobre sua origem, sua maneira de agir, suas crenças, sua educação, que será cristalizada em um discurso geral que pode informar várias gerações, se colocando como memória cultural (ASSMANN, 2008; ASSMANN, 2011).

Cada tipo e cada nível de memória se relaciona com o que o indivíduo e o grupo precisam em determinado momento e a forma como o passado pode ser instrumentalizado

para isso (LE GOFF, 1990; ASSMANN, 2008; ASSMANN, 2011). Quando pensa-se em busca de familiares desaparecidos durante o regime, a peregrinação entre as instituições oficiais e a transmissão de informações sobre o mesmo em uma família e grupos próximos (PAIVA, 2015), pensa-se em uma memória social. Uma memória que informa e que divide experiências e incertezas. Mas quando pensa-se na requisição de direitos, desde o início das organizações de grupos de familiares para exigências legais perante o Estado ditatorial ou, posteriormente, com o Estado democrático, pensa-se na transformação de memórias sociais de famílias em memórias culturais sobre uma classe de pessoas, os desaparecidos políticos.

Os documentos que são apresentados sobre essa classe de indivíduos demonstram essa formação da memória. Existe a necessidade de se criar um discurso organizado para representação do grupo e para que esse grupo consiga efetivar seus direitos. Porém, não apenas os grupos de familiares de mortos e desaparecidos políticos tem o que dizer sobre esse período. As demais classes sociais e grupos organizados, que apoiavam ou não o regime se posicionam sobre o passado a fim de trazer sua percepção dos fatos. A constituição de uma verdade nacional sobre o passado do país, passa, então, por discussões políticas e ideológicas de como diferentes pessoas e grupos vivenciaram a ditadura e se lembram dos fatos sobre a mesma. A mudança de discursos é constante e sempre vivenciada. Note-se que os documentos oficiais do Estado saem a cada dez anos aproximadamente.

A memória cultural que relata a ditadura brasileira de 1964 está sempre em construção. Alguns pontos já são constantes, mas a sua interpretação sempre depende de como é preciso relembrar o passado. A história se faz e se refaz dessa maneira. O passado é revivido sob novas luzes a cada mudança social e a cada necessidade de mudança, quando é preciso se preparar para mudanças e fundar as bases para um momento futuro, o passado é buscado para informar as ações (ASSMANN, 2011). A história é, assim, reeditada e resignificada (LE GOFF, 1990).

A criação da história e do passado se atualiza a cada novo momento também quando velhos silêncios são quebrados (POLLAK, 1989). Se afirmei que o silêncio não acometeu os familiares de mortos e desaparecidos, é preciso lembrar que isso não pode ser generalizado para todas as famílias. Sabe-se que muitos grupos familiares se organizaram a fim de buscar respostas sobre seus parentes (PAIVA, 2015). Porém, a cada novo documento percebe-se que novos nomes se juntam a lista dos mortos e desaparecidos. De 136 nomes, em 1995, a CNV concluiu seus trabalhos com 8734 casos de mortes e desaparecimentos. O silenciamento



imposto aos grupos indígenas sobre o período da ditadura civil-militar se coloca como um dos grupos que não recorreu ao Estado nacional sobre seus mortos. Outras famílias também se colocavam em posições de silenciamento até esses trabalhos. E é possível que outras ainda estejam nessa situação. No entanto, o silenciamento pode ter sido imposto a alguns locais ou indivíduos, mas não a todos enquanto nação, daí a necessidade de se avaliar como e quanto esse silenciamento se coloca (POLLAK, 1989).

A história é revisitada em cada documento oficial e informa aqueles que vivem em determinado Estado nacional parte de seu passado. A educação e o entendimento nacional, no entanto, não se fazem somente em instituições oficiais. A educação construída entre as experiências familiares e a história oficial se mescla nas novas gerações e demonstra os conflitos que a escrita da história e a elaboração de memória oficial. A memória oficial também é um tipo de memória cultural e um discurso dentro de muitos possíveis. As disputas a que me referi anteriormente permeiam sempre a memória oficial. Pois, a mesma não pode ainda contemplar todos os grupos sociais e todas as versões do passado já que muitas são contraditórias. O que é possível afirmar é uma versão do passado que contempla a forma como o Estado pretende lidar com os fatos em seu presente. O entendimento do passado demonstra as orientações político-ideológicas do presente. Já que a memória, os documentos e como fatos são elaborados são discursos, a criação desses discursos é orientada de alguma forma. Os discursos são capazes de criar realidades objetivas e práticas a partir de sua aplicação (FOUCAULT, 2005).

Os discursos são capazes de criar realidades a partir do momento que buscam instituir um modo de entender e se relacionar com o mundo a nossa volta, seja natural ou social. A criação de realidades para os mortos e desaparecidos políticos perpassa o reconhecimento estatal de responsabilidade (BRASIL, 1995) e como podemos lidar com esses indivíduos ausentes do social, enquanto cadáveres ocultos e não mais enquanto mártires ou opositores. A criação de verdades e realidades é disseminada pelo social a partir das instituições oficiais e daqueles que se colocam próximos a ideologia veiculada pelo Estado em determinado momento. Como a verdade não é absoluta, ela ainda inspirará conflitos e tentativas de atualizar, modificar ou erradicar essa verdade por outros grupos sociais. Com o passar do tempo, pode se chegar a um discurso capaz de gerar menos conflitos, mas isto dependerá fundamentalmente do reconhecimento desses e das contradições presentes e da tentativa de se adequar esses conjuntos e formas de discurso. Nesse momento, a atualização da verdade se tornará mais rara. Porém, a dimensão dos conflitos com os discursos oficiais e memória

oficial é sempre recorrente, devido as posições sociais dos diferentes atores em vários momentos e de como o passado é recuperado por eles. Atualmente, a construção do passado nacional não pode ignorar o período ditatorial nem a ação dos grupos que eram opostos as suas ideias e buscavam a mudança do regime para a volta de um regime democrático. A forma como isso se dá ou é passado para as futuras gerações depende de quem ministra esse saber ou passa essa memória, mas alguns elementos já se cristalizaram em nossa maneira de pensar a ditadura civil-militar e suas ações.

O que busquei com esse trabalho foi a discussão de como os discursos se modificam com o tempo e como isso reflete no entendimento do passado nacional, sem esquecer que esse discurso e a memória não são estáticos ou ausentes de conflitos, pelo contrário. A forma como a memória se propaga e se inscreve no discurso oficial que informará aqueles que não vivenciaram determinados períodos é de interesse fundamental de todas as gerações e grupos que buscam ter continuidade social. A história é essencial para se entender as estratégias de ação no presente e no futuro. E é essencial para um aprimoramento da sociedade e da aquisição e reconhecimento de direitos. Fundamental também para que nunca mais aconteça.

**ANEXOS****ANEXO 1**

**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 12.528, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

(Vide Decreto nº 7.919, de 2013)

Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, a Comissão Nacional da Verdade, com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

Art. 2º A Comissão Nacional da Verdade, composta de forma pluralista, será integrada por 7 (sete) membros, designados pelo Presidente da República, dentre brasileiros, de reconhecida idoneidade e conduta ética, identificados com a defesa da democracia e da institucionalidade constitucional, bem como com o respeito aos direitos humanos.

§ 1º Não poderão participar da Comissão Nacional da Verdade aqueles que:

I - exerçam cargos executivos em agremiação partidária, com exceção daqueles de natureza honorária;

II - não tenham condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências da Comissão;

III - estejam no exercício de cargo em comissão ou função de confiança em quaisquer esferas do poder público.

§ 2º Os membros serão designados para mandato com duração até o término dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, a qual será considerada extinta após a publicação do relatório mencionado no art. 11.

§ 3º A participação na Comissão Nacional da Verdade será considerada serviço público relevante.

Art. 3º São objetivos da Comissão Nacional da Verdade:

I - esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos mencionados no **caput** do art. 1º;

II - promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior;

III - identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos mencionadas no **caput** do art. 1º e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade;

IV - encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do art. 1º da Lei no 9.140, de 4 de dezembro de 1995;

V - colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos;

VI - recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional; e

VII - promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.

Art. 4º Para execução dos objetivos previstos no art. 3º, a Comissão Nacional da Verdade poderá:

I - receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitada;

II - requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do poder público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo;

III - convocar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados;

IV - determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados;

V - promover audiências públicas;

VI - requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em situação de ameaça em razão de sua colaboração com a Comissão Nacional da Verdade;

VII - promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos; e

VIII - requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos.

§ 1º As requisições previstas nos incisos II, VI e VIII serão realizadas diretamente aos órgãos e entidades do poder público.

§ 2º Os dados, documentos e informações sigilosos fornecidos à Comissão Nacional da Verdade não poderão ser divulgados ou disponibilizados a terceiros, cabendo a seus membros resguardar seu sigilo.

§ 3º É dever dos servidores públicos e dos militares colaborar com a Comissão Nacional da Verdade.

§ 4º As atividades da Comissão Nacional da Verdade não terão caráter jurisdicional ou persecutório.

§ 5º A Comissão Nacional da Verdade poderá requerer ao Poder Judiciário acesso a informações, dados e documentos públicos ou privados necessários para o desempenho de suas atividades.

§ 6º Qualquer cidadão que demonstre interesse em esclarecer situação de fato revelada ou declarada pela Comissão terá a prerrogativa de solicitar ou prestar informações para fins de estabelecimento da verdade.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pela Comissão Nacional da Verdade serão públicas, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para o alcance de seus objetivos ou para resguardar a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem de pessoas.

Art. 6º Observadas as disposições da Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979, a Comissão Nacional da Verdade poderá atuar de forma articulada e integrada com os demais órgãos públicos, especialmente com o Arquivo Nacional, a Comissão de Anistia, criada pela Lei no 10.559, de 13 de novembro de 2002, e a Comissão Especial sobre mortos e desaparecidos políticos, criada pela Lei no 9.140, de 4 de dezembro de 1995.

Art. 7º Os membros da Comissão Nacional da Verdade perceberão o valor mensal de R\$ 11.179,36 (onze mil, cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) pelos serviços prestados.

§ 1º O servidor ocupante de cargo efetivo, o militar ou o empregado permanente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, designados como membros da Comissão, manterão a remuneração que percebem no órgão ou entidade de origem acrescida da diferença entre esta, se de menor valor, e o montante previsto no **caput**.

§ 2º A designação de servidor público federal da administração direta ou indireta ou de militar das Forças Armadas implicará a dispensa das suas atribuições do cargo.

§ 3º Além da remuneração prevista neste artigo, os membros da Comissão receberão passagens e diárias para atender aos deslocamentos, em razão do serviço, que exijam viagem para fora do local de domicílio.

Art. 8º A Comissão Nacional da Verdade poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior ou organismos internacionais para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 9º São criados, a partir de 1º de janeiro de 2011, no âmbito da administração pública federal, para exercício na Comissão Nacional da Verdade, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores: (Vide Decreto nº 7.919, de 2013)

- I - 1 (um) DAS-5;
- II - 10 (dez) DAS-4; e
- III - 3 (três) DAS-3.

Parágrafo único. Os cargos previstos neste artigo serão automaticamente extintos após o término do prazo dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, e os seus ocupantes, exonerados.

Art. 10. A Casa Civil da Presidência da República dará o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Nacional da Verdade.

~~Art. 11. A Comissão Nacional da Verdade terá prazo de 2 (dois) anos, contado da data de sua instalação, para a conclusão dos trabalhos, devendo apresentar, ao final, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações.~~

~~Art. 11. A Comissão Nacional da Verdade terá prazo até 16 de dezembro de 2014, para a conclusão dos trabalhos, e deverá apresentar, ao final, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações. (Redação dada pela Medida Provisória nº 632, de 2013)~~

Art. 11. A Comissão Nacional da Verdade terá prazo até 16 de dezembro de 2014, para a conclusão dos trabalhos, e deverá apresentar, ao final, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e as recomendações. (Incluído pela Lei nº 12.998, de 2014)

Parágrafo único. Todo o acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade deverá ser encaminhado ao Arquivo Nacional para integrar o Projeto Memórias Reveladas.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2011; 190<sup>o</sup> da Independência e 123<sup>o</sup> da República.

DILMA ROUSSEFF  
Jose Eduardo Cardozo  
*Celso Luiz Nunes Amorim*  
*Miriam Belchior*  
*Maria do Rosário Nunes*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.11.2011 - Edição extra

**Anexo 2****LEI Nº 6024, DE 10 DE JULHO DE 2003****DENOMINA PRAÇA MEMORIAL DA LIBERDADE, ÁREA DE TERRA SITUADA NESTA CIDADE.**

Projeto de Lei nº 022/03

Autor: Vereador e Presidente Eduardo Lauand

O Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 2003, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Memorial da Liberdade, a área de terra de propriedade do Município, contornada pela Avenida "2ª" e Avenida Jorge Miguel Saba, no loteamento denominado Parque Residencial Iguatemi, desta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2003 (dois mil e três).

Edson Antonio da Silva  
Prefeito Municipal

Arq. Luiz Antonio Nigro Falcoski  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Dr. Sérgio de Oliveira Médici  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

Clélia Mara Santos Ferrari  
Secretária de Governo

*Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 02/01/2013*

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/a/araraquara/lei-ordinaria/2003/603/6024/lei-ordinaria-n-6024-2003-denomina-praca-memorial-da-liberdade-area-de-terra-situada-nesta-cidade>

**Anexo 3****LEI Nº 6057 De 23 de outubro de 2003**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS NOMES DE CIDADÃOS ARARAQUARENSES, QUE LUTARAM PELAS LIBERDADES DEMOCRÁTICAS E O FIM DO REGIME DE EXCEÇÃO DE 1964, NA PLACA DENOMINATIVA DA PRAÇA MEMORIAL DA LIBERDADE.**

Autor: Vereador Eduardo Lauand

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de outubro de 2003, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A placa denominativa da Praça Memorial da Liberdade, de que trata a Lei número 6.024, de 10 de julho de 2003, conterà os seguintes dizeres:

"Aos cidadãos araraquarenses JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA, JURANDIR RIOS GARÇONI, LUIZA AUGUSTA GARLIPPE e LUIS ROBERTO SALINAS FORTES, que lutaram pelas liberdades democráticas e o fim do regime de exceção de 1964, a homenagem do povo de Araraquara".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2003 (dois mil e três).

EDSON ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI  
Secretário dos Negócios Jurídicos

CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI  
Secretária de Governo

*Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 23/04/2007*

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/a/araraquara/lei-ordinaria/2003/606/6057/lei-ordinaria-n-6057-2003-dispoe-sobre-a-inclusao-dos-nomes-de-cidadaos-araraquarenses-que-lutaram-pelas-liberdades-democraticas-e-o-fim-do-regime-de-excecao-de-1964-na-placa-denominativa-da-praca-memorial-da-liberdade>



**Anexo 4****LEI No 6.683, DE 28 DE AGOSTO DE 1979.**

Texto compilado  
Mensagem de veto  
Regulamento  
(Vide Decreto-lei nº 2.225, de 1985)

Concede anistia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (vetado).

§ 1º - Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.

§ 2º - Excetuam-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, seqüestro e atentado pessoal.

§ 3º - Terá direito à reversão ao Serviço Público a esposa do militar demitido por Ato Institucional, que foi obrigada a pedir exoneração do respectivo cargo, para poder habilitar-se ao montepio militar, obedecidas as exigências do art. 3º.

Art. 2º Os servidores civis e militares demitidos, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformadas, poderão, nos cento e vinte dias seguintes à publicação desta lei, requerer o seu retorno ou reversão ao serviço ativo: (Revogado pela Lei nº 10.559, de 2002)

I - se servidor civil ou militar, ao respectivo Ministro do Estado; (Revogado pela Lei nº 10.559, de 2002)

II - se servidor civil da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Assembléia Legislativa e da Câmara Municipal, aos respectivos Presidentes; (Revogado pela Lei nº 10.559, de 2002)

III - se servidor do Poder Judiciário, ao Presidente do respectivo Tribunal; (Revogado pela Lei nº 10.559, de 2002)

IV - se servidor de Estado, do Distrito Federal, de Território ou de Município, ao Governo ou Prefeito. (Revogado pela Lei nº 10.559, de 2002)

Parágrafo único. A decisão, nos requerimentos de ex-integrantes das Políticas Militares ou dos Corpos de Bombeiro, será precedida de parecer de comissões presididas pelos respectivos comandantes. (Revogado pela Lei nº 10.559, de 2002)

Art. 3º O retorno ou a reversão ao serviço ativo somente deferido para o mesmo cargo ou emprego, posto ou graduação que o servidor, civil ou militar, ocupava na data de seu afastamento, condicionado, necessariamente, à existência de vaga e ao interesse da Administração.

§ 1º - Os requerimentos serão processados e instituídos por comissões especialmente designadas pela autoridade a qual caiba a apreciá-los.

§ 2º - O despacho decisório será proferido nos centos e oitenta dias seguintes ao recebimento do pedido.

§ 3º - No caso de deferimento, o servidor civil será incluído em Quadro Suplementar e o Militar de acordo com o que estabelecer o Decreto a que se refere o art. 13 desta Lei.

§ 4º - O retorno e a reversão ao serviço ativo não serão permitidos se o afastamento tiver sido motivado por improbabilidade do servidor.

§ 5º - Se o destinatário da anistia houver falecido, fica garantido aos seus dependentes o direito às vantagens que lhe seriam devidas se estivesse vivo na data da entrada em vigor da presente lei. (Revogado pela Lei nº 10.559, de 2002)

Art. 4º Os servidores que, no prazo fixado no art. 2º, não requerem o retorno ou a reversão à atividades ou tiverem seu pedido indeferido, serão considerados aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, contando-se o tempo de afastamento do serviço ativo para efeito de cálculo de proventos da inatividade ou da pensão. (Revogado pela Lei nº 10.559, de 2002)

Art. 5º Nos casos em que a aplicação do artigo cedida, a título de pensão, pela família do servidor, será garantido a este o pagamento da diferença respectiva como vantagem individual. (Revogado pela Lei nº 10.559, de 2002)

Art. 6º O cônjuge, qualquer parente, ou afim, na linha reta, ou na colateral, ou o Ministro Público, poderá requerer a declaração de ausência de pessoa que, envolvida em atividades políticas, esteja, até a data de vigência desta Lei, desaparecida do seu domicílio, sem que dela haja notícias por mais de 1 (um) ano

§ 1º - Na petição, o requerente, exibindo a prova de sua legitimidade, oferecerá rol de, no mínimo, 3 (três) testemunhas e os documentos relativos ao desaparecimento, se existentes.

§ 2º - O juiz designará audiência, que, na presença do órgão do Ministério Público, será realizada nos 10 (dez) dias seguintes ao da apresentação do requerente e proferirá, tanto que

concluída a instrução, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sentença, da qual, se concessiva do pedido, não caberá recurso.

§ 3º - Se os documentos apresentados pelo requerente constituírem prova suficiente do desaparecimento, o juiz, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, proferirá, no prazo de 5 (cinco) dias e independentemente de audiência, sentença, da qual, se concessiva, não caberá recurso.

§ 4º - Depois de averbada no registro civil, a sentença que declarar a ausência gera a presunção de morte do desaparecido, para os fins de dissolução do casamento e de abertura de sucessão definitiva.

Art. 7º A conhecida anistia aos empregados das empresas privadas que, por motivo de participação em grave ou em quaisquer movimentos reivindicatórios ou de reclamação de direitos regidos pela legislação social, haja sido despedidos do trabalho, ou destituídos de cargos administrativos ou de representação sindical.

Art. 8º Os anistiados, em relação as infrações e penalidades decorrentes do não cumprimento das obrigações do serviço militar, os que à época do recrutamento, se encontravam, por motivos políticos, exilados ou impossibilitados de se apresentarem.

Parágrafo único. O disposto nesse artigo aplica-se aos dependentes do anistiado.

Art. 9º Terão os benefícios da anistia os dirigentes e representantes sindicais punidos pelos Atos a que se refere o art. 1º, ou que tenham sofrido punições disciplinares incorrido em faltas ao serviço naquele período, desde que não excedentes de 30 (trinta) dias, bem como os estudantes.

Art. 10. Os servidores civis e militares reaproveitados, nos termos do art. 2º, será contado o tempo de afastamento do serviço ativo, respeitado o disposto no art. 11.

Art. 11. Esta Lei, além dos direitos nela expressos, não gera quaisquer outros, inclusive aqueles relativos a vencimentos, saldos, salários, proventos, restituições, atrasados, indenizações, promoções ou ressarcimentos.

Art. 12. Os anistiados que se inscreveram em partido político legalmente constituído poderão voltar e ser votados nas convenções partidárias a se realizarem no prazo de 1 (um) ano a partir da vigência desta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo, dentro de 30 (trinta) dias, baixará decreto regulamentando esta Lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15.Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Petrônio Portella

Maximiano Fonseca

Walter Pires

R. S. Guerreiro

Karlos Rischbieter

Eliseu Resende

Ângelo Amaury Stabile

E. Portella

Murillo Macêdo

Délio Jardim de Mattos

Mário Augusto de Castro Lima

João Camilo Penna

Cesar Cals Filho

Mário David Andreazza

H. C. Mattos

Jair Soares

Danilo Venturini

Golbery do Couto e Silva

Octávio Aguiar de Medeiros

Samuel Augusto Alves Corrêa

Delfim Netto

Said Farhat

Hélio Beltrão

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.8.1979

**Anexo 5****LEI Nº 9.140, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.**

Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São reconhecidos como mortas, para todos os efeitos legais, as pessoas que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, deste então, desaparecidas, sem que delas haja notícias. (Redação dada pela Lei nº 10.536, de 2002)

Art. 2º A aplicação das disposições desta Lei e todos os seus efeitos orientar-se-ão pelo princípio de reconciliação e de pacificação nacional, expresso na Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 - Lei de Anistia.

Art. 3º O cônjuge, o companheiro ou a companheira, descendente, ascendente, ou colateral até quarto grau, das pessoas nominadas na lista referida no art. 1º, comprovando essa condição, poderão requerer a oficial de registro civil das pessoas naturais de seu domicílio a lavratura do assento de óbito, instruindo o pedido com original ou cópia da publicação desta Lei e de seus anexos.

Parágrafo único. Em caso de dúvida, será admitida justificação judicial.

Art. 4º Fica criada Comissão Especial que, face às circunstâncias descritas no art. 1º desta Lei, assim como diante da situação política nacional compreendida no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, tem as seguintes atribuições: (Redação dada pela Lei nº 10.875, de 2004)

I - proceder ao reconhecimento de pessoas:

a) desaparecidas, não relacionadas no Anexo I desta Lei;

b) que, por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação, em atividades políticas, tenham falecido por causas não-naturais, em dependências policiais ou assemelhadas; (Redação dada pela Lei nº 10.875, de 2004)

c) que tenham falecido em virtude de repressão policial sofrida em manifestações públicas ou em conflitos armados com agentes do poder público; (Incluída pela Lei nº 10.875, de 2004)

d) que tenham falecido em decorrência de suicídio praticado na iminência de serem presas ou em decorrência de seqüelas psicológicas resultantes de atos de tortura praticados por agentes do poder público; (Incluída pela Lei nº 10.875, de 2004)

II - envidar esforços para a localização dos corpos de pessoas desaparecidas no caso de existência de indícios quanto ao local em que possam estar depositados;

III - emitir parecer sobre os requerimentos relativos a indenização que venham a ser formulados pelas pessoas mencionadas no art. 10 desta Lei.

Art. 5º A Comissão Especial será composta por sete membros, de livre escolha e designação do Presidente da República, que indicará, dentre eles, quem irá presidi-la, com voto de qualidade.

§ 1º Dos sete membros da Comissão, quatro serão escolhidos:

I - dentre os membros da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados;

II - dentre as pessoas com vínculo com os familiares das pessoas referidas na lista constante do Anexo I;

III - dentre os membros do Ministério Público Federal; e

IV - dentre os integrantes do Ministério da Defesa. (Redação dada pela Lei nº 10.875, de 2004)

§ 2º A Comissão Especial poderá ser assessorada por funcionários públicos federais, designados pelo Presidente da República, podendo, ainda, solicitar o auxílio das Secretarias de Justiça dos Estados, mediante convênio com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, se necessário. (Redação dada pela Lei nº 10.875, de 2004)

Art. 6º A Comissão Especial funcionará junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que lhe dará o apoio necessário. (Redação dada pela Lei nº 10.875, de 2004)

Art. 7º Para fins de reconhecimento de pessoas desaparecidas não relacionadas no Anexo I desta Lei, os requerimentos, por qualquer das pessoas mencionadas no art. 3º, serão apresentados perante a Comissão Especial, no prazo de cento e vinte dias, contado a partir da data da publicação desta Lei, e serão instruídos com informações e documentos que possam comprovar a pretensão. (Vide Lei nº 10.536, de 2002)

§ 1º Idêntico procedimento deverá ser observado nos casos baseados na alínea b do inciso I do art. 4º.

§ 2º Os deferimentos, pela Comissão Especial, dos pedidos de reconhecimento de pessoas não mencionadas no Anexo I desta Lei instruirão os pedidos de assento de óbito de que trata o art. 3º, contado o prazo de cento e vinte dias, a partir da ciência da decisão deferitória.

Art. 8º A Comissão Especial, no prazo de cento e vinte dias de sua instalação, mediante solicitação expressa de qualquer das pessoas mencionadas no art. 3º, e concluindo pela existência de indícios suficientes, poderá diligenciar no sentido da localização dos restos mortais do desaparecido.

Art. 9º Para os fins previstos nos arts. 4º e 7º, a Comissão Especial poderá solicitar:

I - documentos de qualquer órgão público;

II - a realização de perícias;

III - a colaboração de testemunhas;

IV - a intermediação do Ministério das Relações Exteriores para a obtenção de informações junto a governos e a entidades estrangeiras.

Art. 10. A indenização prevista nesta Lei é deferida às pessoas abaixo indicadas, na seguinte ordem:

I - ao cônjuge;

II - ao companheiro ou companheira, definidos pela Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994;

III - aos descendentes;

IV - aos ascendentes;

V - aos colaterais, até o quarto grau.

§ 1º O pedido de indenização poderá ser formulado até cento e vinte dias a contar da publicação desta Lei. No caso de reconhecimento pela Comissão Especial, o prazo se conta da data do reconhecimento. (Vide Lei nº 10.536, de 2002 e Lei nº 10.875, de 2004)

§ 2º Havendo acordo entre as pessoas nominadas no caput deste artigo, a indenização poderá ser requerida independentemente da ordem nele prevista.

§ 3º Reconhecida a morte nas situações previstas nas alíneas b a d do inciso I do art. 4º desta Lei, as pessoas mencionadas no caput poderão, na mesma ordem e condições, requerer indenização à Comissão Especial. (Redação dada pela Lei nº 10.875, de 2004)

Art. 11. A indenização, a título reparatório, consistirá no pagamento de valor único igual a R\$ 3.000,00 (três mil reais) multiplicado pelo número de anos correspondentes à expectativa de sobrevivência do desaparecido, levando-se em consideração a idade à época do desaparecimento e os critérios e valores traduzidos na tabela constante do Anexo II desta Lei.

§ 1º Em nenhuma hipótese o valor da indenização será inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º A indenização será concedida mediante decreto do Presidente da República, após parecer favorável da Comissão Especial criada por esta Lei.

Art. 12. No caso de localização, com vida, de pessoa desaparecida, ou de existência de provas contrárias às apresentadas, serão revogados os respectivos atos decorrentes da aplicação desta Lei, não cabendo ação regressiva para o ressarcimento do pagamento já efetuado, salvo na hipótese de comprovada má-fé.

Art. 13. Finda a apreciação dos requerimentos, a Comissão Especial elaborará relatório circunstanciado, que encaminhará, para publicação, ao Presidente da República, e encerrará seus trabalhos.

Parágrafo único. Enquanto durarem seus trabalhos, a Comissão Especial deverá apresentar trimestralmente relatórios de avaliação.

Art. 14. Nas ações judiciais indenizatórias fundadas em fatos decorrentes da situação política mencionada no art. 1º, os recursos das sentenças condenatórias serão recebidos somente no efeito devolutivo.

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da União pela Lei Orçamentária.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Nelson A. Jobim

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 5.12.1995



**APÊNDICES****APÊNDICE 1****AUTORIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) menor \_\_\_\_\_, aluno(a) no Projeto de Extensão: Cursinho Geração – NEAR vinculado a Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” *campus* Araraquara, autorizo a utilização das informações e diálogos realizados na aula “Governos Autoritários, Ditadura Militar Brasileira e a Reconciliação nacional através da educação” realizada no dia 25 de maio de 2016 e 1º de Junho de 2016 e ministrada pela Professora Leticia Rodrigues Ferreira Netto, mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais desta mesma casa, para a publicação de artigo científico bem como a utilização dos dados e resultados em posteriores publicações.

Está salvaguardado o direito do(a) assinante em pedir que os dados não sejam mais utilizados a partir de uma mudança em suas opiniões. As informações serão retiradas de posteriores projetos, mas não se aplicam retroativamente.

Está salvaguardado ainda o anonimato ao assinante para a realização da seguinte pesquisa e artigo.

Por ser verdade, firmo

Araraquara/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**APÊNDICE 2****AUTORIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, aluno(a) no Projeto de Extensão: Cursinho Geração – NEAR vinculado a Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” campus Araraquara, autorizo a utilização das informações e diálogos realizados na aula “Governos Autoritários, Ditadura Militar Brasileira e a Reconciliação nacional através da educação” realizada no dia 25 de maio de 2016 e 1º de Junho de 2016 e ministrada pela Professora Leticia Rodrigues Ferreira Netto, mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais desta mesma casa, para a publicação de artigo científico bem como a utilização dos dados e resultados em posteriores publicações.

Está salvaguardado o direito do(a) assinante em pedir que os dados não sejam mais utilizados a partir de uma mudança em suas opiniões. As informações serão retiradas de posteriores projetos, mas não se aplicam retroativamente.

Está salvaguardado ainda o anonimato ao assinante para a realização da seguinte pesquisa e artigo.

Por ser verdade, firmo

Araraquara/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

## APÊNDICE 3

### Plano de Aula Ideal

Tempo de aula: 1h30min

Tema da Aula: Tipos de Estados

Objetivos da Aula: Compreender o que é Estado Nacional e as diferentes formas de organização política em que ele se apresenta; Apreensão dos conceitos de autoritarismo e totalitarismo e quando se utilizam; compreensão de onde emanam o Poder em cada tipo de organização política; compreensão do período da ditadura militar brasileira, suas características, nossos desaparecidos e os desaparecidos da cidade de Araraquara, diferentes governos e resoluções, além da compreensão de como a sociedade enquanto diversos grupos sociais lidaram com esse período.

Antecedentes: Aulas sobre absolutismo em História; Final do ensino médio já se espera que dominem os tipos de Estado e sua relação histórica. [Observação posterior: Os Antecedentes não estavam de acordo com a realidade da maioria das e dos estudantes, precisando que eu retomasse todos os conceitos com eles].

Cronograma:

1 – Revisar os Tipos de Estado, sendo:

Estado Absolutista;

Estado de Direito/ Estado Democrático de Direito;

Influências Liberais e neoliberais nos Estados

Estados Autoritários e Totalitários;

Nazi-fascismo; Stalinismo; Ditadura Civil-Militar de 1964-1985.

Estados Socialistas e Comunistas;

Sociedades Sem Estado;

Sociedades Contra o Estado (Pierre Clastres, 1978)

## APENDICE 4

### Plano de Aula utilizado para a Atividade

Tempo de aula: 1h30min

Tema da Aula: Ditadura Civil-militar Brasileira e a reconciliação nacional proposta pela Comissão Nacional da Verdade

Objetivos da Aula: Compreensão do que foi o período civil-militar de 1964 a 1985 no Brasil; suas ligações com a política internacional (Guerra Fria); como ocorreu a tomada de poder; como ocorreu a manutenção do poder; sociedade e o apoio ou não do poder; como ocorreu a repressão política a aqueles contrários ao regime; quantos e quem são os mortos e desaparecidos políticos no Brasil; o que foi a CNV.

Antecedentes: Contratualistas e formação do Estado; Aula sobre os Tipos de Estado; Aula sobre Estados Autoritários e Totalitários e suas características; Michel Foucault e biopoder;

Cronograma:

1 – pedir uma roda

2 – Perguntas que guiarão a aula:

- O que foi a ditadura civil-militar para vocês? O que viram na escola? O que viram em suas famílias?
- Por que se chama ditadura civil-militar? Quem são os grupos que apoiavam o regime? Como a sociedade se relacionava com o poder instituído?
- Quantos e quem são os mortos e desaparecidos políticos do período? Como se contabilizam essas pessoas?
- Quantos e quem são os mortos e desaparecidos políticos de Araraquara? Onde fica o memorial que homenageia essas pessoas?
- Mais uma vez, retomar o que foi a Comissão Nacional da Verdade e as demais que a auxiliaram.
- Quais foram os presidentes do período e o que fizeram seus governos?

3 – Avaliação: Lista de exercícios retirados de provas vestibulares, juntamente com os exercícios sobre outros governos autoritários.

## Bibliografia

### Documentos

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca mais*. Petrópolis: Vozes, 1986.

BRASIL: NUNCA MAIS DIGIT@L. Sobre nós. Disponível em: <http://bnmdigital.mpf.mp.br/pt-br/sobre.html>. Acesso em 09/02/2017.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Médio) - Parte IV - Ciências Humanas e suas tecnologias. Brasília, Ministério da Educação, 2000.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

BRASIL. Sobre a Comissão. 2017. Disponível em <http://cemdp.sdh.gov.br/modules/wfchannel/index.php?pagenum=1> acesso em 12/02/2017.

BRASIL. Espaços da memória. 2017b. Disponível em: <http://cemdp.sdh.gov.br/modules/wfchannel/index.php?pagenum=14>. Acesso em 23/02/2017.

BRASIL. Sobre o projeto. 2017c. <http://cemdp.sdh.gov.br/modules/wfchannel/index.php?pagenum=6>. Acesso em 23/02/2017.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 1). Brasília: CNV, 2014.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório: Textos temáticos. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v.2). Brasília: CNV, 2014.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Mortos e Desaparecidos Políticos*. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 3). Brasília: CNV, 2014.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). **Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) VS. Brasil**. Sentença de 24 de novembro de 2010. Disponível em: [http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_219\\_por.pdf](http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf). Acesso em: 26 de outubro de 2016.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). RESOLUÇÃO DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2014: CASO GOMES LUND E OUTROS (“GUERRILHA DO ARAGUAIA”) VS. BRASIL: SUPERVISÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Disponível em [http://www.corteidh.or.cr/docs/supervisiones/gomes\\_17\\_10\\_14\\_por.pdf](http://www.corteidh.or.cr/docs/supervisiones/gomes_17_10_14_por.pdf)

IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2ª ed. revista, ampliada e atualizada. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009. (1996).

IEVE. *Quem somos*. 2007. Disponível em: [http://www.desaparecidospoliticospoliticos.org.br/quem\\_somos.php?m=2](http://www.desaparecidospoliticospoliticos.org.br/quem_somos.php?m=2).

ROSSI, M. Investigações sobre ossadas de Perus devem ser reabertas. *El Pai*, São Paulo, 05 abr 2014. Disponível em: [http://brasil.elpais.com/brasil/2014/04/04/politica/1396636121\\_838140.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2014/04/04/politica/1396636121_838140.html). Acesso em 09/02/2017.

GUERRA, J. L. *Grupo de Trabalho Perus realiza audiência pública*. 2016. Disponível em: <http://www.unifesp.br/campus/gua/boletins-antiores/item/2549-grupo-de-trabalho-perus-realiza-audiencia-publica>. Acesso em 09/02/2017.

### Legislação

ARARAQUARA. Lei n. 6024, de 10 de Julho de 2003. Denomina Praça Memorial da Liberdade, área de terra situada nessa cidade. Araraquara, 02 de janeiro de 2003. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/a/araraquara/lei-ordinaria/2003/603/6024/lei-ordinaria-n-6024-2003-denomina-praca-memorial-da-liberdade-area-de-terra-situada-nesta-cidade>. Acesso em: 26 de outubro de 2016.

ARARAQUARA. Lei n. 6057, de 23 de outubro de 2003. Dispõe sobre a inclusão dos nomes de cidadãos araraquarenses, que lutaram pelas liberdades democráticas e fim do regime de exceção de 1964, na placa denominativa da Praça Memorial da Liberdade. Araraquara, 23 de abril de 2007. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/a/araraquara/lei-ordinaria/2003/606/6057/lei-ordinaria-n-6057-2003-dispoe-sobre-a-inclusao-dos-nomes-de-cidadaos-araraquarenses-que-lutaram-pelas-liberdades-democraticas-e-o-fim-do-regime-de-excecao-de-1964-na-placa-denominativa-da-praca-memorial-da-liberdade>. Acesso em 26 de outubro de 2016.

BRASIL. Lei n. 6.683, de 28 de Agosto de 1979. Lei de Anistia. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm).

BRASIL. Lei n. 9.140, de 04 de Dezembro de 1995. Lei dos Desaparecidos. Brasília, 04 de dezembro de 1995. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9140.htm).

BRASIL. Lei n. 10.536, de 14 de Agosto de 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10536.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10536.htm).

BRASIL. Lei n. 10.875, de 1º de Junho de 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.875.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.875.htm#art1)

BRASIL. Lei n. 12.528, de 18 de Novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Brasília, 18 de novembro de 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112528.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112528.htm).

ORGANIZATION OF AMERICAN STATES. *Charter of the Organization of American States (A-41)*. Disponível em: [https://www.oas.org/dil/treaties\\_A-41\\_Charter\\_of\\_the\\_Organization\\_of\\_American\\_States\\_sign.htm](https://www.oas.org/dil/treaties_A-41_Charter_of_the_Organization_of_American_States_sign.htm). Acesso em: 26 de outubro de 2016.

ORGANIZATION OF AMERICAN STATES. American convention on Human Rights “Pacto f San Jose, Costa Rica” (B-32). Disponível em: [http://www.oas.org/dil/treaties\\_B-32\\_American\\_Convention\\_on\\_Human\\_Rights\\_sign.htm#Brazil](http://www.oas.org/dil/treaties_B-32_American_Convention_on_Human_Rights_sign.htm#Brazil). Acesso em: 26 de outubro de 2016.

UNIVERSITY OF MINNESOTA. *Ratification of International Human Rights Treaties – Brazil*. Disponível em: <http://hrlibrary.umn.edu/research/ratification-brazil.html>. Acesso em: 26 de outubro de 2016.

### **Bibliografia teórica**

Ariès, P. *História da morte no ocidente*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.

ASSMANN, J. Communicative and cultural memory. In: ERLI, A; Nünning, A. (Orgs.) *Cultural memory studies: an international and interdisciplinary hand-book*. Walter de Gruyter Ed.: Berlin; Nova York, 2008.

ASSMANN, A. *Espaços da Recordação: Formas e transfigurações da memória cultural*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.

BANDEIRA, L. A. M. O golpe militar de 1964 como fenômeno de política internacional. IN: TOLEDO, C. N. de (Org.). *1964: Visões críticas do golpe: Democracia e reformas no populismo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014.

BOURDIEU, P. *Razões práticas: Sobre a teoria da ação*. Campinas: Papirus, 1996.

DEL VECCHIO, A. . Um paradoxo do regime militar brasileiro: Terror de Estado e processo de distensão política no governo Médici. In: João Roberto Martins Filho. (Org.). *O golpe de 1964 e o regime militar: novas perspectivas*. 1ed.São Carlos - SP: EdUFSCar, 2006, v. , p. 129-142.

DUMONT, L. *O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

FICO, C. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista Brasileira de História*, v. 24, n. 47, p. 29-60, 2004.

FERREIRA, L. C. de M. *Uma Etnografia para Muitas Ausências: O Desaparecimento de Pessoas como Ocorrência Policial e Problema Social*. Tese (doutorado) – UFRJ/ Museu Nacional/ Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, 2011.

FERNANDES, F. O significado da ditadura militar. . IN: TOLEDO, C. N. de (Org.). *1964: Visões críticas do golpe: Democracia e reformas no populismo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

\_\_\_\_\_. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau Ed., 2005.

GALLO, C. A. A Comissão Nacional da Verdade e a reconstituição do passado recente brasileiro: uma análise preliminar da sua atuação. **Estudos de Sociologia**, v. 20, n. 39, 2015.

HALBWACHS, M. *A memória coletiva*. São Paulo: Centauro, 2006.

LE GOFF, J. *História e memória*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1990.

MENDONÇA, S. R. de; FONTES, V. M. *História do Brasil recente: 1964-1992*. São Paulo: Ática, 1988.

MEDEIROS, F. *Matar o morto: a construção institucional de mortos no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro*. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Antropologia. 2012.

MORIN, E. *O homem e a morte*. Mem Martins: Europa-America: c1970.

NORA, Pierre et al. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*. e-ISSN 2176-2767; ISSN 0102-4442, v. 10, 1993.

OLIVEIRA, F. de. Dilemas e perspectivas da economia brasileira no pré-1964. IN: TOLEDO, C. N. de (Org.). *1964: Visões críticas do golpe: Democracia e reformas no populismo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014.

PAIVA, M. R. *Ainda estou aqui*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2015.

PERALTA, E. Abordagens teóricas ao estudo da memória social: uma resenha crítica. *Arquivos da memória: Antropologia, escala e memória, Centro de Estudos de Etnologia Portuguesa*, Lisboa, Nº 2 (nova série), 4-23, 2007. Disponível também em: [http://www.academia.edu/917013/Abordagens\\_Teoricas\\_ao\\_Estudo\\_da\\_Memoria\\_Social](http://www.academia.edu/917013/Abordagens_Teoricas_ao_Estudo_da_Memoria_Social)

POLLAK, M. Memória, esquecimento, silêncio. *Revista Estudos Históricos*, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewArticle/2278>.

REIS, E. P. *Processos e escolhas: estudos de sociologia política*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998.

STRATHERN, M. *O efeito etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, 2014.